ANNO LVII NUMERO 56 — QUINTA FEIRA 10 DE MARÇO DE 1881

PARA A CAPITAL E LOGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

WASHINGTON, 7 de março, á tarde.

— Havendo todos os membros do gabinete americano accompanhado o Sr. Sherman, seu chefe, no pedido de demissão, organisou-se um novo ministerio pela fórma seguinte:
Blaine, secretario d'Estado.
Kirkwood, secretario do Interior.
Window, secretario do Thesouro.
Lincoln, secretario da Guerra.
Hunt, secretario da Marinha.
Mac Meagh, advogado geral.
James, director geral dos correios.

LONDRES, 7 de março.

— As plantações agricolas na republica de Guatemala foram grandemente damnificadas por intensas geadas; ficando assaz arriscadas as colheitas.

CONSTANTINOPLA, 7 de março.

— Como consequencia das negociações diplomaticas entaboladas entre os embaixadores das grandes potencias e os governos da Grecia e da Porta Ottomana, para regularisar a questão das fronteiras gregas, acaba de ser assignado um amigavel accordo.

LISBOA, 7 de março, á tarde.

— Na Camara dos Deputados prosegue a discussão do tratado de commercio de Lourenço Marques; tendo sido bastante tempestuosa a sessão de hoje.

Em as principaes cidades do reino tem havido MEETINGS contrarios á esse projecto de tratado.

PARIS, 8 de março, á tarde. (OFFICIAL).

— O governo francez acaba de decretar a emissão de um emprestimo de um milhar de francos, de tres por cento, amortisavel.

A taxa de emissão é oitenta e tres francos.

LISBOA, 8 de março, á noute.

— A Camara dos Deputados acaba de approvar, por uma fraca maioria, o tratado de commercio relativo á possessão de Lourenço Marques.

Agencia Havas, em Pernambuco, 9 de março de 1881.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

FALLA COM QUE O EXM. SR. DR. FRANKLIN AMERICO DE MENEZES DORIA ABRIO A SESSÃO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO EM 1.º DE MARÇO DE 1881.

(Continuação)

COLONIA ISABEL

Como tive occasião de observar pessoalmente, ao visital-a em novembro, esta instituição prospera sob a paternal direcção do Revm. capuchinho Frei Fidelis Maria de Fognano.

Conforme o relatorio que elle me apresentou, constante de um dos annexos, e do qual poderia colher minuciosas informações, existem actualmente na colonia 115 educandos. Comportam-se todos bem, manifestando applicação ao estudo e ao trabalho.

Foi satisfactorio alli durante o anno findo o estado sanitario.

Por se achar gravemente doente, segundo me participou o Revm. prefeito dos capuchinhos, dispensei, á 4 de agosto do anno passado, o Revm. Frei Antonio de Albano, do cargo de mordomo da colonia.

Sendo pouco lisongeiro o estado financeiro em 1879, o director julgou acertado que fosse rescindido o contrato do professor primario Firmino de Faria Barroso e Silva.

Com a retirada deste e do professor publico Joaquim Pedro da Rocha Pereira, removido a pedido d'alli para Catende, o director, para não augmentar embaraços financeiros da colonia, julgou preferivel, ainda mesmo com difficuldade, assumir a regencia da aula primaria do estabelecimento.

A escola de musica e as seis officinas que existiam funccionaram regularmente.

Continuando a augmentar o gado da fazenda que a colonia possue no riacho da Lage, em Altinho, representa o director sobre a necessidade de construir-se alli um açude, cuja importancia não deverá exceder de... 2:000$000.

Das plantações da colonia, durante o anno findo, colheram-se 415 cargas de mandioca e 25 de batatas, 15,000 macaxeiras, 1,280 litros de milho, 2,560 de feijão e 340 de café.

As obras do edificio principal em construcção não tiveram augmento algum no anno passado, e tambem não foi possivel concluir outros trabalhos. Apenas levantou-se, aproveitando o serviço dos colonos aprendizes, as paredes, e cobrio-se parte do raio provisorio da frente do lado do sul, onde funccionam as officinas e as aulas.

A colonia durante o anno findo despendeu 88:267$529, havendo o saldo de 1:074$019, por ter sido a receita de 89:341$596.

Ainda não são estaveis os recursos com que se possa contar para dar o necessario impulso a esta instituição, uma das mais importantes e uteis da provincia.

Por emquanto a colonia só tem de permanente a metade da renda do patrimonio dos orphãos, por não poder-se considerar como tal o auxilio votado pelas leis orçamentarias da provincia. O governo imperial felizmente tem concedido, desde os exercicios financeiros 1877 a 1878, o auxilio de 18:000$000 á colonia, além da quantia de 2:400$000 concernente ao honorario de um medico.

Para execução da lei n. 1,487, de 25 de junho de 1880, no tocante da colonia, provavelmente do patrimonio dos orphãos, expedi a seguinte portaria:

« Secção 4.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 29 de outubro de 1880.—O presidente da provincia, tendo em vista os officios de 16 e 27 de agosto ultimo e 24 de setembro findo, do director da colonia Agricola e Industrial Orphanologica Isabel, do inspector do thesouro provincial e do provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, resolve que, em virtude do disposto nos arts. 6 e 7 da lei n. 1,487, de 25 de junho do corrente anno, se observe o seguinte:

« Art. 1.º A renda da colonia de que trata o art. 6º da citada lei, constará do credito consignado annualmente no orçamento da receita e despeza do patrimonio dos orphãos, organisado pela Santa Casa e approvado pela presidencia da provincia nos termos do art. 69 do compromisso alludido pela lei n. 351 de 9 de junho de 1862.

« Art. 2.º A Santa Casa, até o dia 10 de cada mez, recolherá por conta desse credito a prestação de 1:400$000 ao thesouro provincial, que a entregará ao director da colonia ou seu procurador, afim de occorrer-se ás despezas da mesma colonia, e no fim do exercicio o restante do mesmo credito.

« Art. 3.º Liquidado o respectivo exercicio financeiro, e havendo saldos, a sua importancia, de accordo com o disposto no art. 55 da 1ª parte do regulamento de 14 de março de 1871, será dividida em partes iguaes, das quaes uma, destinada ao collegio das orphãs, inscrever-se-ha no orçamento do futuro exercicio, e a outra, recolhida ao thesouro, será entregue ao director da colonia.

« Art. 4.º As contas de todas as despezas da colonia, seja qual fôr a proveniencia das quantias recebidas, serão prestadas annualmente pelo director perante o thesouro provincial, até dous mezes depois de encerrado o exercicio financeiro a que corresponderem; devendo entretanto o director remetter trimensalmente a presidencia da provincia um balancete ou resumo demonstrativo do movimento da mesma colonia.

« Art. 15. Para a prestação das contas e organisação dos respectivos documentos e balanços se observará o processo até agora seguido na colonia.

« Art. 6.º A presente portaria será alterada conforme aconselhar a experiencia.—*Franklin Americo de Menezes Doria.* »

A lei n. 1,487 de 25 de junho do anno passado, no art. 1º autorisa a presidencia a despender, desde já, a quantia de 100.000$000 com a compra de apparelhos aperfeiçoados para um engenho de fazer assucar naquella colonia, e com a construcção dos necessarios edificios, fundação e colheita da primeira safra.

Levando em mira a execução da mencionada lei, a 29 de dezembro mandei uma commissão, composta dos agricultores Barão de Jundiá, engenheiro Gervasio Rodrigues Campello, tenentes coroneis Claudino Corrêa de Mello e Antonio Marques de Hollanda Cavalcante e cidadão Antonio Servulo Pessôa de Lacerda, para verificar, mediante o necessario exame se as terras da colonia Isabel, especialmente as mais proximas da sua séde, eram proprias para a cultura da canna de assucar, assim como apreciar as vantagens que se poderia tirar dessa cultura.

Em 21 de janeiro, a commissão deu conta da sua incumbencia, apresentando-me o relatorio que figura entre os annexos.

Nesse relatorio declara a commissão que em geral as terras da colonia se prestam á lavoura da canna. Por outro lado, na sua maioria, opina que convem fundar alli, com a maior brevidade, um engenho modêlo, onde os orphãos da colonia aprendam os processos concernentes á cultura da canna e ao fabrico do assucar, para se poderem encarregar de serviços analogos nos engenhos particulares da provincia, que, segundo é notorio, se sente da falta de pessoal habilitado para taes serviços. Completando o seu juizo, a commissão additou:

« Acrescendo mais que o engenho da colonia seria uma lição proficua da possibilidade do trabalho livre, dada aos agricultores da provincia e ao mesmo tempo se prestaria aos estudos praticos de uma escola agricola, que é urgente crear, pensa a commissão que convem desde já tratar dos preliminares da construcção de um engenho, com os melhoramentos modernos, na colonia Isabel. »

A' vista do parecer da commissão, em 31 de janeiro, determinei que o engenheiro do 2º districto, Joaquim Galeno Coelho, se dirigisse á colonia, afim de proceder aos estudos tendentes a escolha do local em que deverá levantar se o engenho, recommendando-lhe que, de accordo com os respectivos trabalhos graphicos, organisasse a planta do valle do rio Ferredor, desde um metro acima da represa das aguas do açude da Serraria até a confluencia daquelle rio com o Pirangi; n'essa direcção fizesse o nivellamento, assim como nivellamentos transversaes no lugar proximo á indicada confluencia, e em qualquer outro lugar que parecesse apropriado á edificação do engenho, marcando na planta as curvas dos niveis sufficientes para o perfeito conhecimento das ondulações do terreno.

Concluidos os trabalhos á que acabo de alludir, providenciarei sobre a acquisição dos apparelhos adequados ao engenho, bem como sobre as construcções e o mais de que trata a citada lei n. 1.487.

MISSIONARIOS CAPUCHINHOS DA PENHA DE PERNAMBUCO

E' actualmente prefeito dessa congregação Revm. Frei Venancio Maria de Ferrára.

Durante o anno proximo findo, abriram os Revms. capuchinhos oito missões no interior da provincia e em outras localidades na provincia de Alagôas, continuando a celebrar na igreja da Penha, com a devida solemnidade e notavel concurrencia de fieis, os actos proprios de seu ministerio, além do serviço religioso á que diariamente são chamados por habitantes desta capital e suas circumvisinhanças.

São incontestaveis a influencia benefica e o impulso civilisador que taes actos emanam especialmente para as populações do interior do paiz. Os missionarios capuchinhos, como sabeis, não se limitam á predica do Evangelho e á celebração do culto externo da religião catholica. Aproveitando habilmente as bôas disposições do povo, promovem, com inexcedivel dedicação, melhoramentos materiaes, alem dos beneficios de ordem superior, que realisam em todos os lugares, onde exercitam suas sagradas funcções.

Por occasião das ultimas missões tiveram adiantamento as obras de uma capella no povoado de Chan Grande, termo de Santo Antão, e as de um cemiterio nessa localidade; foi construida outra capella na povoação de S. Benedicto, em Quipapá; teve algum melhoramento a matriz de Gamelleira, sendo reunida grande quantidade de materiaes para a construcção de um cemiterio; arrecadaram os Revms. missionarios esmolas para complemento das obras de um templo na povoação de Correntes, fazendo-se tambem, sob sua direcção, um cemiterio, e assentando-se os alicerces de uma capella no povoado Isabel.

NOVA IGREJA DA PENHA

Proseguem com regularidade as obras deste magestoso templo.

A exiguidade de recursos tem contribuido em muito para retardar a sua conclusão, entretanto o que já está feito revela a louvavel constancia dos seus iniciadores, e é uma prova inequivoca da piedosa generosidade do povo pernambucano.

Durante o anno passado levantou-se o altar mór, com o respectivo throno, sendo collocados os balaustres, o ladrilho de marmore e duas imagens de grande vulto.

Vieram da Europa 22 toneladas de pedra lavrada, inclusive a parte complementar do altar de N. Sra. das Dôres e dous pulpitos. Estão estucadas todas as pilastras em numero superior a 100. Foram construidas nas sacristias duas paredes divisorias. Ha pouco tempo caiou-se todo o exterior da igreja.

Cumpre declarar que todas as obras tem sido executadas com a precisa segurança e verdadeiro gosto artistico.

COLLEGIO DE BOM CONSELHO

Este collegio, sito na comarca do mesmo nome, está sob a fiscalisação do Revm. prefeito da Penha, que alli conserva um capellão, missionario capuchinho, encarregado de administrar o estabelecimento, sendo a direcção interna confiada a algumas senhoras brasileiras.

Seu fim principal é educar e instruir meninas desvalidas de 6 até 12 annos de idade; entretanto, ha recolhido outras, que não se acham em taes condições, prestando-se, além disso, uma das professoras a ensinar gratuitamente ás filhas de pessoas pobres residentes na villa.

O corpo docente compõe-se de 17 pessoas, e existem 61 educandas.

Durante o anno findo entraram 9 meninas, sendo 5 desvalidas e 4 pensionistas; sahiram 7, umas para casar e outras á pedido de seus parentes ou por terem completado o tempo de educação.

E' satisfactorio o estado sanitario do collegio, e regular o comportamento de todas as educandas.

Tendo-se arruinado o predio, a principio construido de taipas pelo venerando capuchinho Frei Caetano de Messina, tornou-se imprescindivel reedifical-o, o que se fez, mas de pedra e cal. Já estão construidos, desde o anno de 1876, dous raios, os quaes representam a metade da frente do edificio, começando-se em 1878 igual parte, e pouco faltando actualmente para a sua completa conclusão.

Bem facil é de analysar os sacrificios que aos infatigaveis missionarios capuchinhos tem custado a execução de obra tão util, sobretudo se attender-se ao estado precario da população do interior, sendo actualmente impossivel contar-se com qualquer auxilio de particulares.

A não ser a subvenção de 4:000$000 annuaes, concedida pelos cofres provinciaes, já de ha muito teria deixado de existir o collegio do Bom Conselho, visto que, pode-se assim dizer, não tem alguma outra verba de receita.

A unica fazenda de gado do seu patrimonio, que até pouco antes do flagello da secca fornecia dous terços das rezes necessarias para a alimentação do pessoal do estabelecimento, acha-se quasi extincta, sendo mui insignificante o rendimento dos trabalhos de agulha feitos pelas educandas, e pouco avultado o producto dos benesses offerecido pelo capellão, o qual nenhuma remunerção percebe.

O Revm. prefeito solicita o apoio desta assembléa, não só para que se continue a conceder a subvenção de 4:000$000, mas seja ella augmentada, concedendo-se algumas loterias em beneficio das obras do collegio.

Peço-vos coopereis para isso.

COLONIA SOCCORRO

Estabeleceu-a o governo em 1878, e foi dirigida pelo Revm. frei Cassiano de Camachio, até que, tendo cessado os soccorros aos emigrantes da secca, resolveu meu antecessor extinguil-a.

A população, composta quasi em sua totalidade de desvalidos, que imploravam nesta capital e em muitas outras localidades a caridade publica, attingio a cerca de oito mil almas.

A acção do governo não se limitou á prestação de alimentos, remedios e vestuarios, pois que, além de tão valiosos auxilios, forneceu instrumentos para a cultura de cereaes e legumes. E tal foi a direcção dada a esse importante nucleo colonial, que os terrenos outr'ora devolutos, onde está elle situado, apresentaram em pouco tempo um lindo povoado, com varias ruas, boas casas, igreja, cemiterio, escolas de instrucção primaria para ambos os sexos, e uma feira abundantemente abastecida de viveres, os mais indispensaveis aos colonos e a innumeras pessoas que para alli concorriam.

Indica o Revm. prefeito dos missionarios capuchinhos, no seu relatorio, algumas providencias que, segundo pensa, convém dar, afim de não ficar em abandono a colonia.

SAUDE PUBLICA

Continúa o Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso a exercer os cargos de inspector da saúde publica e do porto desta provincia.

O estado sanitario, durante o anno passado, foi lisongeiro.

Poucos tripolantes de navios soffreram de febre amarella, e ainda mais limitado foi o numero de doentes accommettidos em terra

No hospital Pedro II houve o seguinte movimento de enfermos dessa epidemia:

Entraram	25
Curaram-se	15
Falleceram	10

No hospital portuguez:

Entraram	5
Falleceram	4
Curou se	1

A variola não cessa de apparecer, mais ou menos intensamente.

Nos ultimos tempos ella tem grassado, embora sem maior gravidade, em Limoeiro e Nazareth.

Para a primeira dessas localidades mandei uma ambulancia de medicamentos homœopathicos, em vista de representação do Dr. juiz de direito, e approvei a sua deliberação de contratar uma pessoa para encarregar-se do tratamento dos doentes mediante uma gratificação, que será opportunamente arbitrada, conforme os serviços prestados. Para Nazareth mandei tambem uma ambulancia.

Afim de obstar aos males causados pela variola, o inspector da saúde lamenta que, nem a provincia, nem o Estado, tenham dado as providencias indicadas e reclamadas em seus relatorios anteriores, tendentes á organisação de um serviço regular e constante de vaccinação.

O mesmo inspector pondera que as causas de insalubridade existentes nesta cidade, já mencionadas por si de outras vezes, continuam a actuar.

Entre essas causas aponta a falta, até a carestia, d'agua potavel para abstecimento da população, e a escassez e má qualidade do gado abatido para consumo publico.

Representa contra o modo irregular do serviço da limpeza da cidade e a sua imperfeição. por não serem as ruas irregadas.

Mais uma vez observa o inspector que seria de grande utilidade hygienica substituir-se por tampas ou laminas de ferro as grades das aberturas das galerias de esgoto das aguas pluviaes, e collocar-se siphões nas sargetas dos ramaes das mesmas galerias.

Nota ainda o inspector que a quantidade d'agua destribuida é tão pouca, que até falta ás vezes para a lavagem dos apparelhos da companhia *Recife Drainage.* Reconhece, entretanto, que essa companhia ultimamente tem procurado corrigir grande parte dos defeitos que elle havia apontado.

Para obviar a outras causas de salubridade o inspector só encontra remedio na organisação completa e independente do serviço sanitario, incumbido a funccionarios com attribuições proprias e com jurisdicção, que se torne effectiva sem o intermedio das autoridades policiaes, como estatue a legislação vigente.

(Continúa)

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear conductor interino do 5º districto da repartição das obras publicas á Praxedes Gomes de Souza Pitanga Junior, em substituição a Manoel Pereira Brandão Junior, que nesta data passa a exercer o cargo de engenheiro interino do mesmo districto.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio de hoje datado, resolve nomear o cidadão Pompeu de Carvalho Soares Brandão, para o cargo de 1º supplente de delegado do termo de Gamelleira, vago por ter sido nomeado juiz municipal o bacharel José Brandão da Rocha, que o exercia.—Communicou-se ao chefe de policia interino.

Officios:

— Ao brigadeiro quartel-mestre general do exercito.—Transmitto a V. Exc. os inclusos relatorios e balancetes acompanhados dos competentes documentos relativos ao rancho das companhias de operarios militares e aprendizes artifices do arsenal de guerra desta provincia, no decurso do 2º semestre do anno proximo passado, que me foram enviados pelo director interino do dito arsenal com o officio n. 64, de hontem datado.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Accusando recebido o officio n. 269, de hontem datado, com o qual V. S. transmittio-me uma relação dos quarteirões da subdelegacia do 2º districto da freguezia de S. José desta capital, organisada para regularidade do serviço do alistamento de eleitores, declaro-lhe que ordenei fosse publicada para conhecimento dos interessados.

— Ao mesmo.—Em resposta ao officio de V. S., n. 274, de hoje, ao qual veio annexo um telegramma do delegado de policia de Palmares solicitando reforço para o respectivo destacamento, afim de prevenir qualquer alteração de ordem no espectaculo do circo que alli deve ter lugar, cabe-me declarar-lhe que á vista do mappa diario do corpo de policia, o destacamento da cidade de Palmares consta de 14 soldados, 1 cabo e 1 corneta, além de 1 tenente commandante do destacamento.

Esta força cujo numero não combina com o mencionado no dito telegramma, que se refere apenas a 9 soldados, parece que é sufficiente. E quando não seja assim, deixa de ser attendido a requisição por falta de praças disponiveis.

Convém, entretanto, que V. S., faça as recommendações que julgar convenientes ao delegado daquella cidade afim de que seja mantida a ordem por occasião do alludido espectaculo.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—De accordo com as informações prestadas por V. S., em officios de 10 e 19 do corrente, sob ns. 82 e 113, autoriso-o a mandar entregar ao director da Colonia Isabel a quantia de seis contos de réis, relativa ao segundo quartel do credito concedido pela ordem do thesouro nacional, n. 225, de 29 de outubro do anno proximo passado.—Communicou-se ao director da Colonia Isabel.

— Ao mesmo.—Faço constar a V. S., para os fins convenientes, que o reverendo vigario capitular communicou-me haver nomeado em 23 do corrente o padre Manoel Ferreira da Rocha para substituir o padre Tito de Barros Correia que renunciou o beneficio parochial de Quipapá; nomeou em 23 vigario encommendado da parochia de Santa Anna de Gravatá ao padre João Antonio Rodrigues e da de Papacaça em 22 ao padre Manoel Candido das Chagas Gondim em substituição do padre Francisco Joaquim da Costa Barbosa exonerado na mesma data.

— Ao mesmo.—Tendo em vista o exposto em officios de V. S., datados de 11 de setembro proximo passado e 18 do corrente mez, sob ns. 651 e 107, autoriso-o a expedir ordem á collectoria do municipio da Victoria para que pague, na razão de 60 réis diarios ou 1/4 de garrafa de azeite de mamona, na fórma da tabella, a que se refere essa thesouraria a illuminação do quartel do respectivo destacamento, a contar de 19 de agosto do anno que proximamente findou-se até a retirada do mesmo destacamento. — Communicou-se ao general commandante das armas.

— Ao commandante da canhoneira *Ypiranga*.—Faça Vmc. apresentar devidamente escoltados, ao juiz substituto do 1º districto criminal, hoje, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, os imperiaes marinheiros José Maria Teixeira, Manoel José da Costa e Geminiano Barra Alegre, pertencentes a guarnição da canhoneira *Principe do Grão Pará*, os quaes tem de ser processados, em virtude de denuncia do 1º promotor publico, pelo crime previsto no art. 205 do codigo criminal. —Communicou-se ao juiz substituto do 1º districto criminal.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Autoriso Vmc. conforme solicita em seu officio n. 24, de 18 de janeiro ultimo, a mandar fazer a despeza com a compra de 22 barris e concerto de 6, para o acondicionamento da polvora, de que trata o citado officio.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—Nos termos do aviso do ministerio da guerra, de 11 de março de 1858, faça Vmc. recolher á esse arsenal a caldeira de preparar sôpa para as praças do 14º batalhão de infantaria, que foi mandada dar em consumo por inservivel segundo consta do incluso termo de exame.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Tendo nesta data approvado o contrato, feito pelo subdelegado do districto de Barra da Jangada no termo de Bonito, de uma casa para servir de quartel do destacamento respectivo, pelo aluguel de 10$ mensaes a contar do 1º de janeiro ultimo, a que se refere a informação desse thesouro datada de 17 do corrente, sob n. 551; assim o declaro a Vmc. para que tenha lugar o alludido pagamento, precedendo a formalidade exigida pelo art. 250 do regulamento do mesmo thesouro.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— Ao director da Escola Normal.—De accordo com as informações prestadas por Vmc. em officio a que respondo de 15 do corrente mez e pelo inspector geral da instrucção publico concedo autorisação ao conselho do—Gremio dos Professores Primarios—, afim de transferir a bibliotheca que possue para a sala dessa escola, alludida em seu predito officio.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

— Ao juiz de direito da comarca de Cabrobó.—Sciente do que Vmc. representa em officio de 6 do corrente mez, declaro-lhe que expedi aos juizes dos termos dessa comarca a circular de 20 de janeiro findo e um exemplar impresso dos decretos ns. 3.029 e 7.981. Entretanto faço hoje nova remessa dos ditos decretos e da circular declarando ao juiz municipal do termo de Cabrobó e aos supplentes de Leopoldina e Salgueiro que os trabalhos do alistamento dos eleitores deverão começar a 20 de março vindouro se por qualquer motivo não tiverem principio no dia 1 do mesmo mez. O que, para os devidos effeitos, faço constar a Vmc., a quem tambem transmitto incluso o exemplar de um almanak contendo impressos os ditos decretos, sendo que o art. 16 do de n. 7,981 resolve a consulta contida no final de seu predito officio.—Communicou-se ao juiz municipal de Cabrobó, ao supplente do juiz municipal de Salgueiro e ao vereador em exercicio do cargo de supplente do juiz municipal de Leopoldina.

Portarias:

— Pelo officio a que respondo, de 28 de janeiro findo, fico inteirado das providencias dadas pela camara municipal de Panellas, com relação ao alcance verificado por occasião de ser chamado á prestação de contas o seu procurador José Soares de Lima Cajueiro.

— Respondo ao officio de 17 de janeiro ultimo determinando á camara municipal de Ouricury que considere sem effeito a deliberação tomada de prover o cargo de ajudante de porteiro da municipalidade, por quanto esse cargo não foi creado pela assembléa legislativa provincial, e á camara apenas cabe a faculdade de propôr sua creação nos termos do art. 84 da lei provincial n. 1,221 de 21 de junho de 1875.

— Accusando o recebimento do officio de 17 de janeiro findo, em que a camara municipal de Ouricury me communica que, alguns cidadãos eleitos juizes de paz não compareceram para ser juramentados, declaro em resposta que os cargos de vereador, de supplente deste ou de juiz de paz são obrigatorios, e que se os cidadãos eleitos não apresentarem os motivos legitimos de escusa, mencionados nos arts. 18, 19 e 28 da lei de 1 de outubro de 1828 e 4º da de 15 de outubro de 1827, devem ser compellidos por meio das multas de que tratam os citados artigos 4º e 28 a exercer os respectivos cargos; e se, não obstante as multas, insistirem em recusar-se a isso, devem ser processados criminalmente como incursos nas penas do art. 128 do codigo criminal, conforme decidiram os avisos de 28 de fevereiro de 1833, 23 de junho de 1834, 13 de março de 1837, 29 de outubro de 1838 e 16 de dezembro de 1861. Assim determino á camara que nos termos do presente officio proceda a respeito dos cidadãos que deixaram de comparecer para tomar posse de seus cargos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao bibliothecario provincial. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que fica sciente do assumpto de seu officio de 21 do corrente mez — Igual ao inspector geral da instrucção publica quanto ao officio n. 52 da mesma data.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 22 do corrente, n. 41 em que V. S. communica que, achando-se o 2º lanço da estrada de Una á Capoeiras em bom estado de conservação e no caso de ser recebido definitivamente, mandou lavrar o competente termo de recebimento.

— Ao 2º supplente do juiz municipal do termo de Cimbres. — De ordem do Exm Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 11 do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio do cargo de juiz municipal desse termo, na qualidade de 2º supplente.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 9 DE MARÇO DE 1881

Antonio Gomes Ferreira Leitão.—Informe o Sr. o inspector do thesouro quanto ao exercicio do peticionario no magesterio.

Anna Amalia de Alencar.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Eduardo Gonçalves Cascão.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para attender ao supplicante, não havendo inconveniente.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

João Antonio Dias.—Informe ao Sr. inspector do thesouraria de fazenda.

Padre Manoel Cavalcante Assis Bezerra de Menezes.—Encaminhe se.

Mariano da Costa Araujo Japiassú.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Cabrobó.

Antonio Francisco Cavalcante de Lacerda.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dr. José Teixeira da Motta Bacellar.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Maria Amancia Cesar de Souza.—Passe portaria concedendo tres mezes de licença, com todos os vencimentos.

Manoel Jesus do Nascimento.—Deferido com officio desta data ao Sr. director interino do arsenal de guerra.

Paulo de Albuquerque Gama.—Deferido.

Rodopiano Florencio de Carvalho Calumby.—De conformidade com a informação prestada pela repartição das obras publicas em 2 do corrente, mando nesta data pagar ao supplicante a quantia de 106$960 proveniente dos 15 0/0 de eventuaes, beneficio e administração que deixaram de ser incluidos no orçamento das obras supplementares, e mais a de 51$397, resultante de erro de calculo na medição do ladrilho das calçadas. Indefiro, porém, quanto a reclamação sobre o preço da obra de alvenaria, porque esta, na execução das ditas obras supplementares, foi muito mais facil do que a do orçamento primitivo e por isso foi calculada a razão de 12$ o metro cubico.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 9 de março de 1881.

Pelo porteiro.
Moraes e Silva.

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 9 DE MARÇO DE 1881

Henriqueta Amelia de Menezes Lyra, professora publica da cadeira de instrucção primaria da povoação de Paratibe. — Cumpra se e registre se, marco o prazo de 15 dias para entrar no goso da licença.

Padre Francisco Seabra de Andrade Lima, professor publico da cadeira de instrucção primaria da villa de Bezerros.—Cumpra-se e registre-se.

Dervino José da Camara, professor publico da cadeira de instrucção primaria da povoação do Forno da Cal. — Cumpra-se e registre-se a apostilla de 8 do corrente.

Antonia Maria de Souza, professora publica da cadeira de instrucção primaria do Engenho do Meio. — Deferido quanto ao expediente para a escola, com officio desta data ao thesouro provincial, e quanto ao aluguel da casa já se acha contemplada na tabella.

Galdino Eleuterio Teixeira de Barros, professor publico da cadeira de instrucção primaria da cidade do Rio Formoso.—Abono.

José Xavier da Cunha Alvarenga, professor publico da cadeira de instrucção primaria do povoado de S. Vicente da Serra do Vento.—Encaminhe-se.

Anna Alexandrina de Mello Campos, professora interina da cadeira da povoação de Cimbres.—Encaminhe-se.

Parecer do conselho litterario, datado de 5 de fevereiro proximo findo e assignado pelos membros do mesmo conselho, Francisco da Silva Miranda e Dr. Alvaro Uchôa Cavalcante. — Approvado em conferencia extraordinaria do conselho litterario de 26 de fevereiro proximo findo.

Parecer do mesmo conselho litterario, datado de 5 de fevereiro proximo findo e assignado pelos Srs. Francisco da Silva Miranda e Dr. Alvaro Uchôa Cavalcante. — Approvado em conferencia extraordinaria do conselho litterario de 26 de fevereiro proximo findo.

O porteiro.
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da policia

Secção 2.ª— N. 337 — Secretaria de policia de Pernambuco, 9 de março de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, Agostinho de Souza Ferraz e Miguel José Romão, vindos do termo de Tacaratú como sentenciados.

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Apolinario de Hollanda Souza Beltrão, por crime de furto; e Julia de tal, alienada, até que tenha o conveniente destino.

— A' ordem do do 2.º districto de S. José, Laurentino Ignacio dos Santos, por crime de homicidio.

— A' ordem do da Boa-Vista, Francisco Manoel Monteiro, por disturbios; e Miliciana, escrava de João Carneiro Leite de Mello, á requerimento de seu senhor.

— A' ordem do da Magdalena, João Barbosa de Barros, por ferimentos leves; e Francelino Damasceno, por disturbios e offensas á moral publica.

— A' ordem do do 1.º districto do Poço, José Gomes do Nascimento, por disturbios.

— Hontem, ás 6 horas da tarde, e na rua Imperial, Laurentino Ignacio dos Santos, de quem acima trato, ferio com uma facada a Manoel da Paixão, que veio a morrer poucos momentos depois.

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante, está o subdelegado respectivo procedendo nos termos do inquerito policial.

— No dia 6 do corrente, aproveitando-se Manoel Joaquim de Oliveira da ausencia de seu visinho Miguel Casado de Lima, morador em terras do engenho Bella-Vista, dirigio-se á casa deste, ás 11 horas da noite, e encontrando dormindo uma filha de Miguel, criança de 8 annos de idade, estuprou-a, deixando-a em deploravel estado.

Contra o delinquente, que foi preso em seguida á pratica do crime pelo tenente Leocadio Antonio de Leão, procede o delegado respectivo na fórma da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 9 DE MARÇO DE 1881

João Rodrigues de Moura.—Informe o Sr. contador.

Officio do Inspector geral da instrucção publica communicando haver justificado as faltas de exercicio escolar da professora da cadeira de Bezerros.—Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

João Luiz Beda.—Informe o Sr. contador.

Victorino Domingues Alves Maia.—Informe a secção do consulado.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza.—Dê-se a certidão.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica communicando ter abonada as faltas de exercicio escolar do professor da cadeira de Nossa Senhora do O' de Maranguape.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

D. Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa.—Registre-se e fação-se os devidos assentos.

D. Francisca Delphina de Salles.—Certifique-se.

Joaquim Elias de Moura.—Volte ao Sr. contador.

Ceciliano Augusto de Gusmão Lobo.—Como requer.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica communicando ter concedido o Exm. Sr. presidente autorisação para permutarem as respectivas cadeiras aos professores Antonio de Alleluia Patricio e Dervino José da Camara.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Jeronymo Jocundo da Silveira Mendonça.—Registre-se, e façam-se os devidos assentos.

João Luiz Beda.—Pague-se.

Joaquim Pereira Arantes.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

D. Julia Alvara de Miranda Camara.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter approvado a arrematação feita por João Pereira da Cunha, da obra de reconstrucção da bomba do riacho Conceiro.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

João Pereira da Cunha.— A secção do contencioso para lavrar o termo de contracto definitivo da obra de reconstrucção da bomba do Conceiro.

Gerente do New London & Brasilian Bank, agente financeiro da Recife Drainage Company.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Landelino de Luna Freire.—Informe o Sr. contador.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 9 DE MARÇO DE 1881

Joaquim Orestes de Moura Gondim, Clerindo Ferreira Catão, Sebastião Antonio de

ILEGÍVEL

Rego Barros, Roque Jacintho de Oliveira e Souza, Antonio Gomes Pereira, Galdino Gomes da Cruz, Domingos Candido Xavier Ferreira, Silvino F. de Albuquerque Maranhão, Basilio Manoel de Jesus, Argemiro Aròxa, Manoel Dactivo dos Santos, Eustorgio Austriliano de B. Macedo, Franklin Saraiva de Araujo Galvão, José Joaquim Alves, Nestor Corbiniano do Soccorro, Pedro José Martins Braga, Antonio Correia Gomes de Almeida, Balthazar Gonçalves Machado, Francelino Barbosa dos Reis, Luiz Floriano Correia de Brito, Manoel Rodrigues Nogueira Lima, Manoel Martins Torres, Manoel de Almeida Travasso, Osvaldo L. de Brito Macedo, José Francisco Xavier de Mello, João Antonio Lourenço Virães, Frederico Henrique da Silveira Tavora, Anna Maria do Nascimento, João Augusto da Fonseca e Joaquim do Rego B. Pessoa.—Certifique-se.

Flora Maria de Sant'Anna, Alexandrina Maria de Rezende, Matheus Austin e José Bruno de Lima & C.—Informe á 1ª secção.

Bernet & C. e Monhard Mettler & C.—Informe á 2ª secção.

João Balbino Ramos da Silva.—Sellado, volte querendo.

Manoel Alves de Menezes.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 8 DE MARÇO DE 1881

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificação

D. Hermenegilda Candida da Fonseca Soares.—Como requer, de accordo com a informação do engenheiro.

— DIA 9 —

Pelo Sr. vereador commissario de policia

André Antonio Quirelate.—Passe-se a licença, pagos os impostos.

Antonio Caranence.—Passe-se a licença, pago o imposto.

Ignacio Baptista Fundador.—Idem.

Alves & Lima.—Idem.

Secretaria da camara municipal do Recife, 9 de março de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE MARÇO DE 1881

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, presentes os Sr. deputados, Sá Araujo, Rochael, José Maria, Barão de Nazareth, Austerliano, Ayres Gama, Maximiano Duarte, Cicero Peregrino, Lourenço de Sá, Abreu e Lima, Ulysses Vianna, Barão de Itapissuma, Eudoxio de Brito, Cunha Beltrão, Espirito Santo, Moraes Pinheiro, Lopes Machado, Pereira de Brito, João Maranhão, João de Sá, Malaquias, Pitanga, Bacellar, Estevão de Oliveira, Deodoro, Augusto Leão, Rego Baptista, Magarinos, Odilon Lima, Ermirio Coutinho e Paulo de Oliveira, faltando os Srs. José Tavares, Barão de Tabatinga, Cunha Barreto, José Hygino, Vasconcellos Galvão, Siqueira Cavalcante e Ferreira Jacobina, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Occupam as cadeiras, de 1.º secretario o 2.º e a deste o Sr. Rego Baptista.

E' lida a acta da sessão antecedente

O Sr. Ulysses Vianna.—Sr. presidente, eu apenas farei uma observação sobre a fórma pela qual a acta está redigida, e esta observação tende á salvar a affirmativa feita hontem na casa pelo honrado Sr. 1.º secretario. A acta diz que foram recolhidas 32 cedulas, emquanto que o nobre Sr. 1.º secretario declarou que as cedulas recebidas tinham sido aquellas que se achavam na urna, dando a esse respeito o seu testemunho pessoal.

Ora, as cedulas que se achavam sobre a guarda de S. Exc., guarda que não foi violada, eleva-se ao numero de 33. Sendo assim a declaração da acta de hoje, é contraria á affirmativa de hontem do nobre deputado o Sr. 1.º secretario.

E' necessario chegar-se a um accordo.

E' verdade que o nobre secretario quando fez a primeira contagem declarou á casa que haviam sido 32 cedulas recolhidas. Mas após essa sua primeira affirmativa, declarou S. Exc. que elle mesmo poder-se-hia ter enganado, uma vez que existiam cedulas maiores do que outras e que podia ter-se dado o facto de ter ido uma cedula menor dentro de outra maior. O que S. Exc. quiz tornar patente, foi o seguinte: que as cedulas recolhidas estavam sob sua guarda e que ellas eram 33, depois da contagem feita de cedula por cedula, depois da apuração de nome por nome. Ora a acta declarando que foram recolhidas 32 cedulas, põe em contradicção, como já disse, a affirmativa do honrado Sr. 1.º secretario que me merece credito, como deve merecer de todos.

N'estas condições, desejo, Sr. presidente, que se dê a acta nesta parte uma fórma melhor.

O Sr. Rego Baptista—V. Exc. mande uma emenda n'este sentido que eu não terei duvida em receber.

O Sr. Ulysses Vianna—Sim, senhor.

Encerrada a discussão é approvada a acta com a seguinte emenda:

« Depois de—eleita esta commissão—diga-se: foi declarado pelo Sr. 1.º secretario que haviam sido recolhidas 32 cedulas para a eleição da commissão de rendas municipaes, tendo sido verificado posteriormente á apuração que em lugar de 32 existiam 33 cedulas na urna. O mais como se segue.—*Ulysses Vianna.*

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, declarando, em resposta ao officio n. 6, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia fica inteirado de haver sido eleita a mesa desta assembléa.—Inteirada.

Uma petição de Luiz Ignacio de Oliveira Jardim, professor jubilado, requerendo sua inclusão no quadro dos professores, ficando autorisada á presidencia da provincia a nomeal-o para alguma cadeira de 2.ª ou de 3.ª entrancia, a que tem direito.—A' commissão de legislação.

Outra de Bernardo Teixeira de Moura, professor da cadeira da povoação de Vicencia, requerendo que se marque quota para lhe serem pagos os seus ordenados como professor da cadeira de Ponta de Pedra, a contar de 23 de agosto de 1879 a 30 de julho do anno seguinte.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de D. Joaquina Lourença da Conceição Luna, requerendo a concessão de uma gratificação annual pelos serviços prestados á educação da mocidade.—A' commissão de petições.

ORDEM DO DIA

E' submettido á votação o requerimento do Sr. Eudoxio de Brito adiado na sessão antecedente.

O Sr. Moraes Pinheiro faz algumas considerações.

E' approvado o requerimento.

O Sr. Lourenço de Sá justifica e manda á mesa o seguinte requerimento, que é lido, e entra em discussão:

« Requeiro que se delegue ao presidente desta assembléa, poderes para nomear ás commissões.—*Lourenço de Sá.* »

O Sr. Maximiano Duarte—Sr. presidente, como sou sempre opposto ao systema de delegação, porque é reconhecidamente anteliberal (apoiado), voto contra o requerimento feito pelo nobre deputado, admirando-me de que elle que professa principios liberaes e democratas, venha apresentar semelhante idéa.

O Sr. Lourenço de Sá—Porque? E' lei da casa.

Outro Sr. Deputado—*Dura lex sed lex.*

O Sr. Maximiano Duarte—E' uma disposição do regimento, toda facultativa e ante liberal, o que ninguem, por certo, contestará.

Qual o motivo urgente, justo e mesmo honesto, para proceder-se como pretende o nobre deputado?

Entendo que deverá haver votação para as commissões, e não serem feitas pelo Exm. presidente.

O Sr. Ulysses Vianna—Apoiado.

O Sr. Maximiano Duarte—Do contrario faz crer, que receiam da eleição para certas e determinadas commissões (apoiados).

[illegible] numero maior erramos, mais [illegible] o numero menos, o [illegible] por si só dispondo das commissões. Contentar-me-hei com aquella commissão para qual fôr eleito, acreditando assim na liberdade do meio para este fim empregado.

Sempre me oppuz, desde que tenho assento nesta casa, as delegações, não é hoje a primeira vez, que assim procedo, e para verificar-se o que digo podem recorrer aos competentes annaes.

Em vista, Sr. presidente, das razões expendidas voto contra o requerimento do nobre deputado, cuja materia não deve ser apoiada por uma assembléa que professa principios liberaes.

Recorramos a votação, ao resultado da eleição, e esqueçamos essa disposição, aliás facultativa do regimento, tanto mais quanto não ha uma razão plausivel para usar-se della.

Posso, Sr. presidente, estar em erro assim pensando, mas creio que não. Tenho deste modo justificado o meu voto.

O Sr. Espirito Santo responde ao precedente orador.

O Sr. Ulysses Vianna—Sr. presidente, é a segunda tentativa que entre nós se faz para á V. Exc. ser dada a faculdade de escolher commissões. O anno passado o nobre deputado que acabou de fallar, fez o mesmo requerimento, pondo de parte a eleição da commissão de força policial, que queria que fosse pela casa realisada.

Hoje já não se fez a mesma restricção. Dou parabens a V. Exc., por ter feito jus á maior confiança por parte dos seus amigos. Abstrahindo da questão de confiança politica ou pessoal, levantada pelo nobre deputado, renovação da proposição em identicos termos feitos o anno passado, que S. Exc. teve o pezar de ver cahir no tapete...

O Sr. Espirito Santo—Não ha tal.

O Sr. Ulysses Vianna—Abstrahindo, como disse desta questão pessoal ou de confiança politica, que eu não aceito; me restringirei quer a disposição do regimento, quer ao precedente já estabelecido, depois dos votos conhecidos e perfeitamente conhecidos de alguns dos honrados deputados que se assentam com distincção na bancada que me é opposta, causa certa estranheza hoje ver-se renovada uma empreza já mal succedida.

Não seria eu pois, Sr. presidente, quem deveria occupar em primeiro lugar a tribuna, mas sim os nobres deputados, que peço licença para individuar, os Srs. Barão de Nazareth, Lopes Machado, Abreu e Lima, Deodoro e Moraes Pinheiro, que votaram contra o requerimento feito em identicas circumstancias. (Apartes). Eu me devera, pois, limitar, simplesmente á convidar aos nobres deputados que occupam a tribuna em meu lugar, e tenho certeza de que os nobres deputados fallariam antes de mim, assim como tenho certeza de que me hão de acompanhar com os seus votos. (Apartes).

A questão de confiança invocada pelo nobre deputado autor do requerimento, não prevalece, porque esta mesma questão foi levantada o anno passado, e os nobres deputados contra ella votaram, e não acredito que V. Exc. não merecesse confiança dos seus amigos.

Ora, se os nobres deputados votaram contra identica proposta, apresentada o anno passado pelo Sr. Espirito Santo, é que abstrahiram da questão de confiança, apezar de ella ter sido proposta, e devem continuar a votar comigo, ou deram um *echec* á V. Exc. (não apoiados); cousa em que eu não acredito.

Feitos estes ligeiros reparos sobre o precedente, eu responderei ao nobre deputado quanto á parte regimental do seu discurso. O regimento por S. Exc. invocado, não é taxativo, mas sim facultativo e se ajusta aos principios daquelles que o têm de executar nesta parte.

Em uma assembléa conservadora, onde como V. Exc. sabem as delegações costumam ser mais frequentes do que entre nós, este facto não seria para estranhar. Mas entre liberaes e democratas, é para causar admiração semelhante procedimento, porque todos sabem que o principio fundamental da democracia, é que quanto menos ella delega, mais ella se exerce.

Não póde ser estabelecida, portanto, a questão quer no terreno de confiança, quer mesmo no terreno politico, primeiro em vista do precedente havido, em segundo lugar por que vai de encontro aos principios liberaes que todos nós professamos.

Tenho concluido.

O Sr. João de Sá—Muito bem.

O Sr. Malaquias pronuncia-se contra o requerimento.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, não tomaria parte no debate, se não fosse declinado o meu nome pelo honrado deputado, o Sr. Ulysses Vianna.

E' certo, Sr. presidente, que votei o anno passado contra a delegação que esta casa pretendia fazer quando tratava de eleger as suas commissões; mas não é menos certo que, naquelle anno, a questão que se agitava não era a mesma que se agita hoje.

São muito differentes as hypotheses. Hoje, trata-se de dizer na tribuna que o presidente e a mesa não podem merecer confiança, apezar de fazer parte della um membro da minoria da casa, e o nobre deputado quando fallou deixou bem patente que a sua falta de confiança se referia principalmente ao nobre presidente.

O Sr. Ulysses Vianna—Perdão; eu não fiz questão de confiança.

O Sr. Barão de Nazareth—Entretanto, em meu conceito, elle merece a mais plena confiança da casa. (Apoiados.)

Desde porém, Sr. presidente, que se faz do objecto sujeito ao debate questão politica, não tenho a menor duvida de votar pelo requerimento apresentado pelo meu honrado collega, o Sr. Lourenço de Sá.

Um Sr. Deputado—O anno passado deu-se a mesma cousa, e V. Exc. votou de modo diverso.

O Sr. Barão de Nazarmth—Perdão; o caso então era diverso. Hoje agita-se a questão no terreno da confiança, e, sendo assim, deixo de parte os principios geraes para seguir os interesses politicos assim postos em prova. E' por isso que voto a favor do requerimento.

Mas, Sr. presidente, os nobres deputados dizem que nós fomos vencidos na eleição da commissão de rendas municipaes e que era por isso que temiamos o escrutinio.

Fomos vencidos por quem? pergunto eu.

Vozes da minoria—Por nós.

O Sr. Barão de Nazareth—Se assim aconteceu, sendo nós a maioria da assembléa, foi porque os nobres deputados usaram da fraude, fraude que se verificou na contagem das sedulas, havendo uma demais e sendo o numero de deputados menor do que o dellas. (Contestações)

Como foi isto, não sei: é um mysterio que não posso desvendar.

Um Sr. Deputado—E a eleição anterior?

O Sr. Barão de Mazareth—A anterior correu, assim como as outras, sem haver capricho. Mas, naquella em que houve duvida, e a fraude ficou patente, onde está o triumpho dos nobres deputados?

O Sr. Malaquias—O nosso triumpho está na eleição de segundo vice-presidente. Peço ao Sr. tachygrapho que não esqueça deste aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—O aparte do nobre deputado não merece apreciação, deixo-o de lado, devolvo-lh'o.

O Sr. João Maranhão dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Peço a V. Exc. que não me interrompa; e aconselho-o a que peça a palavra, suba á tribuna, e responda-me então, se puder.

Observo, entretanto, que o nobre deputado só é forte nos apartes.

O Sr. João Maranhão—Hei de dar os apartes que quizer, V. Exc. não me pode privar d'isso.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. não terá mais resposta minha.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Ulysses Vianna—(para o orador) V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Barão de Nazareth—Com todo o gosto.

O Sr. Ulysses Vianna—Eu creio que se houver escrutinio o Sr. Dr. Pitanga será difinitivamente membro da commissão municipal, mas no caso contrario ha de ser excluido. Esperemos os factos.

O Sr. Barão de Nazareth—Este aparte do nobre deputado não póde prevalecer. E' uma hypothese gratuita.

(Trocam-se muitos apartes que não deixam ouvir o orador.)

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, rogo á V. Exc. que me mantenha a palavra.

O Sr. Presidente—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Barão de Nazareth.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas, como poderam os nobres deputados ter ganho de causa na eleição passada quando é certo que Ss. Excs. estão em minoria e quando se sabe que em toda a parte, em todos os corpos collectivos, a maioria é quem vence? Onde foram buscar, pois, numero de votos superior ao de deputados presentes?

Ou houve fraude ou foram, sem duvida nenhuma mediante inconfessaveis manejos, arrancar votos de amisade para realisar o triumpho de uma causa que dizem politica. (apartes).

Depois, Sr. presidente, o precedente não é novo. V. Exc. fazia parte da assembléa, e sabe muito bem que no primeiro anno da legislatura houve uma delegação identica á de que se trata, e então os principios liberaes, democraticos, hoje invocados, não predominaram no animo dos nobres deputados.

Naquelle tempo a assembléa delegou poderes ao seu presidente que era o Sr. deputado Augusto de Souza Leão, e este fez as nomeações das commissões que faltavam.

Vv. Excs. estavam no seu direito, procedendo dessa forma por que a mesa lhes merecia a mais plena confiança.

Hoje, que estamos em maioria, nada ha de admirar em que tenhamos igual procedimento, por isso que nos merece a mais plena confiança o actual presidente da assembléa. (Muitos apoiados).

Conseguintemente, os argumentos do illustre deputado, o Sr. Ulysses Vianna não tem razão de ser. (Ha um aparte).

O facto que se deu hontem é um facto pouco digno em uma assembléa como esta, e elle não se deve reproduzir.

O Sr. Malaquias—Factos conheço eu pouco dignos que se reproduzem aqui todos os dias.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. pode dizer o que quizer, porque eu estou disposto a não responder os seus apartes.

O Sr. Maloquias—Nem eu disposto á dal-os ao nobre deputado.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu não o enchergo!

O Sr Malaquias—Eu nem siquer o vejo!

O Sr. Barão de Nazareth—E eu repito, não o enchergo, porque nem ao menos dou-lhe a honra de despresal-o!

O Sr. Malaquias dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Ppesidente—Attenção!

O Sr. Barão de Nazareth—Creio, Sr. presidente, ter justificado o voto que hoje dou pelo requeeimento do nobre deputado, o Sr. Lourenço de Sá.

Pelo mais peço desculpa a casa e aos meus honrados collegas se por ventura escapou-me alguma palavra acre, filha tão somente do calor da discussão, a que fui provocado pelo insolente aparte que me dirigiram.

Tenho concluido.

O Sr Lopes Machado faz ligeiras considerações.

O Sr. Odilon Lima—Sr. presidente, levantei-me para protestar, por parte da minoria.....

O Sr. José Maria—V. Exc. está na minoria?! O anno passado era nosso.

O Sr. Odilon Lima—.... contra uma proposição do discurso do nobre deputado, o Sr. Barão de Nazareth....

O Sr. Barão de Nazareth—Commigo V. Exc. pega-se mal.

O Sr. Odilon Lima...., que precedeu na tribuna ao illustre *leader* da maioria.

S. Exc. disse que, hontem, na eleição da commissão de rendas municipaes vingamos os nossos esforços pela fraude.

O Sr José Maria—Nós quem?

O Sr. Odilon Lima—Nós minoria.

O Sr. José Maria—E V. Exc é da minoria este anno?

O Sr. Barão de Nazareth—Está pertencendo a um partido que já disse que V. Exc. devia estar na cadeia.

Um Sr. Deputado—Isso é um insulto.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Odilon Lima—Eu devo perguntar a S. Exc., o Sr. presidente, se a injuria e o insulto são direito de algum deputado; se elles cabem nesta assembléa, augusto recinto em que tem assento os representantes da provincia?

O Sr. José Maria—Mas quem o insultou a V. Exc.? Uma vez V. Exc. o foi pelo Sr. Sigismundo e creio que hoje aperta a mão delle. (Ha outros apartes)

O Sr. Odilon Lima—Eu não posso agora acudir a interpellação que me fazem os nobres deputados da maioria, porque preciso cingir-me ao objecto que se discute; em occasião opportuna, porém, explicarei a posição por mim assumida...

O Sr. Ulysses Vianna—Muito bem!

O Sr. Estevão de Oliveira—Não ha explicação possivel.

O Sr. Odilon Lima—... e o farei, não por causa da provocação dos nobres deputados da maioria, mas em apreço ao meu partido e a provincia que tenho a honra de representar.

O Sr. Ulysses Vianna—Muito bem!

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Odilon Lima—Não acreditem os nobres deputados da maioria que os seus apartes continuados me desviarão da discussão.

Sr. presidente, venho, por parte da minoria, por parte dos amigos que nos acompanharam na eleição que a maioria acaba de annullar, porque lhe foi contraria, protestar contra a proposição do nobre deputado, o Sr. Barão de Nazareth, que expressou o pensamento de que nós tinhamos vencido por meio da fraude.

Para prova do contrario basta a seguinte reflexão.

As chapas que fizeram essa eleição foram levadas directamente ao Sr. 1º secretario pelo conductor da urna que as continha; ninguem violou a urna, e muito menos o nobre Sr. 1º secretario em guarda de quem se manteve durante o processo da eleição, e a quem julgo incapaz de fraude.

O Sr. Estevão de Oliveira—Muito obrigado.

O Sr. Odilon Lima—Ora, sendo assim, sendo este o conceito que o nobre deputado nos merece, é claro que a differença apparecida entre o numero de chapas, ou cedulas, e o de deputados presentes, nasceu naturalmente de algum equivoco, ou falta de melhor attenção do nobre Sr. 1º secretario na contagem das mesmas cedulas. Ellas não foram contadas direito.

E isto me parece ainda mais racional quando attendo ao resultado da eleição porque se constituio a commissão anterior a esta, que se annullou por capricho, e que, terá de ser feita a contento, se passar o requerimento, cuja discussão abre-me opportunidade de fallar.

Sr. presidente, o nobre deputado, Sr. Dr. Lopes Machado, que me precedeu, opina tambem pela impossibilidade da fraude arguida, e eu não carecia de vir á tribuna se elle accentuasse as suas palavras como uma retractação de S. Exc., o Sr. Barão de Nazareth, ou antes da nobre maioria.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu não costumo autorisar a ninguem a fallar por mim.

O Sr. Odilon Lima—Pergunto ainda ao nobre deputado, o Sr. Dr. Lopes Machado, se consente que aceite as suas palavras como uma retractação da maioria?

(Apartes.)

O Sr. Odilon Lima—Pois bem; se o nobre deputado fallou indevidamente, permanece o meu protesto em nome da minoria a quem pertenço.

Um Sr. Deputado—Desde quando?

O Sr. Odilon Lima—Logo direi desde quando; se os nobres deputados o consentirem. Em tempo opportuno, explicarei, não em attenção á Vs. Excs. que tão violentos ou rigorosos se mostram para com a minha humilde personalidade, mas em attenção ao meu partido e á minha provincia de cujo juizo não me atemoriso nem receio. (Apoiados, muito bem da minoria.)

Provado que não houve razão em sermos arguidos de fraudulentos entro propriamente no assumpto do requerimento que se discute. Surprehendeu-me de certo, Sr. presidente, que este requerimento tenha partido de um deputado que faz questão de ser mais liberal que os outros.

O Sr. Lourenço de Sá—Imagine V. Exc. então a surpreza que causou vendo-o na bancada opposta.

O Sr. Odilon Lima—Nós tambem somos liberaes.

O Sr. José Maria—Mas V. Exc. não dizia isso o anno passado.

O Sr. Odilon Lima—Perdão; eu nunca disse que a minoria não era liberal; ao contrario disto sempre distingui de sua parte co-religionarios distinctos pelos seus talentos e seus serviços.

O Sr. José Maria—dá um aparte.

O Sr. Presidente (ao orador.)—Peço ao nobre deputado que se cinja a materia.

O Sr. José Maria—O nobre deputado quer agora fazer a sua profissão de fé.

O Sr. Odilon Lima—Não sei como contentar a maioria. O autor do requerimento sabe que o partido liberal procura alargar a soberania, em vez de restringil-a; que teme as decisões individuaes, dando toda preferencia possivel ao voto das assembléas dos corpos collectivos que entram no seu governo..

O Sr. José Maria—Responda-me só uma cousa: quem é o chefe de V. Exc?

Um Sr. Deputado—O Sr. Segismundo.

O Sr. José Maria—Oh! Oh!

O Sr. Odilon Lima—Admira, pois, que S. Exc. queira tirar da assembléa o direito de eleger as commissões para concentral-o nas mãos do respectivo presidente.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Odilon Lima—Quanto a questão de confiança aqui suscitada, reputo-a fóra de proposito. A theoria que defendemos é filha de principios fundamentaes; e eu não conheço mesmo conveniencia que possa supplantar esses principios, porque elles são eternos immutaveis ou invariaveis.

Mas aceita esta conveniencia, eu noto que o anno passado a maioria não aceitou requerimento identico, embora se fizesse tambem questão de confiança, como se verifica dos *Annaes*, (Lê):

Ora, se S. Exc. o Sr. presidente não foi naquelle tempo merecedor de tamanha honra por parte da maioria, apezar de alguns de seus amigos suscitarem a questão de confiança, é logico que elle agora merece mais em prejuizo da doutrina que defendemos. Não ha duvida que a pretensão expressa pelo requerimento é mais propria ao partido conservador....

O Sr. José Maria dá um longo aparte e é chamado a ordem pelo Sr. presidente.

O Sr. Odilon Lima—Ponho a margem a questão de confiança. A idéa de que não devo fechar os olhos aos principios fundamentaes do meu partido, torna-me contrario ao systema de delegação, e obriga-me a votar contra o requerimento que se discute.

Tenho concluido.

O Sr. Ulysses Vianna—Muito bem! muito bem

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso.)

E' submettido á votos o requerimento e approvado.

O Sr. João de Sá (pela ordem) requeiro verificação da votação.

O Sr. Presidente—O resultado da votação foi tão visivel que não deixou a menor duvida.

O Sr. João de Sá diz que o regimento dá direito a qualquer deputado a requerer verificação de votos todas as vezes que á esse deputado parecer que houve duvida. O orador appella mesmo para o Sr. presidente pedindo-lhe que leia os arts. 152 e 153 do regimento, antes de decidir seu requerimento.

O Sr. Ulysses Vianna (pela ordem).—Sr. presidente, eu chamo a attenção de V. Ex. para o art. 152 do regimento, que diz o seguinte: « Se o resultado dos votos for tão manifesto, que, a primeira vista se conheça pluralidade, o presidente o publicará; mas se este não for logo manifesto, ou se parecer a algum deputado que o resultado publicado pelo presidente não é exacto, poderá pedir que se contem os votos, e neste caso os secretarios o farão em pé ou assentados, conforme houverem votado. »

Um Sr. Deputado—Mas isso é quando houver duvida; no caso presente não houve a menor duvida sobre o resultado da votação.

O Sr. Ulysses Vianna—Diz ainda o art. 153: « Em qualquer desses casos dirá o presidente—queiram levantar-se os outros senhores que votaram contra—e os secretarios, cada um do seu lado, contarão os votos para serem combinados com os primeiros. »

Eu pergunto a V. Exc. quantos deputados votaram á favor do requerimento e quantos votaram contra.

(Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Ulysses Vianna—Peço a V. Exc. Sr. presidente, que me mantenha no uso da palavra.

O Sr. Presidente—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Dr. Ulysses Vianna.

O Sr. Ulysses Vianna—Combinados os arts. 152 e 153, vê-se claramente que a mim, como a qualquer outro deputado, cabe o direito de requerer verificação de votação todas as vezes que nos parecer que haja duvida.

O Sr. Presidente—Mas a votação foi clarissima.

O Sr. Ulysses Vianna—Em todo e caso eu preciso saber quantos deputados votaram á favor e quantos votaram contra, estou certo que Vv. Excs. venceram, mas quero saber por quantos votos...

Um Sr. Deputado—Por dous.

O Sr. Ulysses Vianna—... porque precisamos saber em que estado se acham as forças desta casa.

Em todo o caso, V. Exc. fará o que quizer, e eu não tenho remedio senão sujeitar-me a deliberação de V. Exc.

O Sr. Presidente—Eu já verifiquei, e o resultado da votação ficou claro.

O Sr. Ulysses Vianna—E' mais uma violencia ao regimento.

Em seguida passou o Sr. presidente a nomear as commissões, ficando assim compostas:

Rendas municipaes.—Srs. Barão de Nazareth, Moraes Pinheiro e Lourenço de Sá.

Saúde publica.—Srs. Beltrão, Pereira de Brito e Malaquias.

Petições.—Srs. Barão de Nazareth, Cunha Barreto e Espirito Santo.

Legislação.—Srs. Cunha Barreto, Bacellar e Lopes Machado.

Ordenados.—Srs. Abreu e Lima, João de Sá e João Maranhão.

Força policial.—Srs. Lourenço de Sá, Abreu e Lima e José Maria.

Estudo de imposições provinciaes.—Srs. Pitanga, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, João Augusto e Augusto Leão.

Exame de leis não sanccionadas.—Srs. José Hygino, Rego Baptista, Cunha Barreto, Galvão e José Tavares.

O Sr. Malaquias, pela ordem, pede e obtem dispensa da commissão para que fôra nomeado.

O Sr. Barão de Nazareth, tambem pela ordem, pede dispensa de membro da commissão de obras publicas, para a qual fôra eleito na sessão antecedente.

Indo consultar-se a casa, verificou-se não haver numero.

O Sr. presidente levantando a sessão designou a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 27, 36, 80 e 86; 2ª do de n. 6, todos de 1880 e 221 de 1879.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial —Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr Paulo de Oliveira, achando se presentes 26 senhores deputados.

Lida, é, sem debate, approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma petição de José Antonio Baptista, guarda fiscal aposentado, requerendo consignação da verba para pagamento dos seus vencimentos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Vicente de Moraes Mello e D. Sophia Guilhermina de Mello professores das escolas praticas, annexas a escola Normal, reclamando contra a tabella a que se refere o art. 46 do regulamento de 17 de setembro de 1880.—A' commissão de legislação.

Foram lidos, julgado objecto de deliberação e mandados imprimir os seguintes projectos:

N. 3—Continuação de uma estrada de rodagem de Gamelleira ao Rio Formoso.

N. 4—Concessão de 2:000$000 para reparos do antigo açude no arrial do Cajueiro [Limoeiro.]

N. 5—Creação em Limoeiro de uma escola nocturna para adultos.

N. 6—Comprehendendo nas disposições dos arts. 1.º e 4.º da lei n. 1,496 as pessoas de que tratam os arts. 5 § 6.º da lei ns. 1,143 e 247 do Reg. de 7 de abril de 1879.

N. 7—Equiparando os vencimentos dos professores e do secretario do Gymnazio Pernambucano aos professores da Escola Normal.

N. 8—Supprimindo os 3.º e 4.º districtos de paz do Orocó e Ouricury (Cabrobó).

N. 9—Creando uma cadeira de instrucção primaria na povoação da ilha da Assumpção e duas na de Belem (Cabrobó).

Foram approvados os seguintes requerimentos: Do Sr. Lourenço de Sá sobre o não cumprimento de art. 1.º §§ 17 e 81 da lei do orçamento vigente; do Sr. Antonio Estevão sobre o não pagamento da gratificação de merito ao professor José Martiniano de Souza; do Sr. Barão de Nazareth sobre o que deu lugar a não se effectuar o pagamento a que tem direito o professor Antonio Jovino da Fonseca. Sobre o primeiro oraram os Srs. Ulysses Vianna, José Hygino, José Maria, Barão de Nazareth e Antonio Estevão.

Approvaram-se: em 1.ª discussão o projecto n. 36 (postura da camara municipal do Recife sobre a venda do peixe) e 27 (ponte sobre o riacho Carrapicho).

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 14 (creação de duas cadeiras de ensino primario no Brejão de Santa Cruz, Garanhuns, depois de orarem os Srs. Antonio Estevão, Maximiano Duarte e Ayres Gama, foi approvado com diversas emendas.

Foram mais approvados: em 1.ª discussão o projecto n. 51 (creação de tres cadeiras de instrucção primaria em Brejinho de Fora, Belmonte e Leopoldina; 228 de 1879 (regulamento de aferições de Olinda]; 17 (posturas do Brejo, creando o lugar de aferidor); 18 (posturas de Villa Bella), tendo orado o Sr. Ermirio Coutinho.

Em 2.ª discussão foi approvado o projecto n. 96 (gratificação a Bento da Conceição Ferreira), dispensado o intersticio á requerimento do Sr. Rochael.

Entrando em 1.ª discussão o projecto n. 54 (isenção do imposto de drainagem ao Hospicio da Penha,] é encerrada por falta de numero, depois de orarem os Srs. Antonio Estevão (2 vezes) e José Maria.

E' adiada a 1.ª discussão do projecto n. 20 (posturas de Salgueiro.]

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 25. 67 e 100 de 1880 e 1 deste anno; 3.ª discussão do projecto n. 95 de 1880 e continuação da antecedente.

Reforma eleitoral—Por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, foi expedido o seguinte acto:

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 8 de março de 1881.—O presidente da provincia, tendo em vista o disposto no artigo 9º das instrucções expedidas com o decreto n. 7,981, de 29 de janeiro do corrente anno, resolve que, para os effeitos do art. 6º n. 3 e 7º n. 3 do mesmo decreto, se observe a relação de proximidade entre as comarcas, estabelecida na tabella annexa á presente portaria.—*Franklin Americo de Menezes Doria.* »

« *Palacio da presidencia de Pernambuco, em 8 de março de 1881.—Tabella da relação de proximidade de comarcas, a que se refere a portaria de 8 de março de 1881, expedida em virtude do disposto no artigo 9º das instrucções annexas ao decreto n. 7,981 de 21 de janeiro de 1881.*

COMARCAS

Do juiz de direito impedido	Mais proxima para a substituição
1 Recife	1 Olinda.
2 Oinda	2 Recife.
3 Iguarassú	3 Olinda.
4 Jaboatão	4 Recife.
5 Victoria	5 Joboatão.
6 Escada	6 Cabo.
7 Cabo	7 Escada.
8 Palmares	8 Escada.
9 Bonito	9 Panellas.
10 Panellas	10 Bonito.
11 Caruarú	11 Bezerros.
12 Bezerros	12 Caruarú.
13 Goyanna.	13 Itambé.
14 Itambé	14 Goyanna.
15 Páo d'Alho	15 Nazareth.
16 Nazareth	16 Páo d'Alho.
17 Bom-Jardim	17 Limoeiro.
18 Limoeiro	18 Bom-Jardim.
19 Taquaretinga	19 Brejo.
20 Brejo	20 Taquaretinga
21 Barreiros.	21 Rio Formoso.
22 Rio Formoso	22 Barreiros.
23 Garanhuns	23 Bom Conselho.
24 Bom-Conselho	24 Garanhuns.
25 Cimbres	25 Buique.
26 Buique	26 Cimores.
27 Flores	27 Villa-Bella.
28 Villa-Bella	28 Flores.
29 Cabrobó	29 Boa-Vista.
30 Boa-Vista	30 Cabrobó.
31 Ingazeira	31 Flores.
32 Floresta	32 Tacaratú.
33 Tacaratú	33 Floresta.
34 Ourycury	34 Cábrobó.

Franklin Americo de Menezes Doria. »

Tribunal do jury do Recife.—Hontem não houve sessão neste tribunal em consequencia de só terem comparecido 35 juizes de facto; pelo que foram mais sorteados os seguintes:

Freguezia do Recife

Alfredo Ferreira Baltar.
Ivo Antonio de Andrade Luna.
Olympio de Souza Cunha.
Anselmo Pereira Camara.

Freguezia de Santo Antonio

Germano do Rego Inojosa.

Freguezia da Boa-Vista

Manoel José de Siqueira Campos.
Antonio da Silva Ferreira.
João Bernardo do Rego.
Antonio Candido da Silva Guimarães.
João Victor Alves Matheus.
Eugenio Marques de Amorim.
Antonio da Costa e Silva Maduro.

Freguezia da Graça

Sebastião José Gomes Penna.

—Foram multados em 20$000 os jurados que deixaram de comparecer; ficando a sessão adiada para hoje.

Homicidio.—Ante-hontem, cerca de 6 horas da tarde, e na rua Imperial, parte da parochia de S. José, Laurentino Ignacio dos Santos deu tão tremenda facada em Manoel da Paixão, que este veio a fallecer poucos momentos depois.

O delinquente foi preso em flagrante.

Estupro.—Manoel Joaquim de Oliveira, um monstro de concupiscencia, morador em terras do engenho *Bella-Vista*, aproveitando-se da ausencia de um seu visinho, de nome Miguel Casado de Lima, entrou furtivamente em casa delle, pelas 11 horas da noite de 6 do corrente, e achando a dormir uma filha de Miguel, creança de 8 annos de idade, estuprou a selvagemente, deixando-a no mais deploravel estado!

Felizmente o malvado foi preso logo depois do crime pelo tenente Leocadio Antonio de Leão, e está sendo processado.

Chrisma.—Domingo, 13 do corrente, o Exm. e Rvm. monsenhor arcebispo de Auran, administrará o Sacramento da chrisma, na igreja de Nossa Senhora do Carmo, ás 9 horas da manhã.

Dinheiro.—O vapor *Gonçalves Martins* trouxe para:

Antonio José Rodrigues de Souza 1:600$000

—O vapor *Jaguaribe* levou de nossa praça para:

Maceió	35:000$000
Penedo	30:000$000
Aracajú	4:000$000

—O vapor *Espirito Santo* levou desta praça para:

Parahyba	12:600$000
Natal	25:000$000
Ceará	1:000$000

Fallecimento.—Na cidade de Olinda, falleceu ante-hontem á tarde, Francisco Luiz Virães, major da antiga guarda nacional, e capitão honorario do exercito. O finado, que militou sempre nas fileiras do partido conservador, era bedel aposentado da Faculdade de Direito do Recife, e, por serviços prestados ao Estado, foi agraciado com o grão de cavalheiro da ordem da Rosa, e com as honras de capitão do exercito.

Auxiliadora da Agricultura.—A sessão ordinaria do conselho administrativo da *Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco* terá lugar na proxima quinta-feira, 17 do corrente, no lugar e horas do costume.

Gremio dos Professores Primarios.—Hoje, pelas 5 horas da tarde, na sala da Escola Normal, séde da bibliotheca desta sociedade, haverá hoje sessão extraordinaria da mesma sociedade.

Foro ecclesiastico.—O Rvm.º Sr. vigario capitular desta diocese, concedeu licença ao Sr. Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo, para advogar no foro ecclesiastico.

Companhia Bahiana.—O vapor *Gonçalves Martins* desta companhia, deve sahir para os portos da sua escala no domingo 13 do corrente, pelas 11 horas do dia, só recebendo carga até meio dia de 12.

Indemnisadora.—Esta companhia nomeou diversos representantes com os quaes se deverão entender aquelles que tiverem reclamações á fazer. Os seus nomes vão na respectivo annuncio, inserido n'outra secção deste *Diario*.

Sociedade Propagadora do Poço da Panella.—Na escola do Monteiro matricularam-se, no mez de fevereiro, 87 alumnos, sendo a frequencia media de 57; na escola mixta do Encanamento 47, sendo a frequencia de 36. A matricula da escola nocturna foi de 15, e a frequencia de 5. A bibliotheca no mesmo periodo foi frequentada por 49 leitores.

Instrucção publica—Ao Sr. alumno-mestre Manoel Bezerra de Vasconcellos Cavalcante, nomeado professor publico da cadeira do povoado Sitio, em Caruarú, por portaria da presidencia da provincia de 4 do corrente foi-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar dessa data, para tomar posse e assumir o respectivo exercicio.

Estabelecimentos pios—No dia 28 de fevereiro findo, nos estabelecimentos á cargo da Santa Casa de Misericordia, existia o seguinte pessoal:

Hospital Pedro II		588
Dito dos Lazaros		36
Hospicio de alienados		114
Asylo de mendicidade		134
Collegio das orphãs		199
Casa dos expostos:		
Em educação	228	369
Em amamentação	141	
Total		1.440

Ipojuca.—Este vapor da companhia pernambucana, sahie hontem á tarde do porto da Fortaleza, no Ceará, para o de Natal, segundo telegramma d'alli vindo para a agencia do telegrapho terrestre nesta cidade.

Propagadora da Instrucção Publica.—Não tendo podido realisar-se, no dia para que fôra noticiada, a reunião dos habitantes da Varzea, afim de eleger-se o conselho parochial da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, nessa freguezia, deve ter lugar essa reunião no domingo proximo, 13 do corrente.

Cidade de Cabo—Escrevem-nos desta cidade a 8 do corrente, dizendo:

« Aqui chegou no dia 5, ás 4 horas da tarde, o Exm. e Revm. Sr. D. Basilio de Aggiar, arcebispo de Auran; e, na sua demora por aqui, até hoje (8), chrismou pouco mais ou menos 800 pessoas.

« Acerca da missão de S. Exc., que, alem da propagação da fé, é obter esmolas para os catholicos do Oriente, onde é a sua diocese, pregou duas vezes o Revd. padre Luiz Ignacio de Moura.

« Durante os actos em que tomou parte ou assistio o illustre prelado oriental, o povo corria á igreja com verdadeiro fervor, e á todos causou agradavel impressão as maneiras delicadas de S. Exc.

« O arcebispo esteve hospedado em casa do Revd. vigario desta parochia, e regressa hoje para ahi no trem das 4 horas da tarde satisfeito, segundo me dizem, dos resultados por elle aqui obtidos. »

Gabinete de leitura instructiva e recreativa gamelleireuse—Esta sociedade recebeu, durante os mezes de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro ultimo, as seguintes offertas:

Pelo socio secretario Adolpho Astolpho Lins de Albuquerque: *Conferencias Pedagogicas* celebradas nos dias 17 á 19 de abril de 1879, 1 vol. broch.

Pelo socio effectivo Telesphoro Marques da Silva: *Resposta contra resposta ou o Neophito desmentido, por Um Catholico*; 1 folheto.

Pelo socio benemerito José Cavalcante Ribeiro da Silva: *Enlevos*, poesias de Franklin Americo de Menezes Doria: 1 vol. broch.; *Iracema*, romance por José de Alencar, 1 vol. broch.; *Abnegação de uma dançarina*, e *Um barbeiro politico*, comedia e scena comica, por A. de Souza Pinto, 1 folheto.

Pelo socio effectivo Jacintho Soares de Menezes; *Reforma eleitoral de 1875*, 1 folheto.

Pela inspectoria geral da instrucção publica: *Jornal do Agricultor*, 1 collecção; *Instrucções de 27 de outubro de 1880*.

Pelo coronel Francisco Manoel Wanderley Lins: *Ensino sobre o estado primario nas escolas da Côrte, Rio de Janeiro S. Paulo e Pernambuco*, pelo bacharel J. B. Uchôa Cavalcante, 1 vol. broch.

Pela directoria do Gabinete Portuguez de Leitura: *O Centenario de Camões em Pernambuco*. 1 vol. broch.; *Relatorio* da mesma directoria, 1 folheto.

Pelo socio Rvm. João Augusto do Nascimento Pereira: *Carta Pastoral do Vigario Capitular*. 1 pamphleto.

Pelo Sr. Camara Lima: *Discurso* pelo mesmo na sessão magna da *Arcadia Litteraria*, 1 folheto.

Pela junta da Santa Casa de Misericordia: *Relatorio* do mesma, pelo provedor Dr Oliveira Maciel, 1 folheto.

Pelo Sr. Perminio: *O Amigo da Verdade*, e *Salvação de Graça*, jornaes.

Pelas respectivas redacções: *Diario de Pernambuco*, *Tempo*, *Democracia*, *Democrata*, (dessa cidade); *Convicção*, e *Lidador*, da cidade da Victoria; *Correio do Natal*, e *Reforma*, do Rio Grande do Norte.

Sahiram 103 obras em 132 volumes, e entraram 120 em 139 ditos.

Miudezas e modas—Na secção de annuncios deste *Diario* encontrarão os leitores um da loja de miudezas e modas a rua do *Duque de Caxias n. 63*, a qual, tendo mudado de proprietario e passado por uma grande transformação, expõe ao publico miudezas, quinquilharias, modas e objectos de phantasia, em condições razoaveis, capazes de attrahir compradores.

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas avariadas; no mesmo lugar, ás 11 horas, de dous sitios com as respectivas casas em chãos proprios.

—Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, das casas terreas ns. 19 e 29 da rua dos Pescadores.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de moveis, louças, vidros, etc., etc.; ás 11 horas, no mesmo lugar, de cabriolet, arreios, 2 cavallos, e ferros de cirurgia.

Pelo agente Martins, ás 10 horas e meia, na rua Primeiro de Março n. 25, de grande sortimento de livros de romances e litteratura.

Pelo agente Stepple, ás 10 horas, no largo do Corpo-Santo n. 19, de setenta saccos com cevada.

—Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de 600 formas de madeira para assucar.

Missas funebres.—Serão celebradas:

—*Hoje*: ás 7 horas e 1/4, na igreja do Terço, pela alma de D. Rosa Maria da Conceição Lima.

—*Amanhã*: ás 7 e meia horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Dionizia Maria Pereira.

—*Sabbado*: ás 7 horas, na igreja do Terço, pela alma de Adolpho Hilario dos Santos.

Matadouro da Cabanga.—Foram abatidas, hontem, para o consumo desta cidade, 54 rezes.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Douro	da Europa	a 13
Lalande	da Europa	a 14
Pará	do norte	a 15
Neva	do sul	a 16
Ceará	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
Espirito Santo	do norte	a 25
Tamar	da Europa	a 25

Chrysolite	da Europa	a 26
Cordillera	da Europa	a 27
Pernambuco	do sul	a 27
Glenapp	de New-York	a 1 de abril

Loteria da provincia — Sabbado, 12 do corrente, se extrahirá a loteria 104.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 8 do corrente:

Entraram 19, tiveram alta 7, falleceram 6.

Existiam no dia antecedente 572 enfermos.

Existem 578, sendo: nacionaes: soldados 15, do sexo masculino 264, do sexo femenino 203; estrangeiros 74, estrangeiras 10; escravos 11, escravas 1.

Passageiros.—Entrados hontem dos portos do sul no vapor nacional *Espirito Santo*:

Brigadeiro Francisco Joaquim Pereira Lobo, Dr. Honorio G. Wanderley e 1 escravo, Sebastião Antonio Accioli Wanderley e sua mulher, Gertrudes Rosa, alferes Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier e sua mulher, Dr. Olivio Franklin do Amaral, major José Joaquim Coelho, Francisco Monteiro de Salles, Domingos da Silva Torres, Jonas Martins Fontes, Alfredo Cesar Calamby, José Augusto da Veiga Arnellos, Antonio Velloso, José Liberato de Mattos, Luiz Domingues de Souza, Manoel Rodrigues Teixeira, Aurelio Pires de Carvalho Albuquerque, Dr. Bento de Bittencourt, Dr. Urbano Sampaio das Neves, Dr. Reynaldo Gomes e 1 criado, Autberto Pedreira, Arthur Pedreira, Leandro Paulo Antigone, Antonio Colmão de Brito, Manoel Ramos Moncorê, Alvaro Rodrigues Vianna, Dr. Francisco Bulcão e 1 escravo, José Codraes, Jayme Lopes Villas-Bôas, Agripino de Abreu Fialho, Antonio da Silva Miranda, José da Silva Miranda, Dr. Manoel Eugenio da Silva, Antonio Tolentino da Costa, José Antonio de Oliveira Mendonça, D. Blanche Torgo e 1 filho menor, Carlos dos Passos, Francisco Fenton, commendador Manoel Sobral Pinto, Antonio Teixeira d'Aguiar, Socrates Moraes Cabral, Francisco de Assis Araujo, José Paulo Cordeiro, José Bernardo de Arroxella Galvão, Joaquim das Virgens Lins, Dr. Deocleciano Ribeiro, Manoel Victor e sua mulher, João Baptista Monteiro, Torquato Baptista de Figueiredo, José Leal, Dr. Bento Simões da Costa Pinto; Antonio Francisco de Assis, Manoel Geraldino de Assis, Albino Novaes e Silva e 1 escravo, José Manoel de Araujo, José Americo de Sá Ribeiro, Dr. Antonio Geraldo Teixeira, Leopoldo de Almeida Boaventura, Arthur de Almeida Boaventura, Francisco Xavier da Silva, Francisco Xavier de Lima Borges e 1 escravo, Alexandre Garcia Pedreira e 1 escravo, Daltro Pedreira, Francisco de Salles Ribeiro Folha, Jardilino Gonçalves de Senna, Antonio Augusto de Castro, Zacarias Horacio dos Reis, Arthur Ferreira de Barros, Ponciano Ferreira de Oliveira, Bernardo Teixeira da Costa, Tranquillino O., José Machado Pedreira, Antonio Pereira de Almeida, João da Silveira, Patricio Teixeira e João Teixeira.

— Seguem para o norte no mesmo vapor:

Dr. Abdon Felinto Milanez e sua mulher, capitão Aristides Floriano Vera e 1 criado, Januario Pereira de Araujo, Joaquim Garcia de Castro, João Baptista Rogerio Felon, José Jorge Gaspar, 2º cadete Alvaro Fiuza de Castro, Antonio Alves de Sá, Antonio Ferreira de Souza Maciel, João Antonio, Dr. Carlos Quadros, José Leite e Augusto Maria dos Santos.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 8 do corrente:

Existiam presos 516, entraram 11, sahiram 17, existem 510, a saber: nacionaes 451, mulheres 12, estrangeiros 15, escravos 32.—Total 510.

Arraçoados 437, sendo: — Bons 409, doentes 28.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
Silvino da Costa Medeiros.
Manoel da Rocha Wanderley.

Teve alta:
Mameliano, escravo de D. Mathilde Accioli Lins.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas. Os pobres serão receitados ou visitados em seus domicilios gratuitamente. Nas segundas, quartas e sexta-feiras attenderá a noite ás pessoas que, por circumstancias, não podem comparecer de dia.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 36. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Advogados

Manoel da Trindade Peretti, Caes 22 de Novembro n. 57, 1.º andar.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, 1.º andar.

Dr. José Joaquim Seabra, será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, á rua Duque de Caxias n. 60, entrada pela rua Estreita do Rosario.

O Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho, tem seu escriptorio de advocacia á rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Antonio Rodrigues Autran, á rua Duque de Caxias n. 46, 1.º andar, encarrega-se por modico honorario, de qualquer trabalho, tendente a sua profissão no civel, crime e commercial e perante as repartições publicas.

O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro, de Jaboatão, Santo Antão; e, nas capitaes da Parahyba e Alagôas: póde ser procurado em seu domicilio na rua dos Guararapes n. 62 ou na casa das audiencias.

Pharmacia Homeopathica

Augusto Caors, depositario dos productos homeopathicos da casa de Catelan Irmãos. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas. Globulos puros e dinamisados. Tinturas mães e dinamisadas. Chá e chocolate homœopathico, etc.: 22 rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz. Pernambuco, defronte do chafariz.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito.

REMEDIOS HEROICOS
PELO
Bacharel M. de Siqueira C.

1.º—Preservativo, da Erysipela, para curar a Erysipela, e **impedir seu reapparecimento**, curar Rheumatismo do peito, e a variola, ou Bexigas.

2.º—Regulador da menstruação, para casos recentes e antigos de falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secrecção de leite, e os lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se com instrucções e notaveis attestados.

Depositos Unicos:

Casa do autor, rua Formosa n. 33. Livraria Economica, rua do Crespo n. 2.

Baccarat

Grande liquidação de louças, porcellanas, vidros e crystaes no armazem Baccarat. O proprietario deste estabelecimento, situado a rua do Barão da Victoria n. 13 convida aos seus amigos e freguezes á sortirem-se dos referidos artigos, em consequencia da reducção de preços que estabeleceu para terminar mais promptamente a liquidação.

COMMUNICADOS

Associação Commercial Beneficente
O COMMERCIO E AS ELEIÇÕES
II

E' da natureza dos governos representativos que as corporações electivas exprimam o mais fielmente possivel as necessidades do paiz, as aspirações dos differentes grupos sociaes e as tendencias da época.

Foi para isto que a eleição dos representantes organisou-se de modo a que de todos os lados do paiz surgissem homens capazes de satisfazer áquellas necessidades.

Sendo assim, devemos todos trabalhar, para que a nova camara represente todos aquelles elementos da vida nacional, e não apenas as conveniencias e as paixões deste ou daquelle partido.

As necessidades do paiz estabelecem-se hoje, em terreno differente do das theorias politicas. Outr'ora, quando a independencia era ameaçada; quando as idéas de ordem e de liberdade corriam perigo, devido aos excessos da opposição; quando leis repressivas passavam demasiado no livre exercicio dos direitos individuaes, ou uma legislação em extremo liberal, desarmava o poder publico e creava obstaculos ás autoridades; então, era explicavel a existencia dos dous partidos, e, como consequencia á luta no sentido partidario.

Mas, felizmente, após meio seculo de vida autonoma, a experiencia demonstrou que as grandes verdades politicas não eram entre nós atacadas, e que ellas, como ainda o anno passado, confessou o Sr. senador Teixeira Junior, não serviam de pontos de distincção entre os partidos. Que conservador ha, que pense seriamente na abolição da liberdade de consciencia, da liberdade de imprensa, no cerceamento das garantias civis, na manutenção da ignorancia? Que liberal está prompto a subverter a ordem publica e atacar os poderes legaes em nome de principios metaphysicos?

Aquelles mesmos que vão além dos dous partidos, não asseguram o seu respeito pela conservação da ordem e pela regularidade e legalidade da evolução que lhes ha de dar a victoria?

Outr'ora, os partidos possuiam-se de uma idéa exclusiva e esqueciam tudo mais; a sociedade actual, guiada por uma philosophia superior, congraçou os extremos e mostrou a esterilidade da luta n'um terreno tornado commum.

Demais, todos sabemos que o principio liberal e o conservador, não são hoje, como outr'ora, exclusivos dos partidos assim denominados.

Quantas leis liberaes não temos promulgadas por conservadores? Que estadista trabalhou tanto pela liberdade social como o finado Visconde do Rio Branco.

Ao contrario, não é nossa a lei conservadora que ultimamente, entre applausos geraes, fez votar o gabinete Saraiva?

Portanto o paiz não necessita de deputados liberaes ou conservadores, que nada podem fazer além de discursos sobre, a *ordem* e o *progresso*, cousas que ninguem felizmente ataca.

A sociedade brasileira chegou a uma phase conhecida na vida dos povos: dormem muito tempo, cheios de suas tradições e vivendo por ellas, quando um dia reconhecem o seu atrazo e tratam de equiparar-se aos paizes que marcharam.

Urge iniciar na vida social um espirito novo: assegurar o regimen economico da nação, realisar com criterio os melhoramentos que facilitam o bem estar e a este progresso das condições da vida, fazer seguir correlativamente o augmento do sabor positivo, uma educação que nos dê homens de trabalho em vez de tribunos da inercia.

As necessidades do paiz manifestam-se nas differentes ordens da actividade social: os que trabalham n'estas são os unicos aptos a comprehender aquellas.

Os sabios servem para explicar as altas leis dos phenomenos; os homens praticos para applicar estas leis aos factos da vida. Uns e outros tem uma missão nobre e devem cingir-se á sua esphera.

Continuaremos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A reforma eleitoral
Jacta est alea.
X

Não são os francos e declarados os inimigos mais perigosos; são aquelles que, fingindo-se nossos amigos e advogando os nossos interesses, nos armam o laço e nos atiram, quando n'elle cahimos, ao precipicio e á ruina.

São assim muitos dos inimigos da reforma, os quaes, prezando só seus interesses, venham embora das miserias que nos conduzam ás ultimas desgraças, conspiram pela ruina do povo, fingindo-se mais seus amigos para fazerem d'elle seus instrumentos.

D'estes inimigos tem a reforma em todos os partidos, mesmo nos que votaram por ella para não ficarem mal vistos de seus amigos.

Todo o furor, todo o desespero contra a reforma, é porque ella matou o filhotismo, a suzerania dos senhores, dos grandes, dos chefes. Um barão, um visconde, um millionario tornou-se igual ao pobre sapateiro que paga 12$ ou 6$ de imposto por uma *tenda*. O senhor de engenho, ou de qualquer fazenda, não póde mais conduzir o *povo* de suas terras aos *votos* como um rebanho ao redil. Ninguem portanto póde mais fazer deputados a seu sobrinho, seu cunhado, seu primo, a esses *bons moços*, uns como amigos do lar e da familia.

Eis o grande bem da reforma, apesar de seus defeitos; eis o desespero de seus inimigos.

Não digo, nem alguem pensa, que os beneficios da lei venham logo todos desde o principio, tanto que eis ahi os filhotes em campo, e cheios de esperanças, confiados em que? Na indifferença, na descrença. Muitos mesmo dos que vão concorrer á eleição, não são levados por algum principio pelo qual escolham seu candidato; votam por um partido ou por outro, porque lhes estão adheridos por affeição, pois que estes no poder, são todos iguaes e seguem os mesmos principios.

Quando os eleitores, porem, forem comprehendendo o alto alcance do poder que a lei lhes confere, está morto o filhotismo e todas as pretenciosas jactancias, porque o paiz inteiro saberá escolher os seus representantes entre os homens de quem só esperam que defenderão os grandes interesses da PATRIA.

E' d'ahi que vem todo o rancor dos inimigos da grande reforma; é porque esta palavra—a patria—que elles fizeram tornar em ridiculo, ha de ser ainda mais do que já fôra, o assento ou o principio da honra e dos brios do cidadão brasileiro.

E' isto mesmo o que lhes importa, o que mais temem os homens que se habituaram a tirar seus interesses ou suas glorias da immoralidade, das abjecções, das infamias dos partidos, desde a corrupção, a fraude e a falsidade, até a traição, a violencia e todos os crimes. Estes homens não se lembram do futuro, des desgraças a que a continuação d'estas praticas ha de conduzir este paiz.

Conspiram pois contra a reforma os seus inimigos para voltar aos tempos antigos; e o meio é esse laço que armam ao povo que não póde votar, porque não póde provar sua renda.

Assulam pois este povo para que se apresente nos collegios eleitoraes para votar ou nullificar a eleição. São cidadãos brasileiros, dizem os fingidos amigos do povo, são cidadãos a quem a constituição garantio o direito do voto, o que lei alguma póde tirar. E n'este sentido preparam e assulam o povo.

Não ha duvida que a reforma excluio do suffragio muita gente que muito augmentaria a garantia ás idéas e sentimentos mais livres, mais patrioticos; muita gente que pertence ainda á essa classe média a quem são entregues os destinos da sociedade, e que poderia tornal-a muito mais forte se não fôra excluida.

Mas é porventura a assuada e a desordem nos collegios eleitoraes que dará remedio ao defeito da lei? Isto só traria o seu descredito e a sua ruina, e a volta aos antigos costumes de conduzirem os potentados, os senhores de terras e a policia, a multidão ignara como boiada. E' isto o que pretendem os inimigos da eleição directa. Querem voltar as eleições da policia, nas quaes ninguem vota, nem os que são excluidos, nem os que são agora chamados.

E' outro o meio de conseguirem o direito de votar aquelles a quem a lei o negou. E' sustentar o vencimento do candidato que tiver a maioria, ou seja corcunda ou democrata, liberal ou conservador, de idéas independentes ou preso á rotina dos velhos partidos que se limitam á pratica de dar empregos aos amigos.

Assim, se em alguns districtos eleitoraes vencerem os inimigos da lei, na maioria delles hão de vencer seus amigos, e estes hão de ver e corrigir os defeitos da lei e hão de emendal-a.

Assim se mostrará este povo digno da liberdade, para que o primeiro, o grande passo está dado. Do contrario é servir aos planos dos seus inimigos, daquelles que só querem o povo para seus instrumentos, para capangas da policia, expellindo das urnas não só todos estes que mais tarde sem duvida serão contemplados no alistamento, como os que são chamados agora a ditar aos senhores a lei?

Como porem os que não votam hão de sustentar a lei e o triumpho dos vencedores.

E' que veremos no seguinte artigo.

Recife, 9 março de 1880.

Affonso de Albuquerque Mello.

Caridade

Caridosos habitantes desta cidade

Por algumas vezes tenho entrado nesta cidade pedindo esmolas para mais de mil meninas, recolhidas em dezoito casas de caridade, onde se acham abrigadas da fome e da nudez, e onde recebem uma educação regular; tambem peço esmolas para um grande numero de doentes recolhidos em dous hospitaes, casas estas instituidas pelo Revd. Dr. José Antonio de Maria Ibiapina, nas provincias de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará; e sempre que aqui venho me tendes acolhido com amor, e despachado com generosidade, graças á ternura dos vossos corações e a vontade do nosso bom Deus, que se serve do mais indigno dos seus servos para ir bater ás vossas portas, implorando os vossos favores.

Hoje vos venho fazer nova supplica, pedindo pelo amor de Deus uma esmola, não só para o sustento de tantas criancinhas e doentes, como tambem para se poder dar estado ha mais de duzentas recolhidas que chegaram a idade da adolescencia, sendo justo e necessario que se retirem das casas em que foram educadas em companhia de seus esposos.

Antes do anno de 1877, o dote das recolhidas quando se casavam, constava de gado; hoje, porém, em consequencia dos rigores da secca, só se póde dar em dinheiro, roupa, etc.

E' o que vos peço da minha parte, esperando ser attendido por vós, confiado na grandeza das vossas almas e na bondade de vossos corações.

Não me considereis importuno, pelo amor de Deus vos peço, pois tambem é pelo amor de Deus que vos incommodo. Se não sentiste o rigor da secca, se ainda a necessidade não bateu á vossa porta e se em paiz abundante de recursos não tivestes occasião de ver a innocente orphãsinha e o triste doente chorando e lamentando já a falta do alimento e já a falta de fazenda para cobrir a nudez do corpo, dai mil graças a Deus e protegei áquelles a quem a sorte foi menos propicia.

No dia final, Jesus Christo dirá com muito amor para as almas caridosas:

« Vinde, bemditos de meu Pai, possui o reino que vos está preparado; porque tive fome e deste-me de comer; tive sede e deste-me de beber; era hospede e recolheste-me: estava nú e cobriste-me; estava enfermo e visitaste-me; estava no carcere e viestes ver-me. » Então lhe responderam os justos, dizendo: « Senhor, quando é que nós te vimos faminto, e te demos de comer; ou sequioso e te demos de beber? e quando te vimos hospede e te recolhemos; ou nú e te vestimos? »

E Jesus Christo lhes disse: « Na verdade vos digo, que quantas vezes vós fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a mim é que o fizeste. »

Aproveito tambem a occasião para fazer um appello aos senhores de engenhos e proprietarios de toda esta provincia, pedindo uma esmola, ficando todos convencidos de que Deus não deixará sem recompensa um copo d'agua dado em seu nome, e muito menos uma esmola para tão justo fim.

As esmolas poderão ser remettidas para os seguintes lugares: typographia do *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*; armazem do Sr. Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50; convento de S. Francisco em Olinda, ao Revm. guardião; e em casa do Revm. vigario da Boa-Vista.

Deus e Maria Santissima á todos recompensem.

Recife, 9 de março de 1881.

O irmão Ignacio.

Gremio dos Professores Primarios

Mudança

O conselho director d'esta sociedade, tendo obtido do Exm. Sr. presidente da provincia autorisação para que a respectiva bibliotheca funccione na saleta contigua á Escola Normal, sita á rua de Pedro Affonso (outr'ora da Praia), participa a todos os consocios e ao publico em geral, que d'esta data em diante se acha alli funccionando a mesma bibliotheca, que estará aberta á frequencia publica, das 6 ás 9 horas da noite de todos os dias.

O mesmo conselho pede aos Srs. livreiros, redactores de jornaes, autores de qualquer obra e a todos os cavalleiros que se interessam pela causa da instrucção, o obsequio de continuarem a auxilial-o no desempenho da ardua tarefa á que se impoz, antecipando desde já seu eterno reconhecimento.

Toda e qualquer correspondencia ou offerta póde ser para alli dirigida, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, e das 6 ás 9 da noite.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios em Pernambuco, 7 de março de 1881.

O 1.º secretario,
Augusto Wanderley.

Attenção, e muita attenção!

Eu, abaixo assignado, declaro que João da Cunha Reis, morador na freguezia do Poço da Panella, n'esta cidade do Recife, não é procurador de Gabriel Antonio de Castro Quintaes, nos autos de sua execução contra os herdeiros do executado Antonio Pereira Guimarães, desde o fallecimento do exequente e não tem licença do juizo do termo de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, comarca do Cabo, e nem lhe póde ser dada para ser de sua viuva e herdeiros, por ser estrangeiro, como consta do consulado portuguez d'esta cidade.

E faço esta declaração, para que conste em todo o tempo, e jamais appareça nos tribunaes ignorancia do que fica exposto, e hajam cautelas a respeito, afim de não estar enganando as partes com requerimentos e interposição de recursos inteiramente illegaes, e sem ter poderes, como tem feito, enganando a alguns juizes, como já aconteceu nos autos de uma carta testemunhavel por elle pedida ao escrivão Genuino Ferreira, e teve provimento, não obstante ter eu juntado documentos com os quaes provei que não tinham sido habilitados os herdeiros João Cancio de Bourbon Guimarães e seu tutor e a mulher do fallecido Augusto Pereira de Bourbon Guimarães, D. Joaquina de Mello Bourbon Guimarães.

Protesto, por tudo quanto acima levo dito, haver da viuva e herdeiros do exequente perdas e damnos, e não pagar custas, visto que, consta-me por pessoa fidedigna, que João da Cunha Reis falso procurador, nada possue.

Santa Clara, 7 de março de 1881.

Manoel Joaquim dos Santos.

Escada e ainda futrica....

Em resposta ao communicado do *Diario de Pernambuco* de 2 do corrente, com relação a espancamentos n'esta cidade e não se apresentar a policia, devo dizer se que é tudo falso.

O portuguez Aurelio e seu caixeiro, sem duvida por tomarem banhos nús no rio e junto da casa de uma familia, tiveram encontro com um desaffecto que, querendo dar-lhes, elle Aurelio tomou-lhe o pão, e no outro dia, chegando ao conhecimento do subdelegado este facto, os interrogou; e porque nada soffreram, declararam desconhecer ao seu offensor, e não quererem se queixar.

D'esses ridiculos factos dão-se em todos os lugares, e por elles não se deve chamar a attenção do governo: os offendidos que se queixem.

Entretanto o correspondente cavilloso e petulante que vá forgicando e fabricando seus artigos sem fundo, para ganhar do *portuga* alguma cousa....

A commissão nomeada pela directoria da Associação Commercial Beneficente para promover o alistamento dos cidadãos que se acharem no caso de intervir no proximo pleito eleitoral, convida a todos quantos estejam em tal condição, a mandarem seus nomes, idade, profissão e domicilio a Associação Commercial, a entregar ao archivista ou dirigido a qualquer dos membros da dita commissão.

Outrosim, faz publico que os encarregados de se dirigirem a cada um dos moradores desta freguezia do Recife são os Srs. Firmiano Junior, Jorge Victor e João Amancio Bruno, no sentido de applicações necessarias para dito alistamento.

Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel Gomes de Mattos.
Luiz Antonio de Siqueira.
Antonio Gomes de Miranda Leal.
José da Silva Loyo Filho.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
Joaquim José G. Beltrão Junior.
Antonio Gonçalves Torres.

Curso completo de mathematicas
DO
Academico do 4º anno de direito
Elpidio de Mesquita

Rua do Duque de Caxias n. 21, das 11 horas do dia a 1 hora da tarde.

Qualificação

O bacharel Laurino de Moraes Pinheiro, escolhido pela Associação Commercial Beneficente para fazer parte da commissão da freguezia de Santo Antonio que tem de auxiliar a qualificação dos commerciantes residentes na mesma freguezia, faz sciente ás pessoas interessadas, que em seu escriptorio, á rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar, sempre o encontrarão prompto a requerer tudo quanto for preciso, a bem dos que estiverem nas condições exigidas pela reforma eleitoral, afim de serem contemplados na qualificação, que se está procedendo. Recife, 3 de Março de 1881.

Collegio de N. S da Penha para o sexo feminino, sito á rua do Cabugá n. 7 e 9, 2º andar.

Continúa a funccionar este collegio sob a direcção de D. Augusta de Mello C Rego, e ahi os Srs. pais de familia acharão, além da instrucção precisa, disvello e commoda habitação para suas filhas.

O grão de instrucção consta de primeiras lettras, francez, portuguez, inglez, geographia, dansa, musica vocal e piano, assim como todos os trabalhos de agulha.

O pagamento é feito em trimestres adiantados, sendo: internas 120$000, meio pensionistas 50$000, externas 20$000.

COLLEGIO INGLEZ E FRANCEZ
38 RUA DA IMPERATIZ 38

Lições particulares de inglez e francez em casa da professora e na casa das familias.

Musica, piano e canto

A abaixo assignada continua nestes ensinos por collegios e casas particulares; promette assiduidade e dedicação a suas alumnas: a tratar em sua residencia rua de S. Francisco sobrado n. 10.

Francisca de Albuquerque Silva Costa.

COLLEGIO AMERICANO
PARA
Educação de meninas
RUA DO IMPERADOR N. 43

Directora. — Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã, Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—de leitura, calligraphia, lingua nacional arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. José Diniz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincta professora de linguas Mme. Chasson.

Musica vocal e piano pelo Sr. Claudio J. Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, [o americano] e, sobre tudo, a longa pratica que têm as directoras do magisterio sempre n'esta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa as suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Historia do Brasil
POR
Salvador Henrique de Albuquerque

Quarta edição — 1881

Castro Nunes, Grammatica, arithmetica e doutrina—1881. Acabam de chegar á livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7.

A Tribuna medica de Paris publicou uma observação, que constitue a prova mais cabal do poder nutritivo e reparador do vinho de Peptona de Chapoteau; eil-a: « Bréhier, 60 annos de idade, soffrendo de um catharro chronico tinha chegado ao maior estado de fraqueza, não podia mais andar, vivia deitado e quasi nada comia por falta de appetite; os alimentos, que ingeria eram raras vezes conservados, e provocavam vomitos e tosse. Já não contava Bréhier com os recursos da medicina quando lhe foi aconselhado o vinho de Peptona de Chapoteaut. Desde o primeiro dia o appetite reappareceu; oito dias depois o doente levantou-se e andou, o estomago começa a supportar alguns alimentos, um bem estar se manifesta, a tosse diminue, as forças voltam de uma maneira rapida, e o appetite desenvolve-se com tal força que é necessario moderal-o. Este resultado, que sorprehende a primeira vista, é todavia natural, porque o vinho de Peptona de Chapoteau contém para cada calix de Bordeaux dez grammas de excellente carne de vacca perfeitamente digerida e assimilavel, cujos principios nutritivos penetram directamente na circulação sem a ajuda do estomago.

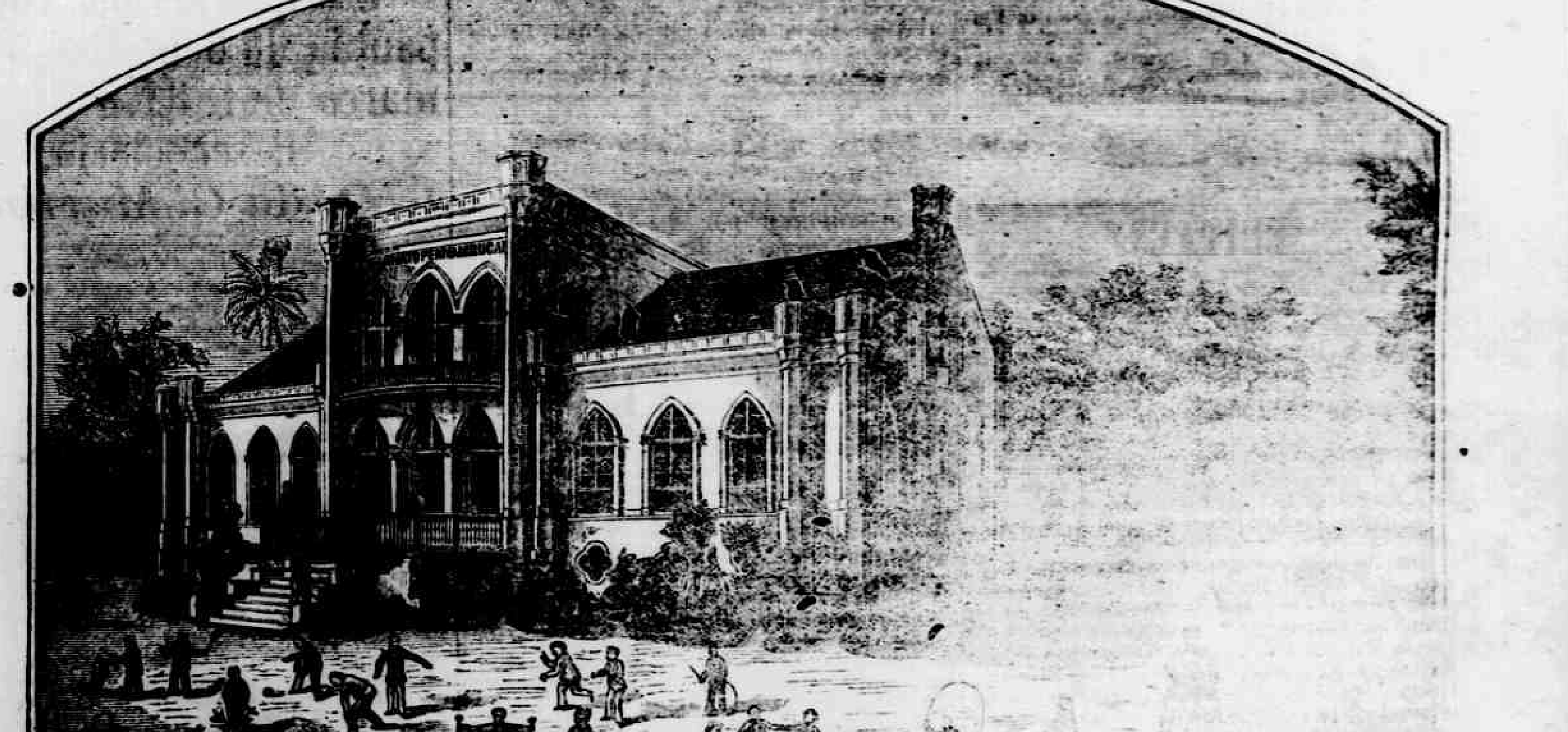

INTERNATO PERNAMBUCANO
21--PONTE D'UCHOA--21
As aulas deste collegio estarão abertas do dia 7 de janeiro de 1881 em diante

CURSO DE DANSA
A moda de Paris
38 RUA DA IMPERATRIZ 38, 1 ANDAR

COMMERCIO

Junta dos correctores
PRAÇA DO RECIFE 9 DE MARÇO DE 1881
cotações officiaes
ás tres horas da tarde

Cambio sobre Santos, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000, hontem e hoje.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 d. por 1$000, do banco.

M. J. da Motta,
Presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 8	344:248$918
Idem do dia 9	43:326$493
	387:575$411

Importação

Vapor nacional *Gonçalves Martins*, entrado dos portos do Sul em 8 do corrente e consignado o Domingos Alves Matheuos, manifestou:

Algodão 128 saccos a Baltar, Oliveira & C., 63 a Domingos da Silva Torres & C.

Charutos 1 caixa a João Victor Alves Matheus. Couros salgados seccos 250 a Pereira Carneiro & C.

Milho 556 saccos aos mesmos. 400 á ordem, 200 a Maia, Pacheco & C., 223 a Alberto Vaz & C., 200 e Francisco Gonçalves Torres & C., 200 a A. H. Garcia. Mamona 100 saccos a Pereira Carneiro & C.

Sola 495 meios a Pereira Carneiro & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 8 DE MARÇO DE 1881
Portos do exterior

— No vapor inglez *Alice*, carregaram:

Para Liverpool, Parente Vianna & C 469 saccas com 31,535 kilos de algodão; Borstelmann & C. 387 ditas com 34,783 ditos de dito; Julio & Irmão 157 saccos com 11,575 ditos de assucar mascavado.

— No lugar nacional *B. de Muribeca*, carregaram:

Para Liverpool, Beltrão Junior & Rezende 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *Isaack*, carregaram:

Para New-York, C. R. do Passo 970 saccos com 72,750 kilos de assucar mascavado; Julio & Irmão 1,000 ditos com 75,000 ditos de dito; J. S. Loyo & Filho 860 ditos com 64,500 ditos de dito.

— No brigue hespanhol *Provenir*, carregaram:

Para New York, J. S. Loyo & Filho 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado

— No patacho norueguense *Imaragd*, carregaram:

Para New-York, F. Cascão & Filho 1,103 saccos com 82,725 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *Ida*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Armando*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 800 barricas com 90,350 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,632 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

— Na barca nacional *Josephina*, carregou:

Para Santos, J. J. Moreira 247 barris com 19,940 litros de mel.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 1,000 barricas com 87,290 1/2 kilos de assucar branco; B. G. de Carvalho 56 ditas com 4,414 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 150 volumes com 11,190 ditos de dito; J. Jacobina Junior 43 frascos com preparados de jurubeba.

Para Maranhão, B. G. de Carvalho 41 barricas com 4,689 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou:

Para Maceió, J. A. G. Pires Junior 1 barril com 96 litros de aguardente.

— No hiate nacional *B. Jesus*, carregaram:

Para Mossoró, S. Nogueira & C. 5 barris com 480 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Tres Irmãos*, carregaram:

Para Macáo, J. A. de Albuquerque 9 barris com 720 litros de mel e 5 ditos com 450 ditos de aguardente.

Para Guamoré, J. A. C. Vianna 10 saccos com milho e 1 dito com 75 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 8	34:439$[illegible]
Idem do dia 9	5:514$[illegible]
	39:954$[illegible]

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 8	67:733$[illegible]
Idem do dia 9	10:038$[illegible]
	77:771$737

ILEGÍVEL

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1 a 8	27:29[illegible]
Idem do dia 9	1:6[illegible]
	28:981$190

COMPANHIA DE SEGUROS

INDEMNISADORA

TOMA SEGUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua de Commercio n. 34

IMPERIAL

Companhia de seguros

CONTRA FOGO

EST : 1803

Segura contra o risco de fogo, casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.

CAPITAL 16;000:000$000

Para mais informações em casa de

BROWNS & C.

31 Rua do Marquez d'Olinda 31

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes das agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de portugal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 9

Terra Nova—26 dias, lúgar inglez *Beltrees*, de 373 toneladas, capitão J. Kilgallen, equipagem 8, carga bacalhau; a Brown & C.

Rio de Janeiro—27 dias, escuna brasileira *Angelita*, de 160 toneladas, capitão J. F. da Costa, equipagem 9, carga varios generos; a A. J. Dantas.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do Norte—Vapor brasileiro *Espirito Santo*, commandante A. Isaac; carga varios generos.

Ilha de Fernando—Canhoneira brasileira *Ypiranga*.

Maceió—Lúgar inglez *Indiana*, capitão R. Evans; em lastro.

Maceió—Barca ingleza *Nevado*, capitão Smith; em lastro.

Rio da Prata—Escuna allemã *Aana*, capitão J. J. Hentze; carga assucar.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife capital de Pernambuco, por S. M. Imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde etc

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que nos autos de execução de sentença que por este juizo move Ignacio Barroso de Mello, como cessionario de João Casimiro da Silva Machado contra a viuva e herdeiros de João Henriques da Silva, me foi dirigida por escripto a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—Ignacio Barrose de Mello, promovendo execução pelo cartorio do escrivão Franklin contra D. Claudina Francisca da Silva Guimarães e D. Josefa Maria dos Prazeres e Silva, como representantes do finado José Henriques da Silva, tendo fallecido a referida D. Josefa, requereu o supplicante a citação de seus herdeiros para se habilitarem e com elles proseguir a execução, succedeu, porém, que apezar de terem sido expedidas tres precatorias para a citação de Ricardo de Freitas Guimarães e sua mulher D. Josefa Maria Cesar Ribeiro, no reino de Portugal, não tem sido possivel encontral-os pelo que, quer o supplicante fazel-os citar por carta de edictos, e para tal fim requer a V. S., digne-se admittil-os á justificar a ausencia de ditos herdeiros na forma da lei; sendo a sitação para todos os termos até final execução.—Pede a V. S deferimento. E. R. M.

Estava regularmente inutilisada uma estampilha do valor de 200 rs. com a seguinte data e assignatura: Recife, 22 de outubro de 1880.—Rego Baptista.

E nada mais se continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Deferido, designando o escrivão dia para a inquirição das testemunhas. Recife, 25 de outubro de 1880.—Montenegro.

E em vista deste meu despacho designou o escrivão em data de 5 de fevereiro de 1881, (quando lhe foi presente a petição) o dia 7 do mesmo mez, ás 11 horas do dia, na sala das audiencias. E sendo inqueridas nesse mesmo dia as testemunhas, que deposeram satisfactoriamente acerca da ausencia dos supplicados, e depois fazendo o escrivão sellar e preparar os autos, m'os fez conclusos, e nelles disse e proferi a sentença do theor seguinte:

Vistos. Em face dos depoimentos de folhas a folhas, hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido de Ricardo de Freitas Guimarães e sua mulher D. Josefa Maria Cesar Ribeiro, e mando que sejam os mesmos intimados por edital com o prazo de trinta dias, de conformidade co o requerido na petição de folhas cento e oito. Recife. 8 de fevereiao de 1881.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E nada mais se continha em dita sentença, por força da qual fez o escrivão passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citados Ricardo de Freitas Guimarães e sua mulher D. Josefa Maria Cesar Ribeiro, herdeiros de D. Josefa Maria dos Prazeres e Silva, para que que no prazo de trinta dias contados da publicação do presente edital, compareçam perante este juizo, por si ou pelos procuradores, afim de allegarem o que tiverem a bem de seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos nove dias do mez de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e um.

Eu, José Franklin de Alencar Lima o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

— A camara municipal do Recife aos seus municipes.—A camara, sendo informada por intermedio de pessoas competentes de que a ponte assente sobre o rio Capibaribe entre ás ruas do Sol e da Aurora, para transito dos [illegible] linha ferrea do Caxangá, corre perigo [illegible] visto o seu estado de pouca segurança, que é visivel a simples inspecção, deliberou nomear uma commissão de engenheiros que désse parecer, para, baseado sobre elle, proceder-se como fosse do direito.

Nomeou effectivamente essa commissão; porém o exame não se póde fazer, em virtude de recusa formal do gerente da empreza, que recusou á mesma commissão todos os meios necessarios com o pretexto de que a camara não tenha competencia para decretar esse exame.

Isto mesmo tinha allegado esse gerente na resposta do officio que a camara communicara-lhe opportunamente a sua resolução.

Ante um obstaculo para a camara insupperavel, deliberou ella em sua sessão de.... sobre proposta do vereador Democrito Cavalcante expor-vos pela imprensa o occorrido, afim de que, scientes todos do estado alludido da ponte, acautelle-se quem quizer, evitando de correr o iminente perigo, que ella offerece; e bem assim, sobre proposta do vereador Barão de Nazareth, que se affectasse o caso ao conhecimento da presidencia da provincia para que esta providenciasse quanto a obstinação do gerente.

A camara nesta data desempenha-se de um e outro dever, accrescentando que, quanto a sua competencia não resta a menor duvida, á vista do art. 66 § 3º da sua lei organica, a qual lhe commette vigiar sobre os edificios ruinosos, que possam prejudicar os viandantes.

Essa competencia é tão evidente que a camara crê na sinceridade da impugnação, até porque devendo ser as obras da estrada do Caxangá feitas de accordo com as posturas da camara, cabe á esta evitar que qualquer dessas obras goze do absurdo privilegio de permanecer arruinada, sò porque isto redunda em beneficio da respectiva companhia, a qual segundo o conceito geral nem ao menos indemnisa o publico pela fiel execução de seus deveres.

E, quanto a procedencia das informações sobre o estado da ponte, a recusa obsitnada do gerente e até do engenheiro fiscal do governo justifica-o plenamente, pois que bem se comprehende que se a ponte estivesse segura, semelhante opposição não teria apparecido.

A camara, por tanto, não errou no seu juizo, e consciente de ter zelado a bem de seus municipes, espera que o voto approvativo destes compense a contrariedade porque passam não podendo levar a effeito tão necessaria providencia.

Recife, 21 de feveroiro de 1881.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II, á quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que á requerimento dos negociantes Magalhães & C., se acha aberta a fallencia do negociante André Geraldo, pela sentença do theor seguinte:

Sentença.—Em vista das diligencias de folhas 8 á folhas 11, das quaes se vê que o negociante André Geraldo ausentou-se furtivamente, sem pagar á seus credores, hei por aberta a fallencia do mesmo, á datar de 7 do corrente. Nomeio curador fiscal ao Dr. Olympio Marques, proceda-se a arrecadação dos bens do fallido, em cujo acto nomeiarei depositario interino. Convoque-se os credores para se reunirem no lugar do costume, no dia 14 do corrente, ao meio dia, afim de nomearem depositario, devendo quanto aos demais termos proceder-se de plano, verbas e summariamente como recommenda o art. 93 do decreto de 1º de março de 1881.—*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

E mais se não continha em dita sentença aqui fielmente copiada

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 9 de março de 1881.—Subscrevo e assigno.—Eu, Vicente Machado Pereira Ferreira da Silva, escrivão interino.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se acha aberta a fallencia de Camillo Brucio, pela sentença do theor seguinte:

« Vistos, etc. Evidenciando se dos depoimentos de folhas 10 a folhas 13, que o negociante Camillo Brucio ausentou-se furtivamente sem pagar aos seus credores, hei por declarada a fallencia do mesmo, a datar de 7 do corrente. Nomeio curador fiscal o Dr. Sena Dias. Proceda-se á arrecadação dos bens do fallido, em cujo acto nomearei depositario. Convoquem-se os credores para se reunirem na sala das audiencias no dia 14, á uma hora da tarde, afim de nomearem depositarios effectivos, devendo-se proseguir summariamente nos termos do art. 93 do decreto do 1.º de maio de 1855, attenta a insufficiencia da massa. Recife 9 de março de 1881.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro. »

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 9 de março de 1881.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, subscrevi.

Recife, 9 de março de 1881.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 441.—O inspector geral da instrucção publica tendo em vista o officio da presidencia da provincia de 4 do corrente, manda declarar que o alumno mestre Manoel Bezerra de Vasconcellos Cavalcante, deverá tomar posse e assumir o exercicio da cadeira do Sitio em Caruarú, no prazo de 60 dias a contar daquella data. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 9 de março de 1881.—O official servindo de secretario, *João B. Fox.*

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que em audiencia publica, que aos feitos e partes dava, no dia 7 de março do corrente anno, pelo solicitador Francelino Augusto de Hollanda Chacon, procurador de Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, na execução que move contra D. Anna Julia da Costa Brito e outros, foi accusada a penhora feita em dinheiro pertencente aos executados e requerido que fossem os mesmos apregoados, e bem ficassm assim assignados os seis dias da lei aos referidos executados e dez aos credores incertos, e que para esse fim se passassem editaes, afim de serem citados os referidos credores, na fórma da lei. O que tudo sendo por mim ouvido, assim lhe deferi, e de tudo lavrou o escrivão termo nos autos, extrahido do seu protocollo de audiencias.

Em virtude d'esse deferimeeto fez o escrivão passar o presente edital, pelo qual e seu theor abaixo cito e hei por citados os credores incertos de D. Anna Julia da Costa Brito, Francisco de Assis Brito, Bento de Assis Brito, representado por seu tutor Antonio Marques de Amorim, para que no prazo de dez dias, a contar da publicação do presente, compareçam perante este juizo, por si ou por seu procurador, allegando e provando o direito que lhes assistir sobre o dinheiro penhorado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presento edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 9 dias do mez de março de 1881.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o subscrevo

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Monte de Soccorro

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 24 de março corrente.

Numeros das cautelas

3,102, 3,106, 3,107, 3,110, 3,111, 3,116, 3,119,
3,128, 3,130, 3,133, 3,135, 3,146, 3,151, 3,154,
3,155, 3,161, 3,164, 3,166, 3,170, 3,172, 3,177,
3,182, 3,183, 3,185, 3,188, 3,193, 3,195, 3,197,
3,198, 3,200, 3,201, 3,207, 3,208, 3,215, 3,216,
3,222, 3,223, 3,230, 3,232, 3,237, 3,238, 3,229,
3,240, 3,242, 3,244, 3,245, 3,248, 3,249, 3,250,
3,251, 3,252, 3,255, 3,261, 3,262, 3,272, 3,273,
3,277, 3,280, 3,283, 3,285, 3,287, 3,289, 3,291,
3,295, 3,298, 3,299, 3,304, 3,307, 3,308, 3,312,
3,313, 3,324, 3,325, 3,326, 3,329, 3,331, 3,340,
3,341, 3,344, 3,348, 3,349, 3,354, 3,360, 3,367,
3,369, 3,372, 3,373, 3,376, 3,378, 3,380, 3,384,
3,396, 3,388, 3,392, 3,399, 3,400, 3,410.

Recife, 2, de março de 1881.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo

LARGO DO CORPO SANTO

São seus agentes:

A companhia Alliança, na Bahia
» » Perseverança, no Rio Grande do Sul

Os Srs.:

D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto.

Representa nesta cidade:

As companhias Alliança e Perseverança.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

No escriptorio desta companhia, n. 18, á rua do Commercio, entrega-se com apresentação do certificado de acções, de hoje em diante, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as cautelas de juros do termo de 6 mezes e meio, findo em 31 de dezembro de 1881.

Recife, 2 de março de 1881.

Engenheiro representante da companhia
Ailsa Ianson.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria da mesma companhia scientifica ao publico, que a venda d'agua nos chafarizes, é de 20 rs. o caneco commum, ou 10 rs. meio caneco, não podendo os cobradores exigirem mais, conforme a clausula 1ª do respectivo contrato.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 5 de março de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

— O administrador do consulado provincial avisa aos Srs. contribuintes do imposto addicional á decima pelos serviços da Recife Drainage Company, que por portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro de 5 do corrente fica prorogado até o fim do corrente mez o prazo marcado para o pagamento, sem multa das mesmas contribuições.

Consulado provincial de Pernambuco, em 8 de março de 1881.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Associação Portugueza de Beneficencia

De ordem desta directoria scientifico a todos os associados, que esta associação mudou sua séde para a rua Duque de Caxias n. 6, primeiro andar. Outrosim as sessões desta directoria continuam a ser nos dias de sextafeira, ás 7 horas da noite. Recife, 7 de março de 1881.—O 1º secretario,

José Maria Rodrigues.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo esta companhia de mandar executar novas obras para o abastecimento d'agua potavel a esta cidade, de conformidade com o contrato celebrado em 17 de janeiro deste anno, com o governo provincial e publicado no *Diario de Pernambuco* de 22 do referido mez; e deven do preceder as mesmas obras os estudos de novos mananciaes, a organisação do projecto do orçamento, nivelamentos e plantas detalhadas das obras a fazerem-se, recebe propostas para esse fim, ate o dia 31 de março proximo futuro, em seu escriptorio n. 71, á rua do Imperador.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 26 de fevereiro de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria se convida a pessoa, á cujo cargo se acha a menor Maria, filha legitima de Austriclino José da Silva Barreto e sua mulher Emilia Candida Bezerra de Andrade, afilhada de Manoel Correia de Oliveira Andrade e sua mulher, para vir recolher a dita menor ao collegio dos orphãos, uma vez que já foi autorisada a sua admissão pela junta administradora.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia da cidade do Recife, 7 de março de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Club Democrata

De ordem do cidadão presidente se convida a todos os socios desta associação á comparecerem na nova sede deste Club, nos salões da sociedade Luso Brasileira, á rua do Imperador, afim de elegerem a nova directoria, o que terá lugar ás 6 horas da tarde do dia 10 deste mez.

Se avisa tambem a todos aquelles que se quizerem qualificar, que o mesmo Club encarregou de dirigil-os nos seguintes bairros: Recife, o Dr. Antonio de Souza Pinto; Santo Antonio, José Domingues da Costa, ambos com escriptorio na rua do Imperador n. 54, 1º andar; S. José, o Dr. Anibal Falcão, na rua Imperial n. 91, 2º andar e Boa-Vista, o Dr. João de Oliveira, na rua da Imperatriz n. 63, 1º andar.

Secretaria do Club Democrata, 7 de março de 1881.

Arthur de Mattos,
Servindo de 1º secretario.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco.

Previne-se aos Illms Srs. membros do conselho administrativo, que a sessão ordinaria do mez de março verificar se-ha no dia quinta-feira, 17 do corrente, ás horas e no lugar do costume. Recife, 9 de março de 1881.

O secretario geral,
Henrique Augusto Milet.

THEATRO SANTO ANTONIO

Sabbado 12

GRANDE BAILE

(sem mascaras)

O encarregado deste divertimento, tendo obtido licença de S. Exc. o Sr. Dr. chefe de policia, para dar baile, resolveu a pedido de muitos amadores, dar principio sabbado 12 do corrente, para o que conta com a protecção da illustre rapaziada.

A musica é organisada pelo sympathico professor

JOVINO.

O botequim está a cargo da distincta firma —Duarte & Irmão.

A's horas do costume.

MARITIMOS

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete a barca nacional *Tigre* 2º; trata se com Baltar Oliveira & [illegible] ua do Vigario n. 1.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Gonçalves Martins

Commandante Perez

Segue para os portos acima no dia 13 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Só recebe carga até ao meio dia do dia 12.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Lisboa e Porto

PATACHO PORTUGUEZ

FORTUNA

Este navio recebe carga a frete e seguirá breve: a tratar com Amorim Irmãos & C.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Parà

Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 15 do corrente, e depois da demora do costme seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Douro

Commandante E. C Kemp

E' esperado da Europa até o dia 13 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O PAQUETE A VAPOR

Neva

Commandante W. Gillies

E' esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os potos de

S. Vicente, Lisbôa, Southampton eHavre

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Para a Europa:

Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os que partem daqui no dia 29 de cada mez tocarão em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Para o Sul:

Os vapores de 10 tocarão em Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, e os de 25 na Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

MACEIO', PENEDO E ARACAJU'

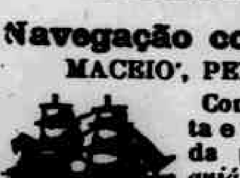

Com a carga que tem promptae com mais alguma que ainda póde receber o vapor *Gequiá*, commandante Mafra, seguirá sem demora para os portos indicados.

Trata-se no

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Santos

A barca nacional *Josephina* receb carga para aquelle porto; a tratar no Forte do Mattos n. 6, escriptorio.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Rio de Janeiro

Brigue nacional *Isabel*

Recebe carga a frete: a tratar com José da Silva Loyo & Filhos.

Serviço de reboque do porto e costa

Rebocadores novos: a tratar com os donos Wilson Sons & C. Limited, rua do Commercio numero 14.

LEILÕES

LEILAO

Agente Pinto

— Quinta-feira 10, ás 10 horas em ponto deve começar o leilão de fazendas avariadas no armazem da rua do Bom Jesus n. 45. Ao meio dia no armezem do Annes em frente da alfandega, differentes generos de estiva.

— Sexta-feira 11, o de moveis, louça, pianos vidros, fogões de ferro, mobilias, relogios quadros e outros objectos de casa de familia no sobrado da rua da Cruz (Recife) n. 45. Ao meio dia, de um cabriolet e 2 cavallos, em frente ao mesmo sobrado.

Leilão

de 49 caixas com arenques afumaçados, 12 barris com manteiga ingleza, 10 queijos suissos, 30 kilos de salame, 50 caixas com vinho xerez.

Hoje

Quinta-feira, 10 de março

ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

No armazem do Annes, em frente da alfandega

Leilão

De 4 duzias de fichús. 100 ditas de lenços, 21 ditas de laços rendados, 1 dita de gravatas para senhoras.

Hoje

QUINTA FEIRA 10 DO CORRENTE

ás 10 horas em ponto

Agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 45, por occasião do leilão de fazendas avariadas.

LEILAO

DE FAZENDAS

Avariadas

CONSTANDO

De casemiras, brins, algodões, chitas, estopas e outras fazendas.

Hoje

QUINTA-FEIRA 10 DO CORRENTE

ás 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

LEILÃO

Moveis, louça, vidros, jarros, espelhos, quadros, 1 realejo, 1 caixa de musica e muitos outros objectos.

A SABER:

Uma mobilia de jacarandá, 1 piano forte, 1 mobilia de junco, com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 1 jardineira e 12 cadeiras de guarnição, 1 relogio de pedra, 2 jarros, 1 tapete, 1 couro de onça, 4 quadros, 2 espelhos, cadeiral para meninos, 1 caixa de musica, 1 realejo s 3 tranparentes de lã.

Uma cama franceza, 1 guarda roupa de jacarandá com espelho, 1 guarda roupa de mogno, 1 lavatorio com pedra, 1 bidet, 1 banheiro de choque, 2 camas de lona, 2 cadeiras baixas para meninos e 1 lavatorio de flandres.

Um guarda louça envidraçado, (novo e bonito) 2 aparadores, 1 mesa elastica, 12 cadeiras de junco, 1 quartinheira, 2 cadeiras altas para meninos, louça avulsa, bandejas, 1 galheteiro de electro-plate, 2 paliteiros, 1 fogão de ferro, (francez) copos, garrafas, colheres e muitos outros objectos de casa de familia.

SEXTA-FEIRA 11 DE MARÇO

A's 10 horas

No sobrado da rua do Bom Jesus n. 45, outr'ora rua da Cruz, Recife

O agente Pinto autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na rua do Bom Jesus n. 45.

(Em continuação)

Venderá o mesmo agente

Um cabriolet americano de 4 rodas com arreios para um cavallo, 2 cavallos proprios para o mesmo, os quaes estarão em frente do mesmo sobrado, ao meio dia em ponto.

Agente Burlamaqui

Leilão

SEXTA-FEIRA 11 DO CORRENTE

ás 11 horas

Das casas terreas a rua dos Pescadores ns. 19 e 29

O agente acima legalmente autorisado venderá em leilão as duas casas a rua dos Pescadores ns. 19 e 29, sendo o rendimento de cada uma de 22$000 mensaes.

O leilão será effectuado no escriptorio do referido agente a rua do Imperador n. 24.

LEILAO

De um sortimento de ferros de cirurgia. 1 cabriolet americano com arreios e 2 cavallos para o mesmo.

SEXTA-FEIRA 11 DO CORRENTE

AO MEIO DIA

Por occasião do leilão de moveis, quadros, jarros, piano, louça e vidros, no sobrado da Rua do Bom Jesus n. 45

Agente Pinto

Bem como:

Uma mobilia de jacarandá com pedras.
Uma dita de junco com ditas.
Uma dita de amarello com ditas.
Uma dita de nogueira com ditas.
Um piano forte quasi novo.
Dous ditos para principiantes.
Um realejo com 20 peças.
Uma caixa de musica.
Um fogão de ferro francez.
Uma balança decimal.
Uma carteira grande.
Cadeiras para meninos.
Ditas de junco e muitos outros moveis.

LEILAO

De 70 saccos com cevada

Sexta-feira, 11 do corrente

A'S 11 HORAS

Trapiche Companhia, largo do Corpo Santo

O agente S epple competentemente autorisado levará a leilão 70 saccos com cevada, por conta e risco de quem pertencer.

Leilão

De uma importante e grande bibliotheca constando em sua maior parte de romances dos mais acreditados escriptores.

Sexta-feira 11 do corrente

Na rua 1º de Março n. 25

A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Martins

LEILAO

De 600 formas de madeira para assucar

SABBADO 12 DE MARÇO

A'S 11 HORAS

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

LEILAO

De dous grandes sitios e duas excellentes casas, chãos proprios.

Na estrada do Arraial

tendo o primeiro sitio duas excellentes casas, uma com a frente para o ramal do Arraial, com sotão, muitos commodos, cozinha fóra, terraço e copiá; outra no fundo do mesmo sitio, com frente para a estrada de ferro do Limoeiro, parte da frente murada, na estação denominada Mangabeira, além de outras accommodações, tem cocheira, galinheiro, banheiro, cacimba, boa agua de beber, arvores fructiferas, cajueiros; o segundo sitio denominado Mangabeira, tem cerca de meia legua de extensão, cuja frente demarca com os fundos do primeiro, e de outros com uma pequena casa de taipa, passando a linha ferrea do Limoeiro pela frente do mesmo.

QUINTA-FEIRA 17 DO CORRENTE

A's 11 horas

Por intervenção do agente

Pinto

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43, 1º andar

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma criada para lavar e engommar para duas pessoas, e arranjos de quartos: a tratar no Caminho Novo, defronte da estação, ou na rua do Apollo n. 32, armazem.

— Precisa-se de uma engommadeira perita, na rua da Soledade, casa que fica entre a rua da Conquista e Progresso.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corta passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues T[illegible]res de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou n. engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que serr bem recompensado.

João Baptista Accioli

— Precisa-se de uma cozinheira, prefere-se escrava; na rua do Imperador n. 73, primeiro andar.

— Sapatos para banhos salgados: na rua Nova n. 8 e rua do Crespo n. 19.

— O Sr. Manoel Bruno S. Gouveia (empregado na estrada de ferro de Limoeiro), appareça a rua da Cruz n. 21.

— O Sr. Antonio Damião de Campos Frias appareça a rua da Cruz n. 21.

— O Sr. Manoel dos Santos Oliveira (negociante em Jacuhipe), appareça a rua da Cruz n. 21.

Precisa-se de uma ama secca: na rua de S. Francisco n. 72.

— Pede-se ao Sr. Landelino de Luna Freire o favor de apparecer á rua de Hortas n. 15.

— Precisa-se com urgencia de uma ama boa cozinheira: na casa n. 9, á rua de Bemfica, Passagem, paga-se bem.

— O Sr. Francisco Raposo Falcão apparecer na rua de Hortas n. 15.

— Luiz de França Vianna participa que deixou de ser empregado da Companhia Pernambucana desde o dia 5 do corrente março.

— Roga-se ao Illm. Sr. Dr. J. de S. A. o favor de vir ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 50, dar cumprimento á sua honrada palavra, isto até o dia 10 do corrente, findo o qual se publicará o seu nome por extenso. Recife, 4 de março de 1881.

— O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão Santo Antão, e nas capitaes da Parahyba e Alagoas: póde ser procurado em seu domicilio á rua dos Guararapes n. 62, ou na casa das audiencias.

— O corretor de escravos Manoel Joaquim Correia de Almeida, appareça na rua de Hortas n. 15.

— Na noite de 4 do corrente perdeu-se da ponte de Afogados, vindo-se no bond Marquez do Herval em seguimento a estação dos mesmos, um embrulho de papel que só interessa ao abaixo assignado: quem o achou, fará favor entregar na rua da Palma n. 55, que será generosamente gratificado.

M. B. Quinteiro.

— No segundo andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, ha duas escravas para se alugar.

— Manoel Martins Ribeiro scientifica ao publico que os escravos de nomes Manoel, Ignacio, Juventina, Francisco o Amaro, pertencentes a Francisco Paes Barreto, estão sujeitos a pagamento por escriptura de penhor, lavrada no cartorio do tabellião Clarindo H. Lins, na cidade do Cabo, por quanto não póde haver transacção alguma sobre ditos escravos, sob pena de nullidade. Recife, 7 de março de 1881.

— Aluga-se uma casa na travessa do largo do Monteiro, é muito fresca, tem jardim murado ao lado, com deposito de agua do Beberibe, está limpa e em muito bom estado: a tratar na rua do Imperador ns. 9 e 11.

— Ao Sr. Joaquim Esteves Alves, appareça na rua de Hortas n. 15.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua Vidal de Negreiros n. 126.

— Aluga-se o sobrado da rua da Aurora n. 161, o qual tem excellentes salas e quartos, muito fresco, tem agua e gaz, jardim, etc.; a tratar na casa immediata n. 163, de manhã até as 9 horas, e das 3 da tarde em diante.

— Sr. Jonathas J. Maiá appareça á rua nova da Senzala n 4.

— Firmeza, 31 de janeiro de 1881. — Fugio deste engenho o meu escravo Albino no dia 27 do corrente, o qual tem os signaes seguintes: altura boa, côr preta som algumas marcas de bexigas, idade 24 a 26 annos, levou camisa de algodão riscado, calça e paletot brancos e chapéo do chile, todo este vestuario póde ser substituido por outro; elle é bastante atilado e muito bonita figura. Rogo, portanto, aos capitães de campo e a qualquer [illegible] de a prisão do mesmo escravo, devendo ser entregue neste engenho ou aos meus correspondentes Tavares de Mello, Genro & C., que ça do Corpo Santo n. 15. Quem o apprehender será bem recompensado.

Barão de Pira[illegible]y

— Aluga-se por commodo preço, e para qualquer estabelecimento commercial ou officina, uma das lojas da casa n. 32 da rua de Marcilio Dias ou rua Direita: a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

— Precisa-se de um moleque de 10 a 12 annos para criado, que seja affiançado; na rua do Livramento n. 32.

Dr. LEONOR PORTO, participa as suas amigas e freguezes, que mudou-se para a rua do Imperador n. 55, 2º andar.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições, tanto em casas particulares, como em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar póde deixar o seu adresse na livraria economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, para ser procurado.

— Furtaram do engenho Ubaquinha de Serinhaem, na noute de 16 do corrente, dous cavallos, sendo um russo grande, frente aberta, beiços brancos, passeiro e de boa idade. Tem nos quartos a marca A. W. L. com tinta (que pouco deve durar) em uma das mãos abaixo da pá a lettra T.

O outro castanho amarello, de meio, dous pés brancos, novo quartão sendeiro, bem feito e tendo em um quarto o nome Lima, com lettras grandes.

O russo tem uma baixa na cabeça. Além d'estes tem outros ferros que não me recordo.

— Precisa-se de uma mulher para engommar, na rua larga do Rozario n. 38.

A abaixo assignada, viuva de Francisco Ignacio de Jesus Mendonça, pede a todas as pessoas que se acham credoras do mesmo finado, quer seja por contas de livro, letras, ou seja outro qualquer documento que esteja com a sua assignatura, e que seja ou possa vir á ser responsavel, apresentar suas contas ou documentos, no prazo de 8 dias, afim de ser, depois de verificada a sua legalidade, juntos ao inventario que se vai proceder na rua Direita de Afogados, n. 32.

Afogados, 7 de março de 1881.

Francelina Geralda Alves de Medonça.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço de casa de homem; na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

— Precisa se de uma ama para casa de pouca familia, prefere-se que seja de idade; a tratar na rua de S. José n. 1.

— Pede-se ao Sr. Francelino A. de A. M. o favor de vir á rua de Hortas n. 15.

— Precisa se de uma ama para lavar, cozinhar, engommar e comprar para pouca familia: á tratar na rua da Palma n 3 2.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, o sitio com casa no Espinheiro, on e morou o Mangericão, a loja do sobrado n. 3 á rua da Penha, a loja do de n. 8 á rua do Fogo, propria para deposito de generos, um quarto no oitão do sobrado n. 1, gateo de S. Pedro, e a loja com armação do sobrado n. 64 á rua Direita: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe: na rua das Flores n. 37, 1º andar.

Casa

Precisa-se alugar uma boa casa, com bom quintal ou pequeno sitio, que tenha commodos para uma familia regular, e na approximação dos bonds. Dar-se-ha preferencia á uma na Soledade, sendo o aluguel razoavel: uma carta com as iniciaes R T H, n'esta typographia terá attenção.

Agradecimento

Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque vem do alto da imprensa manifestar o seu reconhecimento a todas aquellas pessoas que se dignaram acompanhar ao deposito e ao cemiterio publico o corpo de seu presado amigo, de saudosa memoria, o fallecido major Bernardino Barbosa da Silva, e bem assim aos que se dignaram de assistir ás exequias solemnes que de ordem do Sr. Manoel Freire Barbosa da Silva foram celebradas na igreja matriz do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio d'esta cidade, no dia 8 do corrente; offerecendo-lhes os seus prestimos.

Recife, 9 de março de 1881.

Noticia proveitosa!!!

Pedro Antunes & C, hoje proprietario da antiga e bem conhecida loja de miudezas denominada Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tendo-se feito passar por uma reforma radical, chama a attenção do respeitavel publico e particularmente do sexo amavel (de quem a Nova Esperança sempre gosou subida sympathia) para visitarem-a, e ao mesmo tempo apreciarem seu completo sortimento em artigos de sua repartição, a par da sinceridade e agrado nas suas negociações, que terá por norma a modicidade nos preços: assim pois visitem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, que sahirão bem satisfeitos.

Ama Precisa-se de uma ama: no pateo de S. Pedro n. 4, 1º andar.

ESCRAVO FUGIDO

Fugio do engenho Flor do Dia o preto Delphino, de 25 annos de idade, com os signaes seguintes: estatura e corpo regulares, com falta de dentes de cima, olhos um tanto vermelhos, cicatrizes de chicotes nas costas, pernas um tanto grossas e pés chatos, com os dedos um pouco abertos, quando anda fica com as pernas um tanto feixadas dos joelhos para cima, é carreiro e muito ladino, sendo provavel ter mudado o nome, pois já foi visto em Gamelleira sendo tratado e conhecido por Severino. Quem o capturar e levar ao referido engenho, a seu senhor Manoel Ribeiro da Silva, ou no Recife, á rua Duque de Caxias n. 73, primeiro andar, será generosamente gratificado.

Attenção.

Josepha Maria da Conceição, cearense, viuva de João Lourenço Chaves, natural da Serra do Martins, na provincia do Ceará, tendo sido dispersada em consequencia da secca que flagellou á sua provincia, ignora o destino que tenham dous filhos seus, um de nome Luiz Lopes da Costa e outra Joanna Agostinha de Lacerda, esta tambem já viuva de Pedro Peixoto. A annunciante que está residindo aqui na capital da provincia do Pará, pede a quem quer que saiba onde param os seus sobreditos filhos, a esmola de lhe darem noticias delles, procurando a annunciante na olaria do Sr. Dr. Antonio Gonçalves Nunes, na estrada de S. João, onde mora, ou dirigindo-se pessoalmente ou por escripto ao referido Sr. Dr. Nunes, que se presta a encaminhar á annunciante as noticias que a ella forem dirigidas.

Par engommar

Precisa-se de uma ama para casa de poucas pessoas; na rua do Barão da Victoria n. 46, loja.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40
e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes tres quartos de n. 311 com a sorte de 800$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 82ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (104ª), que se extrahirá sabbado 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Attenção

Desappareceu no dia 2 do corrente o menino Ladislão, natural do Ceará, côr branca, de 10 para 12 annos de idade, foi vestido de calça e camisa de algodãozinho riscado e bonet de panno, vindo para esta capital em companhia do abaixo assignado em 1879, custuma dizer que não tem quem se interesse por elle; por isso roga-se á pessoa que o tenha em casa, mandar prevenir á rua do Hospicio n. 61, para ser procurado e agradecer.

Lauriano José Pimenta.

Casa em Jaboatão

Aluga-se uma casa na villa de Jaboatão, rua do Imperador n. 33, com os seguintes commodos: tres grandes quartos, duas salas, cozinha externa, terraço á roda; a casa é edificada no meio do terreno, tem jardim na frente e portão, um bom quintal arborisado, o fundo deita para o rio Jaboatão: á tratar na rua de Hortas n. 15, sobrado.

CHACARA

Está para alugar se a chacara da Estrada de João de Barros: a tratar na loja de joias do Annel de Ouro.

— Precisa se alugar uma casa pequena, com agua e quintal, nas immediações da Magdalena ou linha de Apipucos até o Monteiro: quem quizer alugar, póde dirigir-se á rua do Commercio n. 14, 3º andar.

Dous sitios

Alugam se ou vendem-se

Um á rua de S. Miguel n. n. 99 (em Afogados) perto dos bonds e dos banhos salgados; e outro na Varzea, á rua de S. João n. 16, aluguel razoavel: a tratar na rua da Concordia n. 47.

Attenção

Um cozinheiro chegado á pouco do sul, sabendo trabalhar de forno e fogão deseja empregar-se mesmo em casa particular, tanto na cidade como nos arrabaldes: quem precisar, deixe carta fechada nesta redacção com as iniciaes F. B.

Aluga-se

uma casa pequena á rua de S. Francisco n. 1; a tratar na rua da Concordia n. 47.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua de Pedro Affonso n. 58, antiga da Praia.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, e mais serviços de casa, preferindo-se escrava: a tratar na rua das Trincheiras n. 3, loja de sirgueiro.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço de casa de familia; na rua do Rangel n. 43.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar; a tratar na rua nova de Santa Rita n. 59.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua do Imperador n. 25, 2º andar.

AMA Precisa se de uma que seja boa cozinheira e engommadeira, prefere-se escrava; na rua do Livramento n. 32.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, loja.

AMA Precisa se de uma que lave e engomme: defronte do portão do gazometro.

AMA Precisa-se de uma que cozinhe: no pateo do Paraiso n. 26.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para duas pessoas: a tratar no pateo da Soledade n. 8.

Ama Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia, menos engommar; a tratar na casa n. 17, á rua do Hospicio.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

***Alambiques do Alberto* são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade de combustivel. Os preços são medicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52 — PASSANDO O CHAFARIZ

PARA A QUARESMA
NO LOUVRE

Para este importante estabelecimento de fazendas e modas, chegou ultimamente de Paris e expressamente fabricado em Lyon para o mesmo estabelecimento, um importante sortimento de gorgorões e sêdas pretas, desde 1$600 até 6$000 o covado; assim como granadines, véos, filós e mantilhas a preços moderadissimos.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 2[illegible] A

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topesios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

RUA DO BARAO DA VICTORIA N. 30

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina, para o que tem bem montada a oficina

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia: á tratar na rua do Imperador n. 55, 3º andar.

Rosa Maria da Conceição Simas

Francisco Alves da Costa, Manoel Theophilo Alves da Costa, (ausente) Luiza Sanches da Costa, Maria Leopoldina Fernandes de Mello, Francisco de Mello da Costa, Antonia Maria Esteves Alves, Joaquim Esteves Alves e João Mariano Fernandes de Mello, filhos, nora e sobrinho da fallecida D. Rosa Maria da Conceição Simas, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos de sua presada mãi, sogra e tia; e de novo os convidam á assistirem a missa do setimo dia, que se celebrará ás 7 e 1/4 horas da manhã de quinta-feira, 10 do corrente, na igreja de N. S. do Terço.

Dionizia Maria Pereira

Joaquim Pinto Lapa Sobrinho e sua mulher convidam a seus parentes e amigos para assistirem a algumas missas que mandam resar por alma de sua sogra e mãi, Dionizia Maria Pereira, setimo dia do seu passamento, no dia sexta-feira, 11 do corrente, na matriz de Santo Antonio, ás 7 1/2 horas da manhã, e desde já confessam sua eterna gratidão.

Adolpho Hilario dos Santos

Antonio Francisco dos Santos, sua mulher, filhos e cunhadas, agradecendo a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu muito presado filho, irmão e sobrinho, rogam-lhes o caridoso obsequio de assistirem as missas que no dia 12 do corrente, setimo do seu fallecimento, se tem de celebrar na igreja de N. S. do Terço, ás 7 horas da manhã, pelo repouso eterno de sua alma.

Eulalia da Fonseca Teixeira

José Carlos de Castro Teixeira e o major José Marcelino Alves da Fonseca agradecem do intimo d'alma a todos os seus parentes e amigos que tiveram a bondade de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua muito estremecida mulher e filha, Eulalia da Fonseca Teixeira; e de novo os convidam a ouvirem as missas, que pelo eterno descanço da finada, mandam resar na igreja de N. S. da Paz dos Afogados, ás 7 horas da manhã do dia 12 do corrente, setimo do seu fallecimento, pelo que se confessam ainda mais agradecidos.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua da Praia n. 11.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme, para casa de pouca familia; na rua do Padre Nobrega (antiga do Alecrim) n. 32.

Ama Precisa-se de uma ama para engommar, para casa de pouca familia: a tratar na travessa do Vigario n. 27.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, na rua do Duque de Caxias n. 44.

Maria Joaquina Cavalcante de Albuquerque, viuva do coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, pede á todas as pessoas que se julgarem credoras de seu casal, o favor de se entenderem com o Dr. Joaquim Correia de Araujo, rua do Imperador n. 67, e de apresentarem os seus titulos dentro do prazo de quinze dias

Peitoral de Cereja
do Dr. Ayer.

R̸ **Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipações, Defluxo, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpção ou Tisica pulmonar, &c.**

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universal e profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente as formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA*.

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da pericia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA*.

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentemente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipações* e *tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, até se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-cegana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nemhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará no inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e maes, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que ora possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

COGNAC TRES ESTRELLAS
MULLER FRÈRES

Este cognac, hoje sem competidor pelo seu nimio preço e superior qualidade, e que obteve por isto *os primeiros premios na grande exposição universa de Paris* é hoje o mais procurado, não só por sua SUPERIOR QUALIDADE E PREÇO BAIXO como porque cada garrafa de litro comporta assim garrafa e meia de liquido, e o torna por isso muito barato para os SHIP-CHANDLRES, HOTEIS, RESTAURANTS E VENDAS A VAREJO.

Unicos agentes dos cognacs Muller Fréres

MAIA PACHECO & C.

40—RUA DO COMMERCIO—40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração

Cautella com as falsificações

O unico verdadeiro **cognac Muller Frères** é aqui importado pelos agentes—MAIA PACHECO & C.—Rua do Commercio n. 40.

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio **Trocader** em Paris. As capsulas, rolhas e garrafas são todas authenticadas com a firma —MULLER FRÈRES.

CAUTELLA COM AS FALSIFICAÇÕES

OLIVIERI & IRMAO

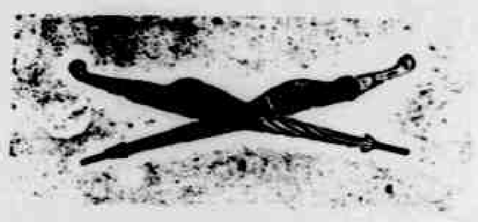

Partecipam ao respeitavel publico, e a seus freguezes, que mudaram sua loja de chapeos de sol, rua do Livramento n. 38 para a rua do Marquez de Olinda, outr'ora da Cadeia do Recife, n. 13.

Vende-se em porção e a retalho por preços os mais resumidos possiveis com o desconto de 15 %:

Grande e variado sortimento de chapeos de sol de todas as qualidades tanto para homens como para senhoras e meninos; quem comprar de uma duzia para cima terá o desconto acima declarado

SALSAPARRILHA E CAROBA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido composto de varias plantas brazileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da corte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produizir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas molestias seguintes.

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrophulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descubertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. É um verdadeiro triumpho que temos alcançando, sendo felicitado de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma bôa dôse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

TONICO POR EXCELLENCIA

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO DE
A. CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.

PARIS 21, Faubourg Montmartre, 21, PARIS

Este VINHO serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de Vinho representa uma colher de oleo de figado de bacalhao, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a **Debilidade**, a **Anemia**, a **Chlorosis**, o **Rachitismo**, a **Escrofula**, etc., e durante a **Convalescença**.

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« *O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da* **ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS** *depois de um notavel relatorio do Snr professor* DEVERGIE sobre os extractos de figado de bacalhao. »

Deposito em Pernambuco : FRANco M. da SILVA e Cª; — FERREIRA MAIA e Cª, e nas principaes Pharmacias.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com BROMURETO de POTASSIO

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

O **Bromureto de Potassio** de Laroze, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só póde ser nocivo á saude.

Para que haja certeza, da pureza e da dose exacta das substancias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assignatura e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

THEORICE ET LABORE · CHIMIE · PHARMACIE · PRODUITS Paris J.-P. L. · HISTOIRE NATURELLE · BOTANIQUE · MARQUE DE FABRIQUE

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J. P. LAROZE & Cie. Pharmaceuticos

2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

BRONCHITIS ◦ CONSTIPAÇÕES ◦ CATARRHOS

Está hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o **CREOSOTE de FAIA do Dr FOURNIER** é de uma grande efficacia no tratamento das **Affeições pulmonares, Bronchitis, Constipações, Catarrhos**, etc. — Pelos trabalhos dos mais autorisados Medicos póde-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affeições *como a quinina contra as febres*.

As UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS 1878

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr FOURNIER

Vós todos que soffreis do peito, experimentai as Capsulas do Dr Fournier. — Este Producto é igualmente preparado sobre forma de Vinho creosotado e Oleo creosotado.

DEPOSITO GERAL EM PARIS, 7, RUA CHAUVEAU-LAGARDE

Em Pernambuco : FRANco M. da SILVA e Cª, e nas principaes Pharmacias.

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Gonorrhéa ou uretrite

A affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da **uretra, acompanhada** de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um **contagio** de pessoa affectada desse incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da **uretra**, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, **taes como : gôta, rheumatismo**, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o **abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Riccord**, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da **minha Injecção Vegetal e no de banhos frios** diariamente. Na mulher tem esta molestia a **sua sede na vagina, e torna-se preciso diluir a** injecção em parte igual d'agua para fazer as **injecções**.

Sendo a gonorrhéa chronica é **mister tomar internamente a Salsaparrilha e Cozeba do** Dr. Carlos.

Na Leuchorréa ou Flores Brancas **deve seguir-se este mesmo tratamento**.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

FUMO

Grande sortimento de fumo em corda, desfiado, e em folha de todas as qualidades, e das marcas mais acreditadas neste mercado: nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre Deus ns. 24 e 26.

Escravo fugido

Acha-se fugido d'esde o meiado de novembro do anno passado, o mulatinho José, de 16 annos de idade, secco de corpo, de estatura regular, e com falta de um dente na frente: quem o apprehender, póde leval-o á seu senhor na rua do Duque de Caxias n. 61, 1º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, que será generosamente recompensado.

Salão de cabellereiro

Vende-se o salão de cabellereiro sito á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Este salão acha-se preparado com todo o asseio, e bem afreguezado, e n'uma das principaes ruas do Recife. Garante-se ao comprador que faz bom negocio.

Trata-se com o seu proprio dono no mesmo estabelecimento, fazendo saber ao pretendente o motivo porque vende.

No mesmo salão se vende muito barato tranças, coques, cabelleiras para theatro, crescentes, gomnas, grampos, cachos (crespos), etc., etc.

Parece incrivel

Está livre de impostos e aluga se por 15$ mensaes a casa n. 52 A. á rua Imperial, com armação e utensilios, propria para principiante de taverna; a tratar na rua do Imperador n. 40, com o proprietario.

Modista

D. J. de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamento, baile, passeio e montaria assim como enxovaes para baptisado tudo por modico preço.

Recebe todos os vapores os mais modernos figurinos, rua Duque de Caxias n. 32.

N. 242,000

Joaquim José de Aguiar, deseja-se fallar a este senhor na rua de Horias n. 15.

Ajudante de cosinha

Na rua da Madre de Deus n 3 precisa- de um.

Aluga-se

o terceiro andar do predio n. 59, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja do mesmo.

Feitor

Precisa se de um homem portuguez para feitor e tambem fazer algumas compras: tratar no escriptorio deste Diario.

ALUGA-SE BARATO

Rua do Calabouço Velho n. 4, loja.
Travessa do Campello n. 1, 2º andar.
Travessa do Carmo n. 10, 1º andar.
Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7 (Beberibe) bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Ama

No largo do Carmo n. 1, precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, paga-se bom ordenado.

Cozinheira

Precisa-se de uma perfeita cozinheira, forra ou escrava, para casa de familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Precisa-se

de 5,000 garrafas vasias de vinho do Porto, e paga-se a 10$000 o cento, sendo limpas: no Caes do Capibaribe n. 42.

Aluga-se barato

o sitio da Tamarineira, junto á estação, com casa ultimamente construida, cacimba com excellente agua e bomba de repucho, tanque para banho e lavagem de roupa, e bastantes arvores fructiferas. A chave está na venda do Sr. Arcoverde, e para tratar com o Lebre: na rua larga do Rosario.

Baratas

Aluga-se por 23$ a casa n. 16 á rua de Dias Cardoso, e por 25$ o sobradinho n. 35 á rua do Fogo; a tratar á rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar, ou Barão de S. Borja n. 51.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro de taverna: na rua de Pedro Affonso n. 1.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia às 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Escravo fugido

100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Engenho Pitangueira

Americo de Sá Albuquerque

Com este senhor se deseja fallar a negocio que não ignora; á rua do Marquez de Olinda numero 50.

Aula particular

Uma senhora bastante habilitada offerece-se para ensinar primeiras letras, grammatica e arithmetica, a meninos e meninas, podendo ser para isso procurada na rua Bella n. 3.

Attenção

Precisa-se comprar 60 apolices de 1:000$000 da divida publica geral: quem as tiver e queira vender, dirija-se á rua da Aurora n. 17.

Attenção

Fugio do engenho Ditoso, termo de Gamelleira, comarca da Escada, no dia 8 de janeiro do corrente anno, o escravo de nome Virtuoso, com os seguintes signaes: côr preta, estatura regular, corpolento, pés apalhetados, pouca barba, falta de dentes na frente, beiços grossos e arrebitados, com 40 annos de idade e signaes antigos de castigos corporaes; foi comprado ha quatro mezes nesta cidade, tendo sido do engenho Pantorra. Gratifica-se bem a quem o levar ao engenho acima ou nesta praça no escriptorio do Exm. Sr. Barão de Nazareth.

Formas para purgar assucar

Vende-se por preço medico.

Encommendas para mechanismo

Recebe-se com condições mui favoraveis aos agricultores e outros, fundição do Bowmann.

Edificio da Associação Agricola

RECIFE

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava que seja cozinheira e engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 107.

A' fabrica de cigarros MORENINHA

MUDOU-SE

PARA A RUA
DO

Marquez de Olinda n. 32

(Antiga rua da Cadeia do Recife)

Attenção

Na rua da Imperatriz n. 46, fornece-se comida para fóra, lava-se e engomma-se com asseio e promptidão; tambem abapha-se babados na machina a 20 rs. o metro, vindo alinhavados.

Loja para alugar

Aluga-se a casa terrea da rua Vidal de Negreiros n. 26, com armação para qualquer estabelecimento commercial, e sotão para residencia de familia ou caixeiros: a tratar na mesma rua, taverna n. 16.

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam suas fazendas por menos 40 %, por terem dado balanço e desejarem acabar com alguns artigos:

Aproveitem!! é na rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar

Dispomos de pessoal para ir com as fazendas em casa das Exmas familias.

Peças de algodão muito encorpado a 3$200, 20 jardas!

Ditas de madapolão francez, fino a 4$500, 24 jardas!

Brins de côres finos, escuros, a 360 rs. o covado!

Ditos pardo encorpado, a 400 o dito!

Bramantes de algodão a 380 rs a vara!

Hamburgos finissimos de linho, a 560 rs a dita! é barato.

Cretones finos para cobertas, a 280 rs. o covado! com defeito.

Granadines de seda preta fina, com mófo, a 300 rs. o dito! á ellas, é de custo de 900 rs.

Ricos fichus de lã e sahida de baile, a 3$000 e 5$000! Chales pompadour finissimos, a 5$!

Duzias de colarinhos de linho a 1$000! para acabar.

Ditas de toalhas grandes, a 4$000! felpudas 5$500!

Ditas de camisas brancas finas, a 30$000! é de 40$000!

Ditas de seroulas de superior bramante, a 16$000!

Dias de lenços abanhados, em caixinhas, a 1$800!

Cobertores de lã, do Rio Grande do Sul, a 2$000!

Lençoes de bramante francez, a 2$000!

Cobertas de ganga incarnada, forradas, a 2$800!

Colchas francezas finas, a 2$800! é de graça.

Muitos outros artigos por preços sem competencia.

rua Duque de Caxias 59.

Fugiram do engenho Santo André

Fortunato, 16 annos de idade, côr fula, altura regular, olhos grandes, orelhas acabanadas, tendo em uma dellas uma cicatriz, assim como um pequeno talho no rosto, comprado ao capitão José Carlos Vieira Teixeira nesta cidade.

João, côr semibranco, um pouco anemico, com alguns signaes de bexigas, um olho quasi perdido de uma bellida, cabellos crespos, idade 25 annos, natural do Limoeiro, comprado a João Francisco Maia Junior. Quem os apprehender, póde leval-os a aquelle engenho, na freguezia de Muribeca, ou a Leal & Irmão, no Recife, que gratificará generosamente.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1858

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um.... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apreziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Recambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 103ª a sorte de 800$000 em um quarto n. 311, a sorte de 200$000 em meio bilhete n. 2590, a sorte de 100$000 em um quarto n. 2186, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 104ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, do Recife, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 1813 com a sorte de 4:000$, 2 meios n. 3202 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 2186 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 927 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (103.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 82.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (104.ª), que se extrahirá sabbado, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Antonio Rodrigues Autran
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46
Primeiro andar.

DR. PALLAR

Cirurgião dentista

Avisa a quem interessar possa que está a concluir as operações contratadas e estás findas pretende proseguir sua viagem por isso quem desejar servir-se de seu prestimo deverá aparecer sem perda de tempo afim de ficarem bem servidos.

Detergivo

Remedio que cura em dous minutos a dor de dentes e nevralgias nos ossos da face.

Dentifrice Rose

Alto preparado que limpa e alveja os dentes e cura as molestias das gengivas principal peça de um toillete.

Unguento santo

E' um remedio efficaz para a cura de empigem, feridas novas e velhas, erysipelas hemorroidas de botão ou enflammação.

Limas chimicas

Do inventor privilegiado Pedro Mouthe para extrahir o callo até a raiz sem dor e sem damno ulterior.

58—RUA DUQUE DE CAXIAS—58

ESCRAVO FUGIDO

Fugio da casa do abaixo assignado, na noite de 19 para 20 do corrente mez, o escravo José, de propriedade do Exm. Barão de Palma, da Bahia, que o comprou na Palmeira dos Indios, provincia de Alagôas, d'onde dito escravo é natural.

Este escravo fugio logo que passou ao dominio do Barão, assim andou durante annos, constando que andava em engenhos nos arredores de Serinhãem e Escada, desta provincia, já esteve em poder de um capitão de campo, na Ponte dos Carvalhos, d'onde tornou a fugir: ultimamente foi preso por intermedio do Illm. Sr. José Francisco Xavier da Silva, senhor de engenho nos arredores da Escada, que fez entrega ao abaixo assignado por saber que se achava autorisado para isto.

Dito escravo tem os signaes seguintes: côr parda, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos e vermelhos, manchas no rosto que parecem pannos, pannos pelo pescoço, tem todos os dentes e representa a idade de 18 a 20 annos, levou vestida camisa de cretone azul de quadros, e calça de algodão azul da Bahia, o chapéo que leva é de massa preta e furado no fundo. Roga-se ás autoridades policiaes e á qualquer pessoa a apprehensão do dito escravo, podendo ser entregue nesta cidade, á rua Duque de Caxias n. 61, estabelecimento do abaixo assignado, que gratificará bem. Recife, 21 de fevereiro de 1881.

Felix Pereira de Souza.

Criado

Precisa-se de um criado pardo ou preto, livre, que dê boas informações de sua conducta: no segundo andar do sobrado n. 28, á rua da Imperatriz

COMPRAS

Compra se

uma prensa para copiar cartas, e uma balança decimal: na rua Duque de Caxias n. 37.

Borracha

Compram Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

— Compra-se uma carroça e o competente animal; quem tiver, póde annunciar para ser procurado.

Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

VENDAS

— Vende-se um cofre prova de fogo; a tratar na rua Formosa n. 37.

— Vende-se no Passo de Camaragibe tres casas novas de pedra e cal, situadas na rua do Commercio, uma tem botica e as outras são juntas; vende-se mais duas casas de taipa na rua do Cotovello, e uma parte em outra na mesma rua, casas que pertenceram a Guilherme Jorge da Motta: quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 71, loja.

— Vende-se a loja da rua 1º de Março n. 25, com fazendas ou sem ellas.

— Vende-se uma escrava ainda moça, que engomma, lava e cozinha bem: na rua do Imperador n. 28.

Bom negocio

Vende-se uma rica armação de pinho, de rezina, muito nova, imitando jacarandá, a qual serve para qualquer estabelecimento, e com especialidade para molhados. Esta armação pela sua perfeição e gosto, o mais moderno que se póde encontrar, custou em fazer-se 1:400$, e vende-se pelo diminuto preço de 500$: a tratar com o Sr. Maciel Monteiro, á rua do Imperador n. 57, 1º andar, entrada pelo caes 22 de Novembro.

SITIO

Vende-se o sitio n. 5, á estrada de Belem, com estação para embarque e desembarque, na estrada de ferro de Olinda, tem 300 palmos de frente com cerca de 700 de fundo, boa casa de vivenda, dita para feitor, cacimba com excellente agoa potavel e crescido numero de arvores fructiferas de todas as qualidades: a tratar com o abaixo assignado, ou na rua do Riachuelo n. 3, em casa do Sr. Antonio Joaquim de Vasconcellos ou na typographia do *Jornal do Recife*, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, de todos os dias uteis.

Recife 7 de março de 1881.

Candido V. Chaves.

Predios

Vende-se quatro predios á rua de S. Jorge, com fundos para a rua dos Guararapes, tambem se hypotheca; quem pretender, deixe carta fechada com as iniciaes D. I. A. S. nesta typographia, ou á rua do Cabugá n. 1 A, loja.

Oleo de mocotó

Qualquer porção; vendem Valente Irmãos & na rua larga do Rosario n. 1.

Grosdenaples pretos

Completo sortimento de grosdenaples e gorgorões de seda pretos, de vestido para a quaresma, por preços baratissimos: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Linhos lisos

Bonito sortimento de linhos lisos para vestido, pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado; é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Terrenos para edificação

Terça feira, 8 do corrente, em audiencia do juizo de orphãos, vende-se tres terrenos para edificação, no melhor lugar da Capunga (Quatro Cantos); á elles, que são bons.

Vende-se

uma taverna em bom local, poucos fundos, propria para principiante, tem commodos para morad ; o motivo da venda é seu proprietario ter duas, e a pessoa que se acha administrando precisar de tratar de sua saúde: para informações, na rua do Capitão Lima n. 21.

Azeite de dendê

Vende-se a 1$000 a garrafa: na taverna da rua da União n. 2.

Engenhoca

Arrenda-se ou vende-se a engenhoca Murici, proxima á cidade de Escada: a tratar no caes 22 de Novembro n. 57, ou no Monteiro n. 80.

— Vende-se uma boa casa de pedra e cal, com grandes commodos, edificada novamente, na cidade do Cabo: a tratar na rua de Hortas n. 15.

— Vende-se um sitio na encruzilhada de Beberibe, terreno proprio, com casa, cacimba e arborisado; na rua de Hortas n. 15.

— Vende-se um rico adereço de brilhante, obra moderna; na rua de Hortas n. 15.

— Vende-se um portão de costadinho de amarello, com 13 palmos de largura; a tratar na rua Direita de Afogados n. 19

Attenção

Vende-se uma padaria em uma das boas localidades da freguezia de Santo Antonio, ou faz-se negocio com pessoa que tenha pratica e algum capital: na rua de Marcilio Dias n. 69, padaria, cuja pessoa é a competente para tratar e dar as informações precisas.

Não é por especulação, é para liquidar

Vende-se uma preta moça, cozinha, engomma e lava, tem dous filhos: a ver, na rua de Hortas n. 15.

ILEGÍVEL

Grande pechincha para principiar o anno

DE

1881

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40

A SABER:

Aos oito mil covados de gorgorão para vestidos a 320 réis

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos gorgorões com delicadissimas côres para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e de muito boa qualidade, com padrões miudinhos e muito modernos, pelo baratissimo preço de 320 réis o covado, isto devido a ter-se feito uma grande compra d'esta bonita fazenda. Só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

ALTAS NOVIDADES EM CASIMIRAS a 2$ o covado, ou a 3$500 o côrte.

Só os Barateiros da Boa-Vista pódem vender casimiras de duas larguras com as cores claras e escuras, sendo fazenda fina e de muito bons gostos, proprias para calças, paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, pelo baratissimo preço de 2$ o covado ou 3$500 o corte de calça: este diminuto preço por que se vende, é devido a ter se feito grande compra d'este artigo, que se vende muito mais barato do que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Novos linhos para vestidos, a 160 réis o covado

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista vende-se uma grande quantidade de novos linhos de uma só côr para vestidos, tendo de todas as côres, claras e escuras tambem de listrinhas, que se liquidam a 160 réis o covado, assim como um elegante sortimento das mais bonitas baptistes de cores, padrões novos e cores fixas; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones e chitas para vestidos, a 200, 240 e 280

Os Barateiros da Boa-Vista vendem chitas claras e escuras de cores sendo fazenda muito boa, covado a 200 réis.

Ditas escuras e claras com as côres fixas, a 240.

Cretones muito finas para vestidos, cores claras e escuras, com pequeno toque de mofo, a 280.

Cretone verdadeiro, com delicados gostos a Pompadour, sendo claros e escuros, a 320.

Percalles brancas, padrões miudinhos e cores fixas para vestidos e roupas de crianças, a 300 réis.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Superior vinho velho do Porto

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior e genuino vinho velho do Porto, em ancoretas, qualidade propria para engarrafar, a preço modico.

Piano de cauda

Vende-se o magnifico piano de cauda de Herz (Paris), em que tocou o Sr. Alfredo Napoleão nos seus concertos nesta cidade; a tratar no hotel inglez de Mrs. Cowie, no Mondego.

Merinós e apalcas

a 400 e 500 réis

Os Barateiros da Boa-Vista vendem

MERINÓS a 500 réis. — Bonitos merinós de uma só côr, fazenda de muita phantasia, a 500 réis o covado.

ALPACAS a 400 réis.—Bonitas alpacas de uma só côr, tendo de todas as cores e as mais bonitas que teem vindo ao mercado, a 400 réis o covado.

FUSTÕES a 640 réis.—Bonitos fustões de uma só côr, tendo de todas as cores e brancas, a 640 réis o covado.

CAMBRAIAS a 3$000,—Cambraias á Victoria, fazenda muito fina, a 3$. 3$500 e 4$ até as mais finas que veem ao mercado, por preço barato.

DITAS transparentes—fazenda muito fina, de 2$500 até as melhores que veem ao mercado.

Isto na rua da Imperatriz n. 40.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 4$.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias numero 47.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 200 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende-se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos ferreiros.

Vende-se

uma escrava parda, de 37 annos, de boa conducta, perita engommadeira e tambem cozinheira; a tratar na rua do Cabugá n. 11, segundo andar, entrada pela rua do Barão da Victoria.

Grande pechincha em roupas

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, vende-se.

Calças de casemira, escuras e claras, fazenda muito boa a 5$ e 5$500.

Ditas muito finas para 7$ e 8$000.

Paletots de casemira, de côr, muito bem feitos a 6$500, sendo forrados a 8$500.

Dito de dita, preta, de desgonal e gorgorão, forrados e muito bem feitos a 10$000.

Ditos de dita, de côres, sendo forrados a 8$500, e sem forro a 6$500.

Ditos de alpaca preta, de 3 até 7$000.

Camisas modernas, com peito de algodão imitando linho, a 2$ e 2$500.

Ditas modernas, com peito de linho, de 4$ até 5$000.

Ceroulas de greguela, fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Brins pardos a 320 rs.

Na rua da Imperatriz loja n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros, vende-se brins, pardo liso, para roupa de homens e meninos pelo barato preço de 320 rs, o covado, por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se lave.

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15%.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Roupa por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras, como sejam: croisés, fraques, calças e colletes, á vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos, e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios d'este estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40, facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1.º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto.

Escumadeiras e passadeiras.

Formas de ferro para assucar.

Fustões a 400 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43

Venham á elles

Fustões branco e de cores, proprios para vestidos de senhors e meninos, pelo preço de 400 rs. o covado, valem 700 rs.; vende-se para liquidar factura.

Baptistes lisas

com grande variedades de cores, a 200 rs. o covado.

Cretones lisos

com variedades de cores, é pechincha, a 280 rs. o covado.

Só o 43

Defronte da praça da Independencia

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria—A. Caors

RECIFE

Rua do Bom Jesus n. 22, defronte do chafariz.

Grósdenaples

a 1$800!!

Sómente o 59 á rua Duque de Caxias vende gorgorões preto a 1$800 e 2$000!

Sellins inglezes

Grande sortimento, na loja de Domingos José Ferreira & C., rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

SIM, O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas escuras a 200 réis o covado.

Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Metim preto para luto a 600 réis o metro.

Peças de bramante a 1$200 cada uma. E pechincha.

Fazendas brancas

Os barateiros da Boa-Vista vendem um grande sortimento de fazendas brancas, por preço muito em conta:

Madapolão—Peças de madapolão francez muito fino, com 12 jardas a 3$200.

Dito francez, com 24 jardas, ou 20 varas 4$500, 5$000 e 6$000.

Algodão infestado, com 10 palmos de largura, proprio para lençoes, metro a 900 rs.

Dito entrançado muito encorpado, com 8 palmos de largura, para toalhas e lençóes, metro a 1$200.

Gregoela fazenda branca muito encorpada, para lençoes e ceroulas, sendo a peça com 30 varas, por 14$000 ou a vara a 5$000.

Bramante de algodão com 4 larguras, proprio para lençoes, e metro a 1$280.

Dito de linho com a mesma largura, a 2$200, 2$500 e 2$800.

Atoalhado—Superior atoalhado com 8 palmos de largura, sendo com o lavor em alto relevo, metro a 1$600.

Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.

Pannos da Costa listrados e de quadros proprios para cobrir meza de jantar, covado 1$280 e 1$600.

Guardanapos de linho, fazenda muito boa, duzia a 5$000.

Isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

280

Cretones lisos a 280

O COVADO

Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$360 a peça.

Batistes de côres finas a 200 réis o covado.

Venham á pechincha.

Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Mais pechinchas!!

Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado!

Bonitas lãs furta-côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado!

Cretones modernos, a 280 rs. e dito!

Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito!

Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500!

Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000. á ellas!

Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado!

Flanela ingleza. propria para patitots, a 1$200 o dito!

Brim pardo encorpado, para roupas de menino.

Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem!

Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara!

Importante sortimento de fazendas para luto, como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs e alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merino de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.

Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

51 Rua Duque de Caxias

Por baixo da bilhar.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica em Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Papel de impressão

Formatos do Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife, vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Leques

De seda a poupador.

Petit Pais, e com plumas de lindas cores, vende-se no Bazar Victoria n. 2, rua Nova.

LISTA GERAL 103.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DO ALTAR MOR DA IGREJA DA MADRE DE DEOS DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 9 DE MARÇO DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
7	4$	277	4$	572	4$	815	4$	1032	4$	1289	4$	1546	4$	1746	4$	1976	4$	2222	4$	2456	4$	2713	4$	2919	4$	3137	4$	3359	4$	3600	4$	3777	[illegible]
8	—	81	—	75	—	17	—	34	—	92	—	47	—	48	—	81	—	24	—	68	—	16	—	24	—	39	—	63	—	1	—	79	8$
12	—	83	—	83	—	25	—	44	—	97	—	52	—	60	—	83	—	28	—	74	—	19	—	46	—	43	—	64	—	5	—	81	4$
14	—	90	—	84	—	30	—	49	—	1308	—	53	—	67	—	90	—	30	—	75	—	31	16$	49	—	44	—	66	—	8	—	82	—
15	—	303	—	93	—	31	—	55	—	24	—	62	—	71	—	91	—	32	—	76	—	39	16$	52	—	51	—	69	8$	16	—	87	—
19	—	4	—	600	—	34	—	56	—	28	—	65	—	72	—	93	—	41	—	84	—	44	16$	53	—	64	—	70	4$	18	—	88	—
28	16$	5	—	1	—	36	—	57	—	31	—	68	—	75	—	99	—	50	—	85	—	54	4$	54	—	66	—	79	—	19	—	90	—
42	8$	9	—	2	—	42	—	67	—	33	—	70	32$	78	—	2002	—	53	—	87	—	58	—	58	—	68	—	82	—	21	—	94	—
47	4$	11	800$	20	—	43	—	70	—	35	—	78	4$	82	—	8	—	55	8$	2503	—	60	—	59	8$	69	—	83	—	26	—	3800	—
48	—	15	4$	24	—	48	—	72	—	39	—	84	—	84	—	17	—	58	4$	10	—	63	—	64	8$	82	—	90	—	29	—	2	—
63	—	22	—	32	—	53	—	76	—	48	—	89	—	1802	8$	24	—	59	—	12	—	67	—	67	4$	83	—	92	—	30	—	15	—
67	—	29	—	37	—	54	—	77	—	51	—	92	—	9	4$	27	—	60	—	16	—	70	—	69	—	87	—	3402	8$	34	—	16	—
82	—	31	—	38	—	61	16$	92	—	55	—	93	—	13	4:000$	29	—	74	—	21	—	76	—	71	—	94	—	4	4$	36	—	23	—
84	—	38	—	41	—	64	4$	98	—	63	—	97	—	14	4$	36	—	78	—	24	—	98	—	74	8$	97	—	23	—	45	—	24	—
86	—	56	—	43	—	67	—	1109	—	70	—	99	—	15	—	37	—	80	—	25	—	99	—	75	4$	3201	—	29	—	47	—	26	—
87	—	59	—	44	—	71	8$	13	—	71	—	1600	—	20	—	41	—	81	—	29	—	2800	—	80	—	2	100$	35	—	53	—	28	—
88	—	76	—	47	—	72	4$	15	32$	72	—	4	—	21	—	43	—	84	—	34	—	3	—	85	—	9	4$	37	—	56	—	34	—
89	8$	78	—	49	—	77	—	16	4$	1400	—	7	—	25	—	48	—	85	—	43	—	15	8$	89	—	11	8$	48	—	58	—	36	—
103	4$	85	—	56	—	80	—	17	—	8	—	9	—	26	—	49	—	86	—	52	16$	18	4$	90	—	14	4$	49	—	68	—	38	—
4	—	88	—	60	—	81	—	18	—	10	—	12	—	28	—	58	—	88	—	56	4$	20	—	94	—	18	—	50	—	71	8$	39	—
5	—	91	—	62	—	93	—	23	—	12	—	15	—	31	—	78	—	89	—	68	—	24	—	97	—	21	—	58	—	73	4$	50	—
14	—	95	—	65	—	902	8$	34	—	18	—	22	—	36	—	82	—	92	—	70	—	25	—	99	—	26	—	66	—	75	—	54	—
21	—	99	—	83	—	8	4$	42	16$	20	—	24	—	41	—	87	—	93	—	71	—	26	—	3013	—	32	—	70	—	80	—	60	32$
24	—	407	—	86	—	13	—	47	4$	24	—	25	—	46	—	88	8$	98	—	72	—	30	—	17	—	38	—	85	—	81	—	62	4$
34	—	8	—	93	—	15	—	50	—	29	—	31	8$	50	—	89	4$	2300	—	73	—	36	—	21	—	42	—	87	—	90	—	63	—
39	—	22	—	98	—	16	—	52	—	30	—	36	4$	53	—	90	—	9	8$	82	—	37	—	22	—	43	—	88	—	92	—	64	—
41	—	27	—	702	—	19	—	53	—	39	—	38	—	61	—	94	—	10	4$	85	—	41	—	26	—	46	—	91	—	93	—	71	8$
44	—	39	—	10	—	21	—	58	—	41	—	48	8$	63	—	96	—	15	—	87	—	43	—	31	—	50	—	96	—	94	—	72	4$
48	—	41	—	11	—	26	—	67	—	43	—	49	4$	70	—	97	—	19	—	88	8$	44	—	45	—	57	—	97	—	96	—	75	—
53	—	46	—	14	—	27	100$	71	—	49	16$	52	—	79	—	2106	—	25	—	90	200$	45	—	46	—	63	—	3500	—	98	—	89	—
56	—	48	—	19	—	34	4$	74	—	56	4$	57	—	83	—	15	—	35	—	95	4$	46	—	60	—	67	—	7	—	3702	—	94	—
64	—	49	—	21	—	35	8$	80	8$	58	—	59	—	85	—	24	—	38	—	97	—	50	—	62	—	76	—	9	—	6	—	3900	32$
67	—	52	—	25	—	37	4$	86	4$	60	—	64	—	87	—	33	—	39	—	2604	—	52	8$	65	—	79	—	12	—	13	—	3	4$
68	—	54	—	33	—	45	—	94	—	62	—	65	—	88	—	38	8$	40	—	8	—	53	4$	67	—	92	—	20	—	16	—	4	—
71	—	68	—	40	—	55	—	97	—	68	—	66	—	92	—	40	4$	47	—	20	—	58	—	70	—	93	—	33	—	17	—	5	—
74	—	70	—	42	—	59	—	1206	—	71	—	71	—	94	—	52	—	56	—	28	—	59	—	72	—	95	—	34	16$	22	—	13	—
78	—	72	—	44	—	69	—	11	—	72	—	72	—	97	—	57	—	59	8$	29	—	60	—	77	—	3304	—	37	4$	24	—	20	32$
86	—	79	—	59	—	74	—	15	—	79	—	76	—	98	—	58	—	66	4$	30	—	61	—	79	—	6	—	38	—	25	—	22	4$
97	—	82	—	63	—	79	—	20	—	81	—	78	—	1901	—	62	16$	74	—	31	—	62	—	84	—	15	—	40	—	28	—	25	—
99	—	96	—	66	—	85	—	26	—	82	—	89	—	3	—	64	4$	82	—	35	—	69	8$	86	—	16	—	47	—	31	—	37	—
207	—	500	—	68	—	86	—	30	—	84	—	93	—	9	—	66	—	84	—	40	—	71	4$	90	—	17	—	48	—	34	—	41	—
19	—	5	—	70	—	88	—	42	—	87	—	1702	—	10	—	77	—	85	—	48	—	76	—	95	—	18	—	49	—	35	—	48	—
22	—	6	—	76	16$	91	—	48	—	89	—	3	—	11	—	78	—	88	—	49	—	77	—	98	—	25	—	52	—	37	—	49	—
25	—	8	—	77	4$	92	—	53	—	92	—	5	—	24	—	79	—	90	—	55	—	78	—	3104	—	26	—	54	—	39	32$	52	—
29	—	18	—	79	—	93	—	54	—	93	—	11	—	26	—	80	—	91	—	65	—	81	—	2	—	27	—	55	—	41	16$	65	—
34	—	21	—	81	—	96	—	57	—	1508	—	12	—	28	—	86	100$	99	—	67	—	91	—	3	—	29	—	62	—	51	4$	70	—
39	—	25	—	86	—	1002	—	58	8$	19	—	14	—	35	—	91	4$	2408	—	68	—	92	—	4	—	30	—	70	—	56	—	72	—
43	—	26	—	87	—	3	—	61	4$	21	8$	18	—	36	—	96	—	10	—	82	—	98	—	6	—	35	—	78	—	58	—	74	—
51	—	40	—	94	—	5	—	62	—	24	4$	20	—	54	—	2206	—	14	—	84	—	2901	—	11	—	41	—	83	—	59	—	76	—
54	—	42	—	95	—	7	—	66	—	30	—	23	—	55	8$	9	—	21	—	88	—	12	—	13	—	43	—	87	—	61	—	81	—
59	—	50	—	98	—	8	—	72	—	36	—	24	—	62	4$	10	—	27	—	93	—	13	—	22	—	46	—	88	—	62	—	92	—
69	—	59	—	807	—	17	—	85	—	37	—	35	—	70	—	11	16$	43	—	96	—	14	—	30	—	48	—	94	—	66	—	93	—
71	32$	70	—	13	—	23	16$	88	—	41	—	41	—	75	—	19	4$	48	—	2704	—	15	—	36	—	56	—	98	—	74	—		

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 10 DE DEZEMBRO

Reforma eleitoral

(Continuação)

A camara municipal da côrte compõe-se de alguns cidadãos muito bons; conheço alguns vereadores e os acho excellentes. Mas a verdade é, que a cada canto se ouvem censuras contra a camara municipal. Chegando o tempo da eleição, são inumeros os candidatos ao lugar de vereador, chovem os empenhos, o que faz crer que effectivamente a cousa é bôa.

Senhores, eu não gosto de censurar os outros; mas parece-me que um dos meios daquella corporação tem sido procurar-se um lugar nella, não para desempenhar o serviço que a lei determinou, mas para se formar escadas mediante as quaes se suba para cargos mais elevados. Parece que o grande esforço do municipio da côrte assim como dos outros do Imperio, deve consistir em collocar nessas posições homens que só tenham a aspiração de bem servir. Mas o que se vê é que o medico quer ser vereador para ter melhor clinica, o advogado para augmentar a sua clientella; outras aspirações, querem ser deputado ou senador. Não é com vereadores taes que as municipalidades hão de preencher o fim da sua instituição.

Vimos que na ultima eleição para camaras municipaes foram eleitos homens de grande importancia. O nosso distincto collega pela provincia do Espirito-Santo foi vereador; outro honrado membro da camara dos deputados, o distincto Sr. Saldanha Marinho, tambem foi eleito. Mas esses cidadãos deixaram os seus postos, o que me convence de que esses illustres cidadãos, dignos não só daquella honra, mas de outras mais elevadas de que effectivamente gozam, não eram proprios para a vereança. Si o fossem alli se demorariam. Tinham outras aspirações, não se sujeitaram a trabalhos de certa ordem; emfim, como homens politicos, não se adaptaram ao cargo de vereador.

Os municipios devem se convencer de que a camara municipal é uma corporação meramente administrativa, destinada a promover os melhoramentos meramente locaes, moraes e materiaes, tarefa que não é para homens politicos. Os governos, amigos do paiz, que tanto podem com sua palavra, deviam se empenhar nessa propaganda. Assim mesmo com a legislação actual, os municipios poderiam attingir o grão de prosperidade de que necessitam.

O Sr. Cruz Machado dá um aparte.

O Sr. Jaguaribe: — Os verdadeiros patriotas prestam mais serviço com a sua palavra do que com os empregos que exercem. Porventura Evaristo da Veiga, para gozar do prestigio que teve, precisou de alta posição? Não lhe bastou sómente a sua *Aurora*? Outros homens importantes fizeram relevantes serviços ao paiz como a sustentação das bôas doutrinas.

E' deste modo que podemos progredir; não será por esta e por outras leis semelhantes que se ha de reformar o nosso paiz; as necessidades delle são outras, não é disto que elle precisa.

Ora, senhores pois, comprehende-se que um paiz novo, que necessita de desenvolvimento, viva de politica? E' o que nós vemos; de anno em anno reforma-se a legislação eleitoral, isto é, diz-se ao paiz: « A politica é o nosso grande pharol: sejamos guiados por elle como os hebreus eram guiados pela nuvem no deserto. » Isto é perverter o povo. O que resulta, em vez de homens aferrados ao trabalho, temos por toda a parte homens politicos.

Agora surge outra novidade, outro campo se abre para perverter o povo; é o jogo das loterias, pelo qual vê-se grande enthusiasmo; de modo que o governo promove a paixão politica com essas leis repetidas, abandonando a administração, os verdadeiros melhoramentos, e ainda por maior mal de peccados auxilial-as. Ellas ahi surgem.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — O governo não propoz loterias.

O Sr. Jaguaribe: — ... de sorte que por toda a parte vê se gente abandonar o trabalho e cogitar ancioso em loterias, esperando uma fortuna que ninguem sabe quando virá, e, para chegar até ella, lançando mão de quantos meios ha, comtanto que joguem.

O Sr. Cruz Machado: — O governo organisou loterias votadas pelo corpo legislativo.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Sem proposta do governo.

O Sr. Cruz Machado: — Foi só o modo de extrahil-as; então o mal vem do corpo legislativo.

O Sr. Mendes de Almeida: — Ah! do corpo legislativo vêm todos os males.

O Sr. Cruz Machado: — Não se diga que o governo decretou loterias.

O Sr. Jaguaribe: — Tenho por vezes dito, e é verdade, que nada se faz neste paiz sem o governo querer. Lamento essa nova paixão que surge e que o governo, tendo meios para obstar, não o fizesse, seguramente porque não gosta de ser desagradavel.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Por conta de 32 loterias corre agora uma só.

O Sr. João Alfredo: — Mas de que tamanho?

O Sr. Jaguaribe: — E' uma nova paixão fatal, considero-a um novo cancro, e tanto maior quanto a vastidão delle como que abrange o paiz inteiro.

O Sr. Mendes de Almeida: — E' uma grande rede de malhas miudas.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) dá um aparte.

O Sr. Jaguaribe: — Perdão; *principiis obstat sero medicina paratur*; é preciso pôr cobro no começo, não deixar que tome corpo essa tendencia tão deploravel como a do governo em querer que esta nação só cuide de eleições, quando devia pôr-se á testa de verdadeiros melhoramentos.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Quero tratar da administração e sou obrigado a fazer aqui politica todo anno.

O Sr. Jaguaribe: — O nobre ministro vê que tem perdido um tempo immenso com esse longo parlamento sem necessidade alguma porque se no tempo competente as camaras se tivessem encerrado e os ministros, empenhados nesta lei, a fossem estudar acuradamente, no anno seguinte a trariam melhor. O que estamos presenciando? Emendar-se ás pressas este projecto, sem que nenhuma emenda aproveite.

O Sr. Cruz Machado: — Isso já foi mais que respondido.

O Sr. Leão Velloso: — Quem mais tem concorrido para o *longo parlamento* do que V. Exc?

O Sr. Jaguaribe: — Agradeço a fineza do meu collega.

O Sr. Leão Velloso: — Não lhe faço injuria, desde que V. Exc. acha razoavel e necessaria a discussão.

O Sr. Jaguaribe: — Si o nobre senador quizesse ser justo, devia lembrar-se de que antes de terminar a sessão ordinaria levantei-me aqui abundando nestas idéas e protestando até contra o disperdicio de tempo e de dinheiro que as prorogações e a convocação extraordinaria deviam acarretar ao paiz. Digo—disperdicio de tempo, porque o governo podia empregal-o bem nos verdadeiros melhoramentos do paiz e até, si quizesse persistir na necessidade desta reforma, estudando...

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — E' um grande melhoramento.

O Sr. Jaguaribe: — Isso produziria melhor resultado do que esta discussão em uma quadra tão calida, arriscando até os membros do parlamento a chegaram a um termo anticipado, que não era aquelle que a natureza marcou.

O Sr. Mendes de Almeida: — Era o caso do adiamento para a sessão do anno que vem.

(Trocam-se diversos apartes).

O Sr. Jaguaribe: — Não continuarei a demonstrar a desnecessidade desta lei, como aliás me julgara em meu direito, porque ainda tenho esperança de que no intervallo da 2.ª para a 3.ª discussão o governo, pensando melhor, adopte melhor alvitre; e, não querendo eu continuar no mesmo terreno, apesar de me julgar em pleno direito, terminarei aqui; mas antes de fazel-o peço permissão ao senado para citar uma pequena passagem historica.

Li ha muitos annos, quando era estudante de historia, que os espartanos, depois daquelle celebre feito das Thermopylas, mandaram levantar um monumento, em que escreveu-se o seguinte distico; « Transeunte, vai dizer aos espartanos que aqui morreram os 300 bravos em defeza das suas leis. »

Faço a citação para dizer áquelles que estranham que eu e outros combatamos um projecto que fere a Constituição: tende em vista que, si as nossas palavras na actualidade nenhum effeito poderem produzir, ao menos levarão á posteridade a certeza de que a Constituição do Imperio não foi apunhalada sem que houvesse esforçados lidadores, que fizeram quanto esteve a seu alcance para defendel-a e conserval-a intacta.

Tenho terminado.

O Sr. Mendes de Almeida: — Muito bem!

Veio á mesa e foi tambem lida e posta em discussão a seguinte emenda:

« § (additivo) para collocar-se depois do § 6.º, additivo da commissão de constituição:

« As funcções de vereador e juizes de paz são incompativeis com as de outros empregos publicos, retribuidos, e não podem ser accumuladas com as de senador, deputado á assembléa geral e membro da assembléa legislativa provincial durante as respectivas sessões.—*Barão de Cotegipe.*—*Conde de Baependy.*—*Luiz A. Vieira da Silva.* »

O Sr. Fernandes da Cunha levanta-se principalmente para lavrar um protesto, não só em seu nome, como no de seus collegas, em defeza de sua autonomia, de sua independencia, de sua isenção e igualdade, e para não deixar sem resposta a sobranceria com que o nobre presidente do conselho quer, por assim dizer, castigar o senado brasileiro, na pessoa de um dos seus honrados membros, julgando-se assim autorisado a reprehender a opposição, e a julgar do seu procedimento.

Não é o nobre presidente do conselho juiz das vezes que cada um tem de fallar. O senado é que é o juiz de sua conducta, e só tem de dar contas á nação.

Não contesta ao nobre presidente do conselho o seu direito como senador para apreciar as opiniões dos seus collegas; mas, como ministro, não póde S. Exc. condemnal-os *a priori* nem deixar de responder em defeza do seu projecto, porque isso seria uma theoria anti-parlamentar.

Ha objecções graves, e ha emendas propostas, e muitas são debatidas; entretanto o governo não as discute, nem se faz se quer ouvir a sua opinião por algum dos seus orgãos legitimos. A opposição não é portanto exigente, nem dicta regras; só quer que o governo dê a sua opinião sobre materia tão importante. O nobre presidente do conselho nem se fatigaria, nem faria favor em dar as razões de seu projecto; satisfaria apenas a uma necessidade essencial da discussão. Tornando-se mudo é que o nobre ministro se mostra emperrado e obstinado, e sem o querer, assim prolonga o debate.

Si o nobre presidente do conselho tivesse seguido o exemplo do parlamento inglez, todas as duvidas se solveriam em meia duzia de palavras, e, o que se adoptasse, seria o melhor, mas a verdade é que a discussão não tem sido elucidada.

Entretanto tem-se arguido a opposição de fazer longos discursos, quando ella não tem seguido o exemplo dos que em certo tempo fallavam tres e quatro horas, e até liam gazetas para narrar factos occorridos dez vinte e trinta annos.

Não quer o orador obrigar a fallar o nobre presidente do conselho; mas o que tambem não quer é aceitar advertencias de S. Exc, porque só o nobre presidente do senado tem direito de advertir, como interprete da lei.

O nobre precidente do conselho, nem nessa qualidade, nem como senador é superior aos seus collegas: não póde portanto fazer advertencias, porque isso até poderia dar lugar a scenas desagradaveis, quando em um parlamento o que é necessario é que se não falte á deferencia e á delicadeza reciproca entre os seus membros.

Pondo termo ao incidente, passa-se a occupar se especialmente do art. 17 da proposta e 16 das emendas da commissão.

Parece-lhe que a constituição das camaras municipaes deve com bom fundamento ser reservada para um projecto especial, sendo retirada da proposta do governo, onde complica, atrapalha, confunde e procrastina a discussão, não se chegando a nenhum resultado. O artigo tem o mesmo defeito de outros, a confusão, a mistura de cousas diversas, a incongruencia de certas disposições cuja causa legitima difficilmente se descobre.

Observa que na organisação das camaras municipaes prevalecem dous systemas, o romano, em que o Estado é tudo, pelo principio da autoridade e de centralisação, e o germanismo, que é o individualismo que é o principio da liberdade e o concurso de todos os cidadãos. Mas o projecto não tem systema, é hybrido; mistura, confunde tudo.

Comquanto não entenda que a materia da organisação das municipalidades seja constitucional, julga que não devem desprezar se certas normas e principios, que se acham estabelecidos na Constituição, preferindo-se-lhes uma nova organisação, que não apresenta melhoramento algum, antes mais aggrava o máo funccionamento das camaras municipaes. Vê umas innovações, em que não descobre utilidade e que reputa perigosas.

Combatendo a disposição que tira a presidencia ao vereador mais votado para a dar á escolha dos membros da municipalidade, refere-se á lei de 1º de outubro de 1828, que ainda considera bo.., estranhando que o governo nem a queira seguir, nem dê andamento ao projecto do Sr. Paulino de Souza, nem faça sobre materia tão capital um detido estudo, e antes se limite a apresentar a questão de envolta com outras gravissimas materias, sem ao menos attender ao principio essencial da organisação dos municipios, que é separar o elemento de deliberação do elemento de execução, havendo para a execução o *maire*, o syndico, o burgo-mestre, o *sherife*, segundo as diversas nações da Europa, a Inglaterra, a França, a Italia, a Hespanha, Portugal. etc.

O governo, porém, na sua reforma não attendeu a nenhum desses principios nem tambem fez caso da Constituição. Que resultados, pois, ha de ella produzir?

Que sigdifica o conselho municipal de 13, de 17, de 21 membros, augmentado sempre de quatro em quatro vereadores? Será uma assembléa, um senado municipal? E quem executa as suas deliberações?

Apreciando este ponto detidamente, julga a reforma inutil, desde que sómente se limita a alterar o numero dos vereadores, quando o que se precisava era reconstruir os municipios debellando o mal que corroe a instituição, que aliás é a primeira escola dos governos livres, o berço das liberdades publicas no systema representantivo. Assim descrê da efficacia da reforma, e vê que ella só vem produzir males.

Não crê que seja remedio augmentar o numero de vereadores; o que as municipalidades precisam é que se dêm elementos de vida local fazendo-se principalmente uma justa divisão de renda geral, provincial, de modo que o municipio possa attender aos interesses da parochia, á escola, ás estradas, ás vaccinas, á saude publica, á hygiene local etc., e não seja, como hoje, é um simples elemento eleitoral, tributando o pobre povo só para esse fim sem que em muitos municipios os impostos cheguem para as obras, e nem siquer para dar agua e luz aos presos.

Não quer do governo virtudes miraculosas: não quer impossiveis, nem milagres.

Exige unicamente longa mira, previsão de futuro, organisação substancial e organica, susceptivel de produzir fructos com lentidão na revolução progressiva da sociedade; a de desenvolver os principios vitaes do *self-governement* inglez; isto é, a elevação do espirito publico, o patriotismo, o respeito á legalidade, a dedicação pelos grandes interesses, as virtudes civicas, que constituem os grandes povos, e honram as grandes nações.

Proseguindo em suas considerações, diz que o projecto aniquilla a Constituição, apresentando-a como imprestavel, como causadora da nossa decadencia e da nossa ruina. E' o governo que tem a sciencia de Salomão, que reforma tudo; elle tira a agua do rochedo, o fogo da pedra,

Ha pouco festejaram os Estados-Unidos o anniversario secular da sua constituição. O Brasil antes de completar um seculo terá talvez uma decomposição, uma dissolução nacional, quando tinha todos os meios de salvar-se na sua Constituição, que foi feita não pela intelligencia, mas pelo coração patriota e por inspiração de Deus.

Não vê razão que justifique o adoptar-se o systema uninominal para a eleição de vereadores, e o voto incompleto para a de juizes de paz contra o que dispõe a constituição, mandando fazer ambas as eleições pelo mesmo projecto.

Occupando-se do § 7º additivo, mais umas vez condemna a intervenção do juiz de direito no processo eleitoral, em que vem a ser o *factotum*, o que julga ser um gravissimo inconveniente.

Tambem não o é menor a vaga referencia á legislação vigente. Será preferivel reproduzir os artigos que se querem manter da lei de 1875, sobretudo tratando-se da eleição local e municipal, em que convém que todos conhecem o direito vigente. As remissões são sempre funestas, dando occasião a abusos, a violações de lei, a preterições de direito. Podera ao menos na 3ª discussão, para a qual tudo se reserva, mas em que espera que todos serão logrados, refundir-se tudo, reproduzindo-se o direito que deve ficar vigorando; do contrario será uma mystificação, uma embrulhada em que o pobre municipio será logrado.

Sobre o 2º additivo tem igualmente duvidas, em que deseja ser esclarecido. Lê a sua disposição, que analysa e commenta largamente, combatendo principalmente a annullação total da eleição de municipio quando algumas parochias renunciarem o exercicio de direito.

Depois de se occupar detidamente deste ponto refere-se ao § 14 do substitutivo da camara que dispõe a abolição do juramento.

Não discute essa materia, porque seria deslocada no debate e pareceria um dislate; observa, entretanto, que essa idéa fôra approvada pelo governo na camara dos deputados.

Limita-se ás considerações que tem feito, certo de que não poderia se notar em suas resumidas palavras espirito de protelação.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero sufficiente de Srs. senadores para votar-se, encerra-se a discussão.

Seguio em 2ª discussão o art. 18 da mesma proposta com as emendas da camara dos deputados e da commissão de constituição.

O Sr. Mendes de Almeida vai tambem lavrar protesto igual ao que fez o honrado senador pela Bahia, que o precedeu na tribuna. Não póde admittir como boa doutrina a que sustenta o nobre presidente do conselho, dizendo que tem liberdade para ficar calado, e para negar resposta aos membros do senado e da camara, quando discutem uma proposta sua. Não lhe parece a doutrina nem parlamentar, nem constitucional. O nobre ministro não a achará justificada em publicista algum.

Conservando-se silencioso o nobre presidente do conselho, não só embaraça os seus amigos de defenderem a proposta, mas falta ao seu dever desde que se encarregou do privilegio de defendel-a.

Foi por isso que hontem, tendo aberto o debate do art. 17, não teve resposta alguma, ficando assim as suas duvidas sem solução.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Neste artigo os jurisconsultos da casa aqui, os meus collegas, responderão a V. Exc.

O Sr. Mendes de Almeida diz que o quer saber é a opinião do governo, e nem póde esperar pelos jurisconsultos da casa, porque esses estão todos arrolhados, e não têm *habeas-corpus*.

Não póde examinar ponto por ponto o enorme art. 18 que tem estes succulentos paragraphos, e assim fará apenas alguma critica sobre esse trabalho.

Nota em primeiro lugar que a inscripção de uma materia, deve corresponder a essa materia, mas neste artigo dá-se o contrario. Na proposta do governo e no substitutivo da camara diz-se—*Parte penal*—mas a emenda da illustre commissão diz—*Dos crimes e penas.*—Parece-lhe que quem andou melhor foi o nobre presidente do conselho assim como os jurisconsultos da camara. Na parte penal não ha que fallar nos crimes.

E' esse tambem o defeito do nosso codigo criminal, unico que assim se chama, porque os dos outros paizes denominam-se *codigo penal*.

Ainda encontra no artigo outra mistura; é o processo, o qual não cabe sob a rubrica de *crimes e penas*. Além disso o artigo não dispõe o sufficiente, porque não estabelece pena para um delicto que tantas vezes se tem praticado no Brasil, um cidadão votar em si mesmo.

Na legislação portugueza positivamente se declara criminoso esse acto, impondo-se penas ao que o praticasse. E com effeito a eleição tem dous factores, o que elege e o que é eleito, o que não póde ser accumulado por um só individuo.

Ora, si a legislação antiga impunha penas a quem votava em si, porque não ha de o art. 17 contemplar um crime dessa ordem?

A nossa legislação de 1846 tambem condemna o que vota nos seus ascendentes, descendentes ou collateraes em certos grãos.

Era incompleta essa legislação. Não ha porém, nada de extraordinario em que se attenda agora na lei a toda essa materia. Para este defeito que nota no projecto, chama especialmente a attenção do nobre ministro, visto desejar fazer um trabalho completo.

Parece lhe que ao artigo das penalidades devia preceder outro, declarando as nullidades insanaveis das eleições.

Espera que o nobre ministro, tomando em consideração este reparo, fará em 3ª discussão alguma cousa a esse respeito para esclarecer a materia eleitoral.

Crê que determinadas as nullidades insanaveis, ellas não se praticarão.

Depois de algumas considerações em sustentação das idéas que tem exposto, observa que, tendo passado o artigo referente á apuração pela mesa do senado nada se cogitou a esse respeito, quando se trata das mesas apuradoras. Como foi uma decisão posterior não está prevista, e convinha, entretanto, que o trabalho se completasse a esse respeito, mas a nobre commissão de constituição não mandou emends preenchendo a lacuna.

Occupa-se deste ponto largamente; mas entenda que as suas reflexões são em pura perda, porque não tem quem lhe responda. O nobre presidente do conselho remetteu o orador para os seus jurisconsultos, mas é o caso do *dicant paduani*. Por sua parte não entrará no exame do modo por que estão classificados os crimes; e suas penas se acham estabelecidas de forma que nem sejam excessivas, nem abaixo da gravidade dos crimes. Não offerece emenda, faz apenas a critica do trabalho que se discute. Para o defender tem o nobre presidente do conselho o nobre senador pela Bahia que está a seu lado, e o nobre senador pela Parahyba.

O projecto será talvez um diamante do Brasil, dos melhores do mundo, mas o orador, sem duvida por não ter boa vista, lhe descobre algumas jaças. E sente que do senado saia um trabalho imperfeito, como é infelizmente o art. 18.

Referindo-se ainda aos jurisconsultos, a que o nobre presidente do conselho confia a defeza do artigo, e dizendo em aparte o nobre senador pelo Paraná que o jurisconsulto do governo é o nobre ministro da justiça, cuja ausencia é muito para lamentar, o orador diz que acompanha o seu nobre collega nesse sentimento, e está certo que, si estivesse presente, neste caso tomaria a palavra em lugar do nobre presidente do conselho.

Resumindo o seu pensamento, diz que o que pede é que se harmonise o artigo com o que já foi vencido, e que se attenda á insufficiencia, que notou, das penalidades, e já crê que amanhã a propria commissão, tendo examinado o trabalho, e com o conselho que traz a noite, apresentará emendas, que não tem agora formuladas.

Sente que o nobre presidente do conselho se não levantasse no principio da discussão, e, vendo o artigo incompleto, não pedisse o seu adiamento, quando demais deve estar certo de que a reforma passava toda, porque o nobre presidente do conselho, pela sympathia que inspira e pelas palavras com que tem adoçado a bocca doe nobres senadores, pedindo-lhes auxilio, tem conseguido ser por muitos acompanhado.

Por sua parte, é um dos admiradores do nobre presidente de conselho e seu amigo, o que desejaria provar-lhe por qualquer outra forma do que votando a lei. O que diz é que S. Exc. foi apanhado de surpreza, e não póde fazer um melhor trabalho, do que era muito capaz; assim é este, de todos os projectos eleitoraes, o mais defeituoso que tem visto.

Ficou a discussão adiada pela hora.

SESSÃO EM 11 DE DEZEMBRO

Votou-se, e não foi approvado, o art. 17 da proposta do poder executivo sobre a reforma eleitoral, ficando prejudicadas ás emendas da camara dos deputados a este artigo.

Votaram-se, e foram approvadas, as emendas da commissão de constituição ao mesmo artigo, salvas as emendas do Sr. Cruz Machado e da mesma commissão.

Votou-se, e não foi approvada, a emenda do Sr. Cruz Machado ao art. 16 da commissão de constituição.

Votaram-se, e foram approvadas, as emendas do mesmo Sr. Cruz Machado aos §§ 2.º e 4.º do dito art. 16 e da commissão de constituição accrescentando um paragrapho depois do § 5.º

O Sr. Meira de Vasconcellos: —Sr. presidente, discute-se a parte penal da reforma; esta materia é duplamente importante; importante pela sua natureza, considerada em si mesma, importante pelos seus effeitos em relação á reforma que se projecta.

Até hoje a legislação penal em materia eleitoral tem sido lettra morta entre nós; quer as disposições do codigo criminal, quer as disposições penaes que existem esparsas nas leis e regulamentos sobre eleições não tem tido absolutamente execução; duas causas tem concorrido para isso: a 1.ª é a deficiencia ou insufficiencia dessas disposições; a 2.ª, talvez a principal, é a intervenção ou abuso do poder em materia eleitoral.

O Sr. Jaguaribe: —Apoiado, é a causa principal e unica.

O Sr. Meira de Vasconcellos: —A respeito dessa intervenção do governo não temos outro recurso, senão appellar para o proprio governo, para a sua probidade politica; mas a respeito da deficiencia ou insufficiencia do systema penal em materia eleitoral, cumpre ao poder legislativo providenciar, e acautelar, para que o systema seja melhorado e aperfeiçoado, tanto quanto fôr possivel, afim de que esta parte da reforma produza os resultados beneficos que almejamos e que podem ser de grande vantagem.

Nesse intuito vou fazer algumas observações, e peço licença á illustre commissão de constituição, especialmente a seu illustrado relator, para emittir meu juizo com franqueza, apresentando mesmo algumas emendas que julgo convenientes para supprir omissões e lacunas, que em meu conceito devem ser providas de remedio.

A bondade com que o illustre relator da commissão tem acolhido duvidas e observações aqui feitas, relativamente ao trabalho da commissão, me animam a proceder desta maneira, tendo em attenção que trata-se de uma materia importantissima, e que muito póde concorrer para o bom exito e feliz successo da reforma.

A proposta do governo, o projecto substitutivo da camara e as emendas da commissão do senado, estão de accordo em um ponto, em considerar em vigor para a presente reforma as disposições do codigo criminal, mas na maneira de adoptar essas disposições ha uma differença, que deve ser tomada em consideração; a proposta do governo considera em vigor todas as disposições do codigo criminal, relativos á materia eleitoral, o projecto substitutivo faz uma modificação indicando quaes são os artigos que continuam em vigor e transcrevendo para a reforma textualmente as disposições dos arts. 101, 102 e 103: e as emendas do senado adoptaram tambem as disposições desses artigos, mas sem transcrevel-as, apenas determinando que continuam em vigor.

Parece, pois, que pelo projecto substitutivo e pelas emendas do senado, sómente continúa em vigor, de hoje em diante as disposições desses artigos do codigo; mas existem outras disposições que podem ter applicação, senão exclusivamente ao processo de qualificação, a muitos outros casos que importam abusos em materia eleitoral; e desde que essas disposições estão consignadas no codigo criminal, e não se acham esparsas em leis ou regulamentos diversos, e portanto não são desconhecidas nem difficeis de ser applicadas pelos juizes e tribunaes, entendo que é preferivel nessa parte a redacção da proposta do governo, que manda continuar em vigor todas as disposições do codigo criminal que têm applicação á materia.

Assim não ha restricção e não fica tolhido o poder judiciario de applicar qualquer outra disposição do codigo que tenha applicação que não estejam comprehendidas nos artigos de ns. 100, 101 e 102.

E' melhor assim, porque, não devendo a lei ser casuistica, póde succeder que na execução da parte penal da reforma os tribunaes encontrem no codigo outras disposições applicaveis, e não devem ficar privados de applical-as, como ficaria pela restricção do projecto substitutivo da camara e das emendas. Parece portanto preferivel nesta parte a proposta do governo que comprehende todas as disposições do Codigo Criminal que tiverem applicação.

Apreciando as emendas do senado, occupar-me-hei do § 3.º art. 17, onde começam as divergencias que pretendo manifestar.

Minha divergencia principal consiste na forma por que é ahi definido o crime que se procura punir.

No § 3.º tanto no projecto substitutivo como nas emendas do senado é punido o abuso da autoridade que qualifica ou deixa de qualificar indevidamente, assim como o abuso de excluir na revisão aquelle que não estiver comprehendido no art. 7.º, § 3.º

O projecto substutivo está redigido nestes termos:

(Continúa.)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 54)

VIII

Os rostos dos dous homens achavam-se em plena luz.

O evadido da *Dourada* largou o seu prisioneiro.

— Estava certo disso! pensou o ladrão. E' elle!! é o negro!... estou perdido.

— Remy Chomin! exclamou João Renaud, com tanta alegria como sorpresa —que feliz encontro, minha raposa velha, e muito a proposito, porque me tira o tempo de dar-te caça por mais tempo.

O covarde patife balbuciou:

— Estou nas suas mãos e o senhor é o mais forte... não me faça mal

O supposto mulato fez um movimento com os hombros.

— Não só não te farei mal, continuou elle, como até ficarás livre se quizeres.

— Livre? murmurou Remy Chomin com um ar incredulo.

— Sim, ainda que com certeza não o mereças... Vieste aqui para roubar, e se eu não te segurasse o braço exactamente no momento preciso, ias commetter um assassinato. O teu digno cumplice acompanhava-te. Agora que estás em meu poder, ser-me-ha facil encontral-o. Bastava-me abrir uma janella e gritar por soccorro. Em dez minutos estavas no posto da guarda e d'aqui a uma hora no deposito...

— Mas não faz isso? perguntou o ladrão.

— Não; já te disse que ficas livre se quizeres. Basta para isso entregares-me o annel que roubaste do cadaver de Clara Bonchamp no amphitheatro do Hotel Dieu.

— Como, disse Cora estupefacta; pois é este homem?

— Elle mesmo.. A sua cara não não engana e deixa bem ver do que é capaz. Para que roubaste o annel?

— Para possuir uma lembrança de Clara, balbuciou Remy Chomin.

— Deixa-te disso! Essas historias não servem para mim...

— Mas...

— O que tu querias, interrompeu João Renaud, o que tu querias era vendel-o a uma outra pessoa, depois de o teres vendido a mim!

— Oh! não! isso não!

— Esperavas, graças a esse annel, fazer uma boa colheita.

— Nunca! dou-lhe a minha palavra de honra

Por mais grave que fosse a situação, Cora não pôde deixar de rir, ouvindo tal tratante fallar da sua honra.

João Renaud continuou:

— Seja! Não discutirei comtigo... Pouco me importam os teus projectos. Onde está o annel?

— Em minha casa...

— Onde moras?

— Na rua do Pas-à-la-Mule, no Marais.

— Vais levar-me lá e entregar-me o annel. Hei de tel-o esta noite.

— Vamos .. Obedecer-lhe-hei, visto que não tenho outro remedio.

Cora chamou João Renaud de parte.

— Vai acompanhar esse homem, disse-lhe ella inquieta ao ouvido. Acautele-se... póde armar-lhe alguma cilada.

O evadido da *Dourada* respondeu em voz alta:

— Não ha o menor perigo... elle não tem armas, e eu tenho o meu rewolver... é covarde; e eu corajoso... todas as vantagens estão do meu lado.

— Ah! não receiem cousa alguma, murmurou Remy Chomin, serei manso como um cordeiro.

O supposto mulato por sua vez inclinou-se para Leonel Warton, e disse-lhe em voz baixa:

— Preciso da carruagem por uma hora, ou hora e meia.... quer esperar-me aqui?

— Sem duvida... Vá e seja prudente.

— Ande adiante de mim, ordenou João Renaud a Remy Chomin, e não se esqueça que á menor tentativa de fuga gritarei e faço-o prender.

O velho bandido, envergonhado como uma rapoaa que cahe no laço, obedeceu silenciosamente, abaixando a cabeça.

Cora, com o castiçal na mão, allumiou os dous homens até ao fim da escada e fechou sobre elles a porta da rua.

Desceram a rua do Rocher.

Caminhando, Remy Chomin murmurava:

— Que aventura! Aqui está um negocio que deu bem máo resultado. O que será feito do garoto? Tambem seria *filado*?

No canto da rua estava a carruagem, de que João Renaud fallara á Cora: um coupé muito simples puchado por um cavallo de primeira ordem.

O supposto mulato empurrou Remy Chomin para dentro da carruagem, sentou-se junto delle e disse ao cocheiro onde devia ir.

Em vinte minutos o trotão irlandez chegou á rua do Pas-de-la-Mule, e parou defronte da casa designada, que não tinha porteiro.

Remy Chomin desceu da carruagem, e remexendo nos bolsos tirou dous objectos: uma gazúa e um bico de vela.

Com a gazúa abrio a porta do corredor, estreito e escuro.

Accendeu o coto e, na frente do seu companheiro, subio a escada, cujos degrãos escorregadios estremeciam debaixo dos pés.

No quinto andar parou.

— Chegamos, disse elle voltando-se.

— E' aqui o seu quarto?

— E'.

— Bem! entremos.

João Renaud, com a mão direita no bolso, segurava a coronha do seu rewolver.

(*Continúa*)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42